

## Prestação de Contas de Gestão

### DADOS

**Nº PROTOCOLO:** 202109872

<b>Unidade gestora:</b>	SECRETARIA DE GOVERNO
<b>Unidades orçamentárias:</b>	SECRETARIA DE GOVERNO.
<b>Exercício:</b>	2020
<b>Período de gestão:</b>	01/01/2020 a 31/12/2020
<b>Enviado por:</b>	ANA VLADIA COSTA BEZERRA
<b>Data de envio:</b>	26/04/2021 08:30:42

### ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
ANA VLADIA COSTA BEZERRA	ORDENADOR (A)	01/01/2020	31/12/2020
LEONARDO JOSE MACEDO	CONTADOR (A)	01/01/2020	31/12/2020
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E	CONTADOR (A)	01/01/2020	31/12/2020

### DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_ITEM 1 - OFICIO N 105-2021 - SEGAB - TCE.pdf
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_item 1 - PORTARIA N 056-2019 - NOMEACAO - ANA
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_ITEM 2 - 01 - RESPONSABILVEL.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_ITEM 2 - 02 - CADASTRO CONTADOR.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 01.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 02 D.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 02 R.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 06.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 07.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 08.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 09.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 10.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 11.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 12.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 13.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 14.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 15.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 16.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Anexo 17.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Bens Imoveis.pdf

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Bens Moveis.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_item 3 - Fluxo de Caixa.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_ITEM 4 - ADIANTAMENTO DE FUNDOS.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_ITEM 5 - SUBVENCOES.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_ITEM 6 - DEMONS. REGULARIZADA.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_item 7 - RP Inscritos Nao Processados.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_item 7 - RP Inscritos Processados.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_item 7 - RP Pagos Liquidados.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_item 7 - RP Pagos Nao Liquidados.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_ITEM 8 - SETOR CONTABIL.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_ITEM 8 - SETOR CONTABIL.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_ITEM 9 - INICIO Termo de Conferencia de Caixa.
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_item 9 - Termo de Conf de Caixa.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_item 10 - 1 extratos inicio_001.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_ITEM 10 - EXTRATOS SEC DE GOVERNO_001.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_item 11 - PORTARIA N 022-2020 - REESTRUTURAR
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_ITEM 12 - CONVENIOS.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_L2643-2019.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_L2656-2019_subsideos dos funcionarios publicos.
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Lei 1753 de 2012.pdf

**I - ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido.**



**OFÍCIO Nº. 105/2021**

**IGUATU - CEARÁ, 23 DE ABRIL DE 2021.**

Ao:

Excelentíssimo Senhor,

**DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Fortaleza - Ceará


Exmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento ao Art. 6º da IN 03/2013 do TCM/CE e Artigos 8º e 9º da Lei Estadual N.º 12.160/93, estamos encaminhando a esta Ilustre Casa, a Prestação de Contas de Gestão da **SECRETARIA DE GOVERNO**, referente ao exercício de 2020 (**PERÍODO 01/01/2020 a 31/12/2020**), anexos os seguintes documentos:

- 01- Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente acompanhado da portaria de nomeação e/ou exoneração, caso esta última tenha ocorrido;
- 02- Relação e cadastro dos responsáveis (modelos N.ºs 01 e 02, em anexo);
- 03- Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais e demais Anexos da Lei N.º 4.320/64;
- 04- Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo N.º 03, em anexo);
- 05- Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo N.º 04, em anexo);
- 06- Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo N.º 05, em anexo);
- 07- Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo N.º 06 anexo);
- 08- Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo N.º 07, em anexo);
- 09- Termo de conferência de caixa e conciliações bancárias (modelo N.º 08, em anexo);
- 10- Cópia da primeira e última folha dos extratos das contas bancárias relativas ao período de gestão dos responsáveis;
- 11- Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- 12- Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo N.º 11);
- 13- Cópia de lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período;

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANA VLADIA COSTA BEZERRA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



**IGUATU**  
**PREFEITURA**  
**DE UM NOVO TEMPO**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**PORTARIA N.º 056/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N.º 2.643 de 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:


**Art. 1.º - NOMEAR**, a servidora **ANA VLADIA COSTA BEZERRA**, inscrita no CPF N.º: 222.827.343-00, e RG N.º: 38698082, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Estratégia Institucional – código CGS-1.

**Art. 2.º - DELEGAR PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria de Governo - SEGOV, a servidora **ANA VLADIA COSTA BEZERRA**, inscrita no CPF N.º: 222.827.343-00, e RG N.º: 38698082, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

**Art. 3.º** - Os efeitos do presente ato, consoante estabelece o artigo 103 da Lei N.º 2.643 de 10 de janeiro de 2019, retroagem a data de 02 de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**

**II – Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo)**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

I.N. Nº 03/13  
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: <u>IGUATU</u>		Exercício: 2020		
<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>				
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 02.01 – GABINETE DO PREFEITO				
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): GABINETE DO PREFEITO				
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) ANA VLADIA COSTA BEZERRA				
Cargo/Função: ORDENADOR DE DESPESAS		CPF: 222.827.343-00		
Matrícula: 52615		Período de Gestão: 01/01/2020 A 31/12/2020		
Nomeação/Designação: Ato Nº 0056/2019		Data do Ato: 01/04/2018	Data da Publicação: 01/04/2018	
Delegação de Competência: 193/2018	Data do Ato: 01/04/2018	Data Publicação: 01/04/2018	Data Comunicação ao TCE: 01/04/2018	
Endereço Residencial: Rua: ANTONIO HOLANDA LAVOR, APARTAMENTO Nº.: 29A Bairro/Distrito : COCOBO Município: IGUATU				
UF.: CE		CEP.: 63.500.000		
Telefones: Fixo: ( 88) - E-mails:				Cel: (88)9.9713-8020
Preenchido por: LEONARDO JOSE MACEDO		Cargo: CONTADOR		
Matrícula: 8043	Data: 31/12/2020	Assinatura: 		

Responsável pelo Controle Interno		Contador		Secretário
ASS:		ASS:		
NOME:	GEOVANNI MENDOÇA GUEDES ALCOFORADO	NOME:	LEONARDO JOSE MACEDO	
MAT:	57719	MAT:	8043	Visto:

OBS: Deve ser preenchida uma ficha para cada gestor/ordenador de despesa.



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**I.N. Nº 03/13**  
**MODELO 02**

Município : IGUATU

Mês/Ano: 12 / 2020

Órgão : GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária : 02.01 – GP

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO :

<i>NOME COMPLETO</i>	
Empresa :	Contador :
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS LTDA	LEONARDO JOSE MACEDO
C.N.P.J.: 10.298.564/0001-06	C.P.F. : 246.015.433-04
C.R.C.-CE: 0702/O-5	C.R.C.-CE: 8043/O-9
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua Antonio Cabral, 460	AV SANTOS DUMONT 2727, Sala 810
Bairro/Distrito : CENTRO	Bairro/Distrito : ALDEOTA
Município: BREJO SANTO	Município: FORTALEZA
UF.: CE CEP.: 63.260.000	UF.: CE CEP.: 60.150-160
Telefone : ( 88 ) – 3531 1600	Telefone : ( 85 ) – 3264 6374

2.0. RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

De 01 / 01 / 2020 a 31 / 12 / 2020

CONTADOR

SECRETÁRIO

ASS.: Leonardo Macedo

Ana Nádia Costa Bezerra

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

**VISTO**

C.R.C. : 8043

**III - Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista**

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**NO EXERCÍCIO DE 2020**

**Anexo I**

RECEITA		DESPESA	
<b>1 RECEITAS CORRENTES</b>		<b>3 DESPESAS CORRENTES</b>	
13	Receita Patrimonial	22,45	
			3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.554.660,65
			3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.904.647,25
	SUB-TOTAL	22,45	TOTAL 5.459.307,90
	DEFICIT CORRENTE	5.459.285,45	
	TOTAL	5.459.307,90	
<b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>4 DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>7 OUTRAS TRANSF. CORP.</b>			
			4.4 INVESTIMENTOS 27.937,47
	SUB-TOTAL	0,00	TOTAL 27.937,47
	DEFICIT CORRENTE	27.937,47	
	TOTAL	27.937,47	
<b>R E S U M O</b>			
RECEITAS CORRENTES ->	22,45	DESPESAS CORRENTES ->	5.459.307,90
DEDUÇÕES ->	0,00	DESPESAS DE CAPITAL ->	27.937,47
RECEITAS DE CAPITAL ->	0,00		
OUTRAS TRANSF. CORRENTES ->	0,00		
DEFICIT ->	5.487.222,92		
TOTAL GERAL ->	5.487.245,37	TOTAL GERAL ->	5.487.245,37

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

ANA VLADIA COSTA BEZERRA  
ORDENADOR

*Luiz Manoel*

LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS E  
Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
**NO EXERCICIO DE 2020**

**Anexo II**

Órgão.....: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade...: 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

CODIGO	NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES			5.459.307,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.554.660,65	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.230,30		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C	2.898.286,20		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	491.144,15		
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVI			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL R			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.904.647,25	
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.997,28		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	560.983,91		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBU			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.955,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ	135.591,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	1.161.641,28		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.478,78		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4	DESPESAS DE CAPITAL			27.937,47
4.4	INVESTIMENTOS		27.937,47	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			
4.4.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ			
4.4.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.937,47		
TOTAL GERAL ->				5.487.245,37

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
**NO EXERCICIO DE 2020**

**Anexo II**

-----  
C O N S O L I D A C A O  
G E R A L  
-----

CODIGO	NOMENCLATURA	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES			5.459.307,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.554.660,65	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.230,30		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL C	2.898.286,20		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	491.144,15		
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVI	0,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	0,00		
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL R	0,00		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.904.647,25	
3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.997,28		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	560.983,91		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/DISTRIBU	0,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.955,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ	135.591,00		
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	1.161.641,28		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	0,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.478,78		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4	DESPESAS DE CAPITAL			27.937,47
4.4	INVESTIMENTOS		27.937,47	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00		
4.4.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍ	0,00		
4.4.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDI	0,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.937,47		
TOTAL GERAL ->				5.487.245,37

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

ANA VLADIA COSTA BEZERRA  
ORDENADOR

*Leonardo Macedo*

LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS E  
Contador

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
NO EXERCÍCIO DE 2020

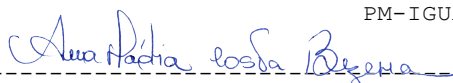
Anexo II

CODIGO	NOMEMCLATURA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1000.00.00.00				22,45
1300.00.00.00			22,45	
1321001110000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC.REC.VIN	22,45		
9000.00.00.00				
9500.00.00.00				
9517180121000	Deducao de Receita do FPM - FUNDEB			
9517180121010	DEDUTORA DO AJUSTE DO FUNDEB			
9517180151000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB-ITR			
9517180611000	Deducao de Receita p/ a Formacao do FUNDEB-ICMS De son.-Lei 87/96			
9517280111000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - ICM S			
9517280121000	Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB - IPVA			
9517280131000	Deducao de Receita para a Formacao do FUNDEB - IPI - Municipios			

TOTAL GERAL ->

22,45

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



ANA VLADIA COSTA BEZERRA  
Ordenador



LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS E  
Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**  
**NO EXERCICIO DE 2020**

**Anexo VI**

Órgão.....: 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade....: 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0201-04	ADMINISTRACAO		5.487.245,37	5.487.245,37
0201-04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		3.995.763,49	3.995.763,49
0201-041210049	ADMINISTRANDO MELHOR		3.995.763,49	3.995.763,49
0201-041210049.2.010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECR		3.995.763,49	3.995.763,49
0201-04122	ADMINISTRACAO GERAL		1.400.856,88	1.400.856,88
0201-041220002	APOIO LOGISTICO E COORDENACAO DA AD		1.192.253,25	1.192.253,25
0201-041220002.2.002	Manutenção das Atividades de Coorde		1.192.253,25	1.192.253,25
0201-041220002.2.003	Apoio as Ações de Segurança Pública			
0201-041220002.2.004	Convenios de Cooperação Tecnica com			
0201-041220040	ASSISTENCIA SOCIAL		164.879,16	164.879,16
0201-041220040.2.213	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CIDADAN		164.879,16	164.879,16
0201-041220047	GABINETE DO PREFEITO		43.724,47	43.724,47
0201-041220047.2.008	Manutenção das Atividades do Gabine		43.724,47	43.724,47
0201-041220049	ADMINISTRANDO MELHOR			
0201-041220049.2.005	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE POLITI			
0201-041220049.2.012	Realização de Concurso Público			
0201-041220049.2.013	Capacitação dos Servidores Públicos			
0201-041220058	PROGRAMA GERAL COMPLEMENTAR DE APOI			
0201-041220058.1.002	Conclusão do Centro Administrativo			
0201-041220058.1.003	Modernização do Parque Tecnológico			
0201-041220058.1.004	Elaboração do Planejamento Operacio			
0201-041220058.1.005	Implantação de Programa de Capacita			
0201-041220058.1.007	Modernização da Administração Munic			
0201-041221003	GESTAO DAS POLITICAS MUNICIPAIS			
0201-041221003.1.008	PARTICIPACAO EM SELOS, PROGRAMAS E			
0201-041221003.1.009	GESTAO E CONTROLE SOCIAL			
0201-04131	COMUNICACAO SOCIAL		90.625,00	90.625,00
0201-041310003	DIVULGACAO DAS ACOES ADMINISTRATIVA		90.625,00	90.625,00
0201-041310003.2.006	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE DIVUL			
0201-041310003.2.007	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMUNIC		90.625,00	90.625,00
0201-04244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0201-042440040	ASSISTENCIA SOCIAL			
0201-042440040.2.214	Manutencao da Casa do Cidadao			
0201-07	RELACOES EXTERIORES			
0201-07244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
0201-072440040	ASSISTENCIA SOCIAL			
0201-072440040.2.215	MANUTENCAO SECRETARIA DE COMBATE A			

TOTAL -> 0,00 5.487.245,37 5.487.245,37

TOTAL GERAL -> 0,00 5.487.245,37 5.487.245,37

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

ANA VLADIA COSTA BEZERRA  
Ordenador

*LJM*

LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS E  
Contador

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

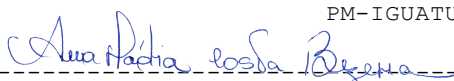
FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo VII

CODIGO	NOMENCLATURA	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		5.487.245,37	5.487.245,37
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		3.995.763,49	3.995.763,49
04121004	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		3.995.763,49	3.995.763,49
04122	ADMINISTRACAO GERAL		1.400.856,88	1.400.856,88
04122000	ADMINISTRACAO GERAL		1.192.253,25	1.192.253,25
04122004	ADMINISTRACAO GERAL		208.603,63	208.603,63
04131	COMUNICACAO SOCIAL		90.625,00	90.625,00
04131000	COMUNICACAO SOCIAL		90.625,00	90.625,00

TOTAL GERAL -> 0,00 5.487.245,37 5.487.245,37

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

  
ANA VLADIA COSTA BEZERRA  
Ordenador

  
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS E  
Contador

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

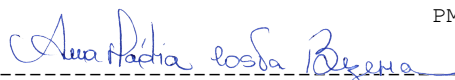
**FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME OS VINCULOS COM OS RECURSOS**  
**NO EXERCICIO DE 2020**

**Anexo VIII**

CODIGO	NOMENCLATURA	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.487.245,37		5.487.245,37
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.995.763,49		3.995.763,49
041210049	ADMINISTRANDO MELHOR	3.995.763,49		3.995.763,49
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.400.856,88		1.400.856,88
041220002	APOIO LOGISTICO E COORDENACAO DA AD	1.192.253,25		1.192.253,25
041220040	ASSISTENCIA SOCIAL	164.879,16		164.879,16
041220047	GABINETE DO PREFEITO	43.724,47		43.724,47
04131	COMUNICACAO SOCIAL	90.625,00		90.625,00
041310003	DIVULGACAO DAS ACOES ADMINISTRATIVA	90.625,00		90.625,00

TOTAL GERAL -> 5.487.245,37 0,00 5.487.245,37

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



ANA VLADIA COSTA BEZERRA  
Ordenador



LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS E  
Contador

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL - JUSTIÇA
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	ADMINISTRACAO	DEFESA - NACIONAL	SEGURANÇA - PUBLICA
02 SECRETARIA DE GOVERNO	5.487.245,37	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

5.487.245,37

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTENCIA - SOCIAL	PREVIDENCIA - SOCIAL
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	SAUDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTAO - AMBIENTAL
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	CIENCIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO - AGRARIA
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

ORGAOS	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL ->

0,00

0,00

0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

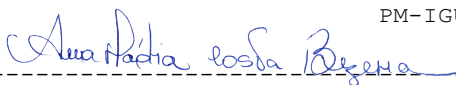
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNCOES  
NO EXERCICIO DE 2020

Anexo IX

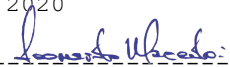
ORGAOS	ENCARGOS	RESER. CONT	TOTAL
02 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	5.487.245,37

TOTAL GERAL -> 0,00 0,00 5.487.245,37

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



ANA VLADIA COSTA BEZERRA  
Ordenador



LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS E  
Contador

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA  
NO EXERCÍCIO DE 2020

Anexo X

T Í T U L O S	(UG)	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA	
		R\$	R\$	P/MAIS	P/MENOS
132100111000-RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOS	(SEGOV)	78.750,00	22,45		78.727,55
		78.750,00	22,45	0,00	78.727,55
TOTAL GERAL	>	78.750,00	22,45	0,00	78.727,55

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Leonardo Uccello*

Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMA

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A ARRECADADA**  
**NO EXERCÍCIO DE 2020**

**Anexo XI**

T I T U L O S	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRED. ORC. /	CRED. ESP. /	T O T A L		
	SUPLEMENT.	EXTRAORD.			
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>					
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.262.546,91	4.262.546,91	3.554.660,65	707.886,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.156.911,96	2.156.911,96	1.904.647,25	252.264,71
4.4	INVESTIMENTOS	73.068,40	73.068,40	27.937,47	45.130,93
	Sub-Total ->	6.492.527,27	6.492.527,27	5.487.245,37	1.005.281,90
	Total Geral ->	6.492.527,27	6.492.527,27	5.487.245,37	1.005.281,90

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Leonardo Macêdo*

Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMA

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO: 2020      PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

R E C E I T A S O R Ç A M E N T Á R I A S	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c= (a-b)
Receita de Remuneracao de Depositos Banc.rec.vin	78.750,00	78.750,00	22,45	78.727,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	78.750,00	78.750,00	22,45	78.727,55
REFINANCIAMENTO (II)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
Mobiliária				
Contratual				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	78.750,00	78.750,00	22,45	78.727,55
DÉFICIT (IV)			5.487.222,92	
TOTAL (V) = (III + IV)	78.750,00	78.750,00	5.487.245,37	78.727,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados p/créditos adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**


DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.147.018,89	6.419.458,87	5.459.307,90	5.455.609,10	4.663.036,01	960.150,97
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	2.221.824,41	4.262.546,91	3.554.660,65	3.554.660,65	3.074.441,58	707.886,26
Contratação Por Tempo Determinado	1.155,00	1.155,00	0	0	0	1.155,00
Contrat. Tempo Determinado - Salari	5.749,12	169.570,32	165.230,30	165.230,30	149.850,80	4.340,02
Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal C	1.827.349,05	3.421.143,67	2.898.286,20	2.898.286,20	2.655.014,92	522.857,47
Obrigações Patronais	384.602,43	667.709,11	491.144,15	491.144,15	269.575,86	176.564,96
Outras Desp. Variáveis Pessoal Civi	831,60	831,60	0	0	0	831,60
Despesas de Exercícios Anteriores	12,01	12,01	0	0	0	12,01
Indenizações e Restituições Trabalh	831,60	831,60	0	0	0	831,60
Ressarcimento de Desp. de Pessoal R	1.293,60	1.293,60	0	0	0	1.293,60
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	925.194,48	2.156.911,96	1.904.647,25	1.900.948,45	1.588.594,43	252.264,71
Contribuições	141.741,60	1.741,60	0	0	0	1.741,60
Contribuições	2.100,00	2.100,00	0	0	0	2.100,00
Subvenções Sociais	2.100,00	2.100,00	0	0	0	2.100,00
Diárias - Civil	42.000,42	16.000,42	3.997,28	3.997,28	3.997,28	12.003,14
Material de Consumo	144.102,42	654.102,42	560.983,91	560.983,91	412.861,69	93.118,51
Material, Bem Ou Serviço P/distribu	2.100,00	2.100,00	0	0	0	2.100,00
Passagens e Despesas Com Locomoção	17.329,62	39.329,62	33.955,00	33.955,00	33.955,00	5.374,62
Serviços de Consultoria	120,12	120,12	0	0	0	120,12
Outros Serv. de Terceiros Pessoa FÍ	133.273,14	227.273,14	135.591,00	133.466,00	111.662,00	91.682,14
Outros Serv. de Terc. Pessoa Juríd	437.504,34	1.201.721,82	1.161.641,28	1.160.067,48	1.017.639,68	40.080,54
Obrigações Tributárias e Contributi	928,62	928,62	0	0	0	928,62
Despesas de Exercícios Anteriores	1.778,70	9.278,70	8.478,78	8.478,78	8.478,78	799,92
Indenizações e Restituições	115,50	115,50	0	0	0	115,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.649.048,40	73.068,40	27.937,47	27.937,47	27.937,47	45.130,93
<b>INVESTIMENTOS</b>	2.649.048,40	73.068,40	27.937,47	27.937,47	27.937,47	45.130,93
Material de Consumo	240,24	240,24	0	0	0	240,24
Serviços de Consultoria	6.006,00	6.006,00	0	0	0	6.006,00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa FÍ	120,12	120,12	0	0	0	120,12
Outros Serv. de Terc. Pessoa Juríd	240,24	240,24	0	0	0	240,24
Obras e Instalações	2.618.297,68	20.317,68	0	0	0	20.317,68
Equipamentos e Material Permanente	24.144,12	46.144,12	27.937,47	27.937,47	27.937,47	18.206,65
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	5.796.067,29	6.492.527,27	5.487.245,37	5.483.546,57	4.690.973,48	1.005.281,90
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)</b>						
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)</b>	5.796.067,29	6.492.527,27	5.487.245,37	5.483.546,57	4.690.973,48	1.005.281,90
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>						

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**


**EXERCÍCIO: 2020      PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f)
TOTAL (X) = (VII + IX)			5.487.245,37			

SECRETARIA DE GOVERNO, PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA



Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI

Estado do Ceará  
IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO  
ANEXO I- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO: 2020      PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGO (c)	CANCELADO (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.012.568,40</b>	<b>792.573,09</b>	<b>798.785,90</b>	-	<b>1.006.355,59</b>
Pessoal e Encargos Sociais	489.890,00	480.219,07	305.015,74		665.093,33
Juros e Multas					-
Outras Despesas Correntes	522.678,40	312.354,02	493.770,16		341.262,26
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização	-	-	-		-
<b>TOTAL</b>	<b>1.012.568,40</b>	<b>792.573,09</b>	<b>798.785,90</b>	-	<b>1.006.355,59</b>

**ANEXO II - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

EXERCÍCIO: 2020      PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADO (c)	PAGO (d)	CANCELADO (e)	SALDO (f) = (a+b-c-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEZ EXERC. ANT (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>73.669,60</b>	<b>3.698,80</b>	<b>73.669,60</b>	<b>73.669,60</b>	-	<b>3.698,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-		-
Juros e Multas	-	-	-	-		-
Outras Despesas Correntes	73.669,60	3.698,80	73.669,60	73.669,60		3.698,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-	-		-
Amortização	-	-	-	-		-
<b>TOTAL</b>	<b>73.669,60</b>	<b>3.698,80</b>	<b>73.669,60</b>	<b>73.669,60</b>	-	<b>3.698,80</b>

*Ana Flávia Costa Bezerra*  
ANA VLÁDIA COSTA BEZERRA  
GESTOR

*Leonardo Almeida*  
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
CONTADOR

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

---

**NOTA 1 - ASPECTOS GERAIS**

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EXERCÍCIO: 2020      PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

---

execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integridade entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 22,45.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

**Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado o valor de 5.487.245,37, correspondendo a 84,51% da despesa fixada atualizada.

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Ant.	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Ant.
RECEITA ORÇAMENT. (I)	22,45	174,81	DESPESA ORÇAMENT. (VI)	5.487.245,37	5.015.436,25
Convênio	0,00	0,00	Convênio	0,00	0,00
Ordinária	22,45	174,81	Ordinária	5.487.245,37	5.015.436,25
Outras	0,00	0,00	Outras	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
	5.612.391,97	4.780.379,52		2.778,04	59.330,67
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)		
Restos a Pagar Processados	792.573,09	1.012.568,40	Restos a Pagar Processado	798.785,90	789.016,82
Restos a Pagar Não Process.	3.698,80	73.669,60	Restos a Pagar Não Proces	73.669,60	14.188,90
Outros Recebimentos Extra	603.946,30	510.241,23	Outros Pagamentos Extra	652.257,38	495.758,17
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)			SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		
	13.268,44	9.965,69		11.164,76	13.268,44
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>					
	7.025.901,05	6.386.999,25		7.025.901,05	6.386.999,25

SECRETARIA DE GOVERNO, PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Leonardo Macedo*

Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI

Estado do Ceará

PM-IGUATU

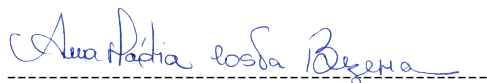
SECRETARIA DE GOVERNO

Nota Explicativa - Saldo de Banco

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

Composição dos saldos de contas bancárias alistados no balanço financeiro.	Saldos do Exercício   Saldos do Exercício	
	Anterior	Atual
9.180-4 (02001) - GABINETE DO PREFEITO-GABINETE DO PREFEITO...	680,19	96,56
251-0 (02003) - GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO-GAB DO PREFEITO REC. PRÓP...	1.576,38	623,68
31.538-9 (02006) - SEC. DA COMUNICADAO-SEC. DA COMUNICADAO...	347,23	348,94
553-5 (02007) - COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO-COMUNICACAO REC PROPRIOS ...	5.550,50	5.558,57
26.253-6 (02011) - VICE PREFEITO-VICE PREFEITO...	671,60	87,95
555-1 (02012) - VICE PREFEITO-VICE PREFEITO...	167,23	167,41
6.71003-4 (02014) - SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS-SEC. DA CIDADANIA E RELAC...	4.275,31	4.281,65
TOTAL ->	13.268,44	11.164,76

SECRETARIA DE GOVERNO, PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA



Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

Nota Explicativa - Balancete Financeiro

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020


Composição dos valores de recebimentos e pagamentos extra orçamentário  
alistados no balanço financeiro.

	Recebimentos   Extra Orçamentarios	Pagamentos Extra Orçamentários
AABB	3.700,00	3.900,00
DEVOLUCAO AO ERARIO	2.852,36	2.852,36
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	130.048,08	129.152,58
PENSAO ALIMENTICIA	23.602,45	22.338,45
PREVDENT	1.150,00	1.150,00
SINDICATO GUARDAS E VIGIAS	518,96	479,04
FALTAS	2.045,00	2.045,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	4.984,12	3.445,72
ISS	10.039,64	10.039,64
INSS	231.706,25	289.269,24
IRRF	87.164,16	85.812,49
SALARIO FAMILIA	13.414,36	9.230,10
LICENCA MATERNIDADE	6.026,02	5.847,86
EMPRESTIMO SANTANDER	84.886,60	84.886,60
ODONTOART PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA	1.808,30	1.808,30
TOTAL ->	603.946,30	652.257,38

SECRETARIA DE GOVERNO, PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA



Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

---

**ASPECTOS GERAIS**

O Balanço Financeiro (BF)<sup>1</sup> evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO FINANCEIRO**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EXERCÍCIO: 2020      PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

---

- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora NAO registrou ingressos de receitas orçamentárias. As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

ESPECIFICAÇÃO	A T I V O		ESPECIFICAÇÃO	P A S S I V O	
	Exercício Atual	Exercício Ant		Exercício Atual	Exercício Ant
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	46.449,12	13.268,44	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.019.506,30	1.108.716,63
Caixa e Equivalente de Caixa			Obrigações Trabalhistas e Prev.		
Curto Prazo.....	11.164,76	13.268,44	Pagar de Curto Prazo.....	480.219,07	489.890,00
Creditos Realizaveis de			Emprestimos e Financiamentos de		
Curto Prazo.....	35.284,36	0,00	Curto Prazo.....	0,00	0,00
Demais Creditos e Valores de			Fornecedores e Contas a Pagar de		
Curto Prazo.....	0,00	0,00	Curto Prazo.....	529.835,32	596.348,00
Investimentos Temporarios	0,00	0,00	Obrigacoes Fiscais de		
			Curto Prazo.....	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Demais Obrigacoes de		
			Curto Prazo.....	9.451,91	22.478,63
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>					
Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões de Curto Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	34.960,37	7.022,90	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Emprestimos e Financiamentos de		
			Longo Prazo.....	0,00	0,00
Ativo Realizavel a			Obrigaçoes Trabalhistas		
Curto Prazo.....	0,00	0,00	Previdenciarias a Pagar		
			Longo Prazo.....	0,00	0,00
Imobilizado	34.960,37	7.022,90	Fornecedores de Longo Prazo	0,00	0,00
			Obrigaçoes Fiscais de Longo Prazo	0,00	0,00
Intangivel	0,00	0,00	Demais Obrigacoes Fiscais de		
			Longo Prazo.....	0,00	0,00
			Provisões de Longo Prazo	0,00	0,00
			Resultado Diferido	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.019.506,30	1.108.716,63
			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
			Patrimonio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajuste de Avaliacao Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	-938.096,81	-1.088.425,29
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO</b>	-938.096,81	-1.088.425,29
<b>TOTAL</b>	81.409,49	20.291,34		81.409,49	20.291,34

SECRETARIA DE GOVERNO, PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Luiz Marcelo*

Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI

Estado do Ceará  
IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES lei 4.320/64**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Especificações	ExercicioAtual	ExercicioAnerior
<b>ATIVOS (I)</b>		
AtivoFinanceiro	46.449,12	13.268,44
Ativo Permanente	34.960,37	7.022,90
<b>Total do Ativo</b>	<b>81.409,49</b>	<b>20.291,34</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PassivoFinanceiro	1.019.506,30	1.108.716,63
Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.019.506,30</b>	<b>1.108.716,63</b>
<b>Saldo Patrimonial III (I-II)</b>	<b>-938.096,81</b>	<b>-1.088.425,29</b>

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO lei 4.320/64**

**EXERCÍCIO: 2020**

**PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Especificações	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnerior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
000-Recursos Ordinários		0,00	0,00
011-Recursos destinados à educação		0,00	0,00
012-Transferencias do FUNDEB - 60%		0,00	0,00
013-Transferencias do FUNDEB - 40%		0,00	0,00
014-Recursos do FNDE		0,00	0,00
015-Transferencia de ConveniosEducação		0,00	0,00
019-Outros recursosdestinados a educacao		0,00	0,00
021-Recursos destinados a saude		0,00	0,00
022-Recursos do SUS		0,00	0,00
023-Transferencia de conveniosSaude		0,00	0,00
029-Outros recursosdestinados a saude		0,00	0,00
031-Recursos do FNAS		0,00	0,00
032-Transf. de convenio da assistencia social		0,00	0,00
039-Outros Recursosdestinados a assistencia		0,00	0,00
041-Recursos ao RPPS - planoprevidenciario		0,00	0,00
042-Recursos ao RPPS planofinanceiro		0,00	0,00
060-Recursos proprios dos consorcios		0,00	0,00
070-Recursos de operacoes de creditos		0,00	0,00
071-Recursos de alienacoes de bens/ativos		0,00	0,00
090-Outras destinacoesvinculadas de recurso		0,00	0,00
<b>Total das fonts de recursos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*ANA VLADIA COSTA BEZERRA*

Gestor :ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Leonardo Macedo*

Contador LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

**Estado do Ceará**  
**IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES Lei 4.320/64**  
**EXERCÍCIO: 2020** **PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Especificações	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnerior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>Total dos atos potenciais ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<b>Total dos atos potenciais passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Leonilda Uzeda*

Contador LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

---

**Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade. Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior. Os demais ativos estão classificados como não circulantes. O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade

- NBC T 16.9.

**IMOBILIZADO**

A conta Imobilizado apresentava saldo acumulado até o exercício anterior de R\$ 7.022,90, durante o corrente exercício, foi incorporado o valor de R\$ 27.937,47, de Bens Móveis, deixando um saldo final na conta Imobilizado de R\$ 34.960,37.

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Página: 001

Especificações	Exercício Atual	Exercício Ant
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	5.612.414,42	4.780.554,33
<b>Tributos e Contribuições</b>	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhorias	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00
<b>Venda de Mercadorias, Produtos e Serviços</b>	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Venda de Serviços	0,00	0,00
<b>Financeiras</b>	22,45	174,81
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	22,45	174,81
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências</b>	5.612.391,97	4.780.379,52
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	5.612.391,97	4.780.379,52
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
<b>Exploração de Bens e Serviços</b>	0,00	0,00
Exploração de Bens	0,00	0,00
Exploração de Serviços	0,00	0,00
<b>Valorização de Ganhos com Ativos</b>	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	0,00	0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Página: 002

Especificações	Exercício Atual	Exercício Ant
<hr/>		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	5.486.324,61	5.001.097,32
<hr/>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	3.554.660,65	3.340.186,35
<hr/>		
Remuneração a Pessoal	3.063.516,50	2.771.212,78
Encargos Patronais	491.144,15	568.973,57
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<hr/>		
<b>Benefícios Previdenciários</b>	0,00	0,00
<hr/>		
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<hr/>		
<b>Benefícios Assistenciais</b>	0,00	0,00
<hr/>		
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios de Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
<hr/>		
<b>Financeiras</b>	0,00	0,00
<hr/>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<hr/>		
<b>Transferências</b>	2.778,04	59.330,67
<hr/>		
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências Intra Governamentais	2.778,04	59.330,67
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
<hr/>		
<b>Tributos e Contribuições</b>	0,00	800,00
<hr/>		
Tributos	0,00	800,00
Contribuições	0,00	0,00
<hr/>		
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	1.928.885,92	1.600.780,30
<hr/>		
Uso de Material de Consumo	588.921,38	421.550,06
Serviços	1.339.964,54	1.179.230,24
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
<hr/>		
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	0,00	0,00
<hr/>		
Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00

Estado do Ceará  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
VARIÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página: 003

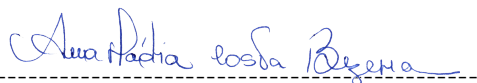
Serviços\*

<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Equalizações de Preços e Taxas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Resultado Negativo com Participações em Coligadas e Controladas	0,00	0,00
Provisões Matemáticas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	126.089,81	-220.542,99

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**  
**(decorrentes da execução orçamentária)**

Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA



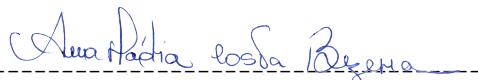
Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI

**Estado do Ceará**  
**IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO I – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS**  
**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

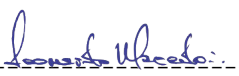
Especificações	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnerior
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS</b>			
ReceitaTributarias		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
ReceitaAgropecuaria		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Recetia de Servicos		0,00	0,00
Receita de TransferenciasVoluntarias		0,00	0,00
Remuneracao das disponibilidades		22,45	174,81
OutrasReceitasDerivadas e Originarias		0,00	0,00
<b>Total das Receitasderivadas e originarias</b>		<b>22,45</b>	<b>174,81</b>

**ANEXO II – TRANSFERENCIA CONCEDIDAS E RECEBITAS**  
**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Especificações	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnerior
<b>TRANSFDERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		5.612.391,97	4.780.379,52
Outrastransferenciascorrentesrecebidas		0,00	0,00
<b>Total das transferenciasrecebidas</b>		<b>5.612.391,97</b>	<b>4.780.379,52</b>
<b>TRANSFDERENCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
Da União		0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
De Municipios		0,00	0,00
Intragovernamentais		2.778,04	59.330,67
Outrastransferenciasconcedidas		0,00	0,00
<b>Total das transferenciasconcedidas</b>		<b>2.778,04</b>	<b>59.330,67</b>



Gestor: ANA VLADIA COSTA BEZERRA



Cont: LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

**Estado do Ceará**  
**IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ANEXO III – DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

**EXERCÍCIO: 2020**

**PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Especificações	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnerior
<b>DESPESAS DERIVADAS E ORIGINARIAS</b>			
Legislativa	001	0,00	0,00
Judiciaria	002	0,00	0,00
Essencial a Justiça	003	0,00	0,00
Administração	004	5.483.546,57	4.941.766,65
Defesa Nacional	005	0,00	0,00
Segurança Pública	006	0,00	0,00
Relações Exteriores	007	0,00	0,00
Assistência Social	008	0,00	0,00
Previdência Social	009	0,00	0,00
Saúde	010	0,00	0,00
Trabalho	011	0,00	0,00
Educação	012	0,00	0,00
Cultura	013	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	014	0,00	0,00
Urbanismo	015	0,00	0,00
Habituação	016	0,00	0,00
Saneamento	017	0,00	0,00
Gestão Ambiental	018	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	019	0,00	0,00
Agricultura	020	0,00	0,00
Organização Agrária	021	0,00	0,00
Indústria	022	0,00	0,00
Comércio e Serviços	023	0,00	0,00
Comunicações	024	0,00	0,00
Energia	025	0,00	0,00
Transporte	026	0,00	0,00
Desporto e lazer	027	0,00	0,00
Encargos Especiais	028	0,00	0,00
<b>Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função</b>		<b>5.483.546,57</b>	<b>4.941.766,65</b>

**ANEXO IV – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

**EXERCÍCIO: 2020**

**PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Especificações	Nota	ExercicioAtual	ExercicioAnerior
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e correção monetária da dívida interna	001	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	002	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	003	0,00	0,00
<b>Total de Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor: ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Luiz Marcelo*

Cont: LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

**NOTA EXPLICATIVA**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

---

**ASPECTOS GERAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTARIVAS**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 5.612.414,42, são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas.

**VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 5.486.324,61, são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio.

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

**Anexo XVI**

Autorizações	Descrição da Dívida	Qtde de Cotas de Parcel.	Valor da Emissão	Saldo Ant. Em Circulação (R\$)	Mov.no Exercício	Resgate	Sdo p/Exer.Seguinte
-Leis					Emissão		Qtde   Valor (R\$)
				0,00	0,00	0,00	0,00

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Leonardo Uzeda*

Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMA

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
**DO EXERCÍCIO DE 2020**

Anexo XVII

D E S C R I C A O		Movimento do Exercício		Saldo p/o Exercício Seguinte	
		Saldo do Exercício Anterior	Inscrição Baixa		
<b>RESTOS A PAGAR</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	(SEGOV)	1.012.568,40	792.573,09	798.785,90	1.006.355,59
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	(SEGOV)	73.669,60	3.698,80	73.669,60	3.698,80
SUB-TOTAL ->		1.086.238,00	796.271,89	872.455,50	1.010.054,39
<b>D I V E R S O S</b>					
AABB	(SEGOV)	100,00	3.700,00	3.900,00	-100,00
ARAJARA PARK	(SEGOV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEVOLUCAO AO ERARIO	(SEGOV)	0,00	2.852,36	2.852,36	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA	(SEGOV)	0,00	130.048,08	129.152,58	895,50
PENSAO ALIMENTICIA	(SEGOV)	0,00	23.602,45	22.338,45	1.264,00
PREVDENT	(SEGOV)	0,00	1.150,00	1.150,00	0,00
SINDICATO GUARDAS E VIGIAS	(SEGOV)	0,00	518,96	479,04	39,92
FALTAS	(SEGOV)	0,00	2.045,00	2.045,00	0,00
SUSPENSAO	(SEGOV)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	(SEGOV)	0,00	4.984,12	3.445,72	1.538,40
ISS	(SEGOV)	0,00	10.039,64	10.039,64	0,00
SINDICATO APEOC	(SEGOV)	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	(SEGOV)	22.378,63	231.706,25	289.269,24	-35.184,36
IRRF	(SEGOV)	0,00	87.164,16	85.812,49	1.351,67
SALARIO FAMILIA	(SEGOV)	0,00	13.414,36	9.230,10	4.184,26
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	(SEGOV)	0,00	0,00	0,00	0,00
LICENCA MATERNIDADE	(SEGOV)	0,00	6.026,02	5.847,86	178,16
EMPRESTIMO SANTANDER	(SEGOV)	0,00	84.886,60	84.886,60	0,00
ODONTOART PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA	(SEGOV)	0,00	1.808,30	1.808,30	0,00
SUB-TOTAL ->		22.478,63	603.946,30	652.257,38	-25.832,45
TOTAL GERAL ->		1.108.716,63	1.400.218,19	1.524.712,88	984.221,94

PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020

*Ana Flávia Costa Bezerra*

Gestor : ANA VLADIA COSTA BEZERRA

*Leonardo Macedo*

Contador : LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS

---

# **Relação de Bens Imóveis**

**PM-IGUATU**

SECRETARIA DE GOVERNO

**Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020**

Emissão  
16/04/2021

Página  
1  
1

---

Empenho	Classificação	Elemento	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
---------	---------------	----------	-----------------	------------	-------------

---

**SEM MOVIMENTO**

# Relação de Bens Móveis

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020

Emissão  
16/04/2021

Página  
1  
de: 1

Empenho	Classificação	Elemento	Valor do Ben Incorporado
E0302013		4.4.90.52.00 <b>DISTEL - NORDESTE TECNOLOGIA E SERVICOS</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE CENTRAL DE REDE TELEFÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.	2.300,00
E0306002		4.4.90.52.00 <b>INFOSUPRI - V. R. ALVES M. ARAUJO - EPP</b> AQUISIÇÃO DE MESAS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE.	839,70
E0310021		4.4.90.52.00 <b>R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME LICITAÇÃO N.º 2020.01.06.01.	7.855,43
E0310022		4.4.90.52.00 <b>R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, INFORMÁTICA E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME LICITAÇÃO N.º 2020.01.06.01.	9.135,35
E0601047		4.4.90.52.00 <b>V P SILVA BRINQUEDOS ME</b> REFERENTE A AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE VÍDEO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE ACORDO COM ITENS E ESPECIFICACOES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL. CONFORME REGISTRO DE PRECOS 2020.01.06.01 E CONTRATO 2020.02.20.01.	5.259,99
E0917004		4.4.90.52.00 <b>J. ALVES E OLIVEIRA LTDA. - ZENIR MOVEIS</b> VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISICAO DE APARELHOS CELULARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.	2.547,00
<b>Resumo Geral -&gt;</b>			<b>27.937,47</b>

**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**

Página: 001

Especificações

| Exercício Atual | Exercício Ant

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES**

	Exercício Atual	Exercício Ant
<b>INGRESSOS</b>	5.612.414,42	4.780.554,33
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	22,45	174,81
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	174,81
Remuneração das Disponibilidades	22,45	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	5.612.391,97	4.780.379,52
<b>INTERGOVERNAMENTAIS</b>	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
<b>INTRAGVERNAMENTAIS</b>	5.612.391,97	4.780.379,52
<b>DESEMBOLSOS</b>	5.614.518,10	4.777.251,58
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	4.720.143,09	3.929.198,25
Legislativa	0,00	0,00
Essencial - Justiça	0,00	0,00
Administração	4.690.973,48	3.929.198,25
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	29.169,61	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00


**Estado do Ceará**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**

**EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020**


Página: 002

Especificações	Exercício Atual	Exercício Ant
<b>OUTROS PAGAMENTOS EXTRAS</b>	891.596,97	788.722,66
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>TRNSFERÊNCIAS</b>	2.778,04	59.330,67
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	2.778,04	59.330,67
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	27.937,47	7.022,90
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	27.937,47	7.022,90
<b>INGRESSOS</b>	27.937,47	7.022,90
Incorporação de Bens	27.937,47	7.022,90
Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	0,00	0,00
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
Mutações Patrimoniais Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	-2.103,68	3.302,75
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	13.268,44	9.965,69
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	11.164,76	13.268,44

SECRETARIA DE GOVERNO, PM-IGUATU, 31 de Dezembro de 2020



Gestor  
ANA VLADIA COSTA BEZERRA



Contador  
LJM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SISTEMAS EIRELI

**IV - Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo)**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

I. Nº 03 /13  
MODELO 03

Município: IGUATU

Exercício: 2020

Período: 01 / 01 / 20 a 31 / 12 / 20

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 –GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão			Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo nº	Data		Processo nº	Data		
Nome	NAO HOUVE MOVIMENTO							
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

ASS.: 

ASS.: 

NOME : GEOVANNI MENDOÇA GUEDES

NOME : LEONARDO JOSE MACEDO

NOME: ANA VLADIA COSTA BEZERRA

ALCOFORADO

MATRÍCULA : 57719

CRC: 8043

MATRÍCULA 52615

**V - Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo)**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

I.N. Nº 03 /13  
MODELO 04

Município: IGUATU  
Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

Exercício: 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Unidade Orçamentária: 02.01

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessões			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº	Data
<b>NÃO</b>	<b>HOUVE</b>	<b>MOVIMENTO</b>			

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME: GEOVANNI MENDONÇA  
GUEDES ALCOFORADO

MATRÍCULA: 57719

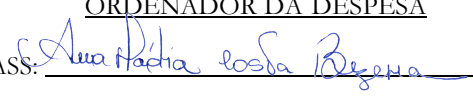
CONTADOR

ASS.: 

NOME: LEONARDO JOSE MACEDO

CRC: 8043

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

NOME: ANA VLADIA COSTA BEZERRA

MATRÍCULA: 52615

**VI - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo)**



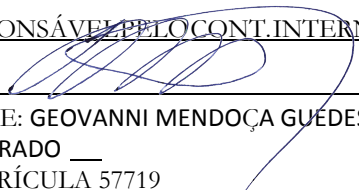
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 05

Município: IGUATU Exercício: 2020 Período: 01 / 01 / 20 a 31 / 12 / 2020

Órgão: GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO

DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº:						
Nome :						
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						
LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades						
<u>RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO</u>						
ASS: 	CONTADOR			ORDENADOR DA DESPESA		
NOME: <u>GEOVANNI MENDOÇA GUEDES</u>	ASS: <u>Leonardo Jose Macedo</u>			ASS: <u>Ana Vladia Costa Bezerra</u>		
ALCOFORADO _____	NOME <u>LEONARDO JOSE MACEDO</u>			NOME: <u>ANA VLADIA COSTA BEZERRA</u>		
MATRÍCULA <u>57719</u>	CRC: <u>8043</u>			MATRÍCULA : <u>55172</u>		

Rua Sena Madureira, 1047 - Centro - CEP 60.055-080 – Fortaleza-CE

[www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

**VII – Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcionalprogramática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo)**

# Restos à Pagar Inscritos - Não Processados

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020

Emissão  
16/04/2021

Página  
1  
de: 1

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
E1222018	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E	573,80	0,00	573,80
E1229053	0201-041220002.2.002	3.3.90.36.00	FRANCYEULLER PEREIRA DE MENEZES	2.125,00	0,00	2.125,00
E1229052	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	JOÃO PAULINO NETO	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total dos Restos a Pagar</b>						<b>3.698,80</b>

# Restos à Pagar Inscritos - Processados

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020

Emissão  
16/04/2021

Página  
1  
de: 2

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
E1021003	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	309,60	0,00	309,60
E1021004	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	387,00	0,00	387,00
E1021005	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	387,00	0,00	387,00
E1021002	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	404,00	0,00	404,00
E1021006	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	3.188,80	0,00	3.188,80
E1105004	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	311,60	0,00	311,60
E1105005	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	402,00	0,00	402,00
E1117001	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	1.691,00	0,00	1.691,00
E1125003	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	308,60	0,00	308,60
E1125002	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	A. MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI	321,60	0,00	321,60
E0901141	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	2.670,30	0,00	2.670,30
E0901142	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	3.732,30	0,00	3.732,30
E1023023	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80	0,00	1.558,80
E1023021	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	2.670,30	0,00	2.670,30
E1023022	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	3.732,30	0,00	3.732,30
E1103179	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	2.670,30	0,00	2.670,30
E1103180	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	3.654,90	0,00	3.654,90
E1202035	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	2.670,30	0,00	2.670,30
E1202031	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	3.654,90	0,00	3.654,90
E0330072	0201-041220040.2.213	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80	0,00	1.558,80
E0901143	0201-041220040.2.213	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80	0,00	1.558,80
E1103115	0201-041220040.2.213	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80	0,00	1.558,80
E1202030	0201-041220040.2.213	3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80	0,00	1.558,80
E0504023	0201-041220002.2.002	3.3.90.30.00	COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS	125,20	0,00	125,20
E1201076	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	2.902,50	0,00	2.902,50
E1208012	0201-041210049.2.010	3.3.90.39.00	E SOUZA DE OLIVEIRA - ME	426,00	0,00	426,00
E1221165	0201-041210049.2.010	3.3.90.39.00	E SOUZA DE OLIVEIRA - ME	2.840,00	0,00	2.840,00
E1230008	0201-041210049.2.010	3.1.90.11.00	FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE	243.271,28	0,00	243.271,28
E1230007	0201-041210049.2.010	3.1.90.04.01	FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE	15.379,50	0,00	15.379,50
E0803006	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME	1.054,70	0,00	1.054,70
E0903031	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	39.092,20	0,00	39.092,20
E1103198	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	19.791,35	0,00	19.791,35
E1104017	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	45.279,43	0,00	45.279,43
E1228007	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	25.063,47	0,00	25.063,47
E0102159	0201-041220002.2.002	3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	36.000,00	17.715,12	9.695,82
E0803269	0201-041220002.2.002	3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	100.000,00	87.874,93	12.125,07
E0901173	0201-041220002.2.002	3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	100.000,00	13.985,81	86.014,19
E1130036	0201-041220002.2.002	3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	90.500,00	0,00	90.500,00

# Restos à Pagar Inscritos - Processados

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020

Emissão  
16/04/2021

Página  
2  
de: 2

Empenho	Dotação Orçamentária	Elemento	Credor	Valor Empenhado	Total Pago	Emp.a Pagar
E1201164	0201-041220002.2.002	3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	23.233,21	0,00	23.233,21
E1130019	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	8.500,00	0,00	8.500,00
E1201074	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	11.800,00	0,00	11.800,00
E1201072	0201-041220002.2.002	3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	10.500,00	0,00	10.500,00
E1130017	0201-041220040.2.213	3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	3.500,00	0,00	3.500,00
E1130018	0201-041220040.2.213	3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	3.500,00	0,00	3.500,00
E0303002	0201-041220002.2.002	3.3.90.30.00	MARIA DO CARMO DA SILVA VESTUARIO -	1.107,00	0,00	1.107,00
E1204026	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE	1.420,30	0,00	1.420,30
E1221159	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE	420,17	0,00	420,17
E1229005	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME	1.126,90	0,00	1.126,90
E1229003	0201-041210049.2.010	3.3.90.30.00	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME	10.739,00	0,00	10.739,00
E1229004	0201-041210049.2.010	3.3.90.39.00	R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME	9.401,00	0,00	9.401,00
E0504098	0201-041220002.2.002	3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	29.072,00	21.804,00	7.268,00
E0504099	0201-041220040.2.213	3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	29.072,00	21.804,00	7.268,00
E0504097	0201-041220047.2.008	3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	29.072,00	21.804,00	7.268,00
E0803195	0201-041210049.2.010	3.3.90.39.00	SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS	17.000,00	0,00	17.000,00
E1001066	0201-041210049.2.010	3.3.90.39.00	SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS	17.000,00	0,00	17.000,00
E1123005	0201-041210049.2.010	3.3.90.39.00	SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS	17.000,00	0,00	17.000,00
<b>Total dos Restos a Pagar</b>						<b>792.573,09</b>

**Restos à Pagar Inscritos e Liquidados em Exercícios Anteriores**  
**Pagos no Exercício - Processados**

Emissão  
16/04/2021

**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Página  
1  
de: 3

**Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020**

Processo	Empenho	Data	Dotação	Credor	Valor
P0103001	E1202240-19	03/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.1.90.11.00	FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE GOVERNO	131.861,82
P0107001	E1217010-19	07/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	7.500,00
P0107002	E1220007-19	07/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	CARTORIO ALVES DA SILVA	68,00
P0110001	E0704003-19	10/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	5.600,00
P0110002	E0704003-19	10/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	5.600,00
P0110006	E1202240-19	10/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.1.90.11.00	FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE GOVERNO	90.593,72
P0110007	E1101162-19	10/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.1.90.04.01	FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE GOVERNO	11.299,00
P0114002	E0502208-19	14/01/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00
P0114003	E0502207-19	14/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	25.200,00
P0115004	E1125003-19	15/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	PNEUS CANTEIROS EIRELI	3.560,00
P0115005	E1104091-19	15/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA JOSINO ME	750,00
P0117001	E1216003-19	17/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.33.00	LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	2.771,00
P0120001	E1204015-19	20/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.30.00	C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA - ME	760,00
P0120002	E1204018-19	20/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.30.00	C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA - ME	660,00
P0120003	E1216005-19	20/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTECNIA - ME	6.500,00
P0120005	E1202191-19	20/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.354,82
P0120007	E1202190-19	20/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	45.481,79
P0121002	E0701075-19	21/01/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00
P0121003	E0704003-19	21/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	5.600,00
P0121004	E0603149-19	21/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO	3.634,00
P0121005	E0603150-19	21/01/2020	0201-041220047.2.008 -3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO	3.634,00
P0121006	E0603151-19	21/01/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO	3.634,00
P0124001	E0705049-19	24/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA	704,90
P0124002	E1104132-19	24/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.30.00	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.875,36
P0124003	E1226014-19	24/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.30.00	PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.368,66
P0127001	E0627006-19	27/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	JOSE IRESVAN ARAUJO - ME - P & A Araujo	80,70
P0128001	E0603327-19	28/01/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00
P0129002	E1202167-19	29/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA JOSINO ME	750,00
P0130001	E0603280-19	30/01/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	5.395,50
P0130002	E0603281-19	30/01/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80
P0206006	E0603311-19	06/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	25.200,00
P0206007	E0603149-19	06/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO	3.634,00
P0206008	E0603150-19	06/02/2020	0201-041220047.2.008 -3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO	3.634,00
P0206009	E0603151-19	06/02/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.36.00	SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO FILHO	3.634,00
P0210001	E0701073-19	10/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	25.200,00
P0210002	E0715022-19	10/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR - ME	603,00
P0210003	E0812008-19	10/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR - ME	603,00
P0210004	E0902142-19	10/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	VALDIR DE SOUSA LIMA JUNIOR	709,10
P0210005	E1101122-19	10/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	VALDIR DE SOUSA LIMA JUNIOR	709,10
P0210006	E1118031-19	10/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	VALDIR DE SOUSA LIMA JUNIOR	709,10
P0210007	E0801239-19	10/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	VALDIR DE SOUSA LIMA JUNIOR	709,10

**Restos à Pagar Inscritos e Liquidados em Exercícios Anteriores**  
**Pagos no Exercício - Processados**

Emissão  
16/04/2021

**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Página  
2  
de: 3

**Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020**

Processo	Empenho	Data	Dotação	Credor	Valor
P0212002	E0902149-19	12/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	11.881,75
P0212003	E0902150-19	12/02/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	20.862,99
P0212004	E1101049-19	12/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	13.302,15
P0212005	E1101048-19	12/02/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	15.607,91
P0212006	E0805094-19	12/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	25.200,00
P0212007	E1001100-19	12/02/2020	0201-041220040.2.213 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00
P0213002	E1106007-19	13/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME	231,95
P0213003	E1106005-19	13/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME	260,68
P0213004	E1212003-19	13/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME	295,50
P0213005	E1218004-19	13/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME	1.133,65
P0213006	E1009008-19	13/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	3.264,00
P0217003	E0801137-19	17/02/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	5.395,50
P0217004	E0801135-19	17/02/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80
P0217005	E0805142-19	17/02/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80
P0219005	E1217004-19	19/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	E. N. MORENO - GRAFICA VP	5.250,00
P0219006	E1217003-19	19/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	E. N. MORENO - GRAFICA VP	3.200,00
P0219008	E0905009-19	19/02/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	5.395,50
P0302001	E1104151-19	02/03/2020	3101-071220049.2.132 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	18.865,53
P0302002	E1101169-19	02/03/2020	3101-071220049.2.132 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	6.397,30
P0302003	E1101168-19	02/03/2020	3101-071220049.2.132 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	2.223,00
P0302004	E1202105-19	02/03/2020	3101-071220049.2.132 -3.3.90.30.00	I.G BEZERRA COMBUSTIVEIS	1.683,78
P0305006	E1217005-19	05/03/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	E. N. MORENO - GRAFICA VP	6.297,50
P0309001	E0902224-19	09/03/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	F.TAVARES FELIPE - ELETROSHOPING TAVARES	260,00
P0310001	E0902125-19	10/03/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00
P0318002	E0902124-19	18/03/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	25.200,00
P0330001	E0111199-19	30/03/2020	0201-041220002.2.002 -3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.295,90
P0330002	E1213005-19	30/03/2020	0201-041220002.2.002 -3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	22.128,69
P0409004	E1001109-19	09/04/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00
P0409005	E1001121-19	09/04/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	21.900,00
P0409008	E1001110-19	09/04/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	3.500,00
P0409009	E1001122-19	09/04/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	3.500,00
P0417001	E0902212-19	17/04/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80
P0430001	E1212013-19	30/04/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.30.00	FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME	131,25
P0508001	E1104142-19	08/05/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	12.000,00
P0508002	E1104141-19	08/05/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00
P0508003	E1104143-19	08/05/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	17.500,00
P0514006	E0902211-19	14/05/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	5.395,50
P0514007	E1001192-19	14/05/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	5.395,50
P0514008	E1202051-19	14/05/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	5.395,50
P0610002	E1203009-19	10/06/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	5.395,50
P0610003	E1202083-19	10/06/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	6.800,00

**Restos à Pagar Inscritos e Liquidados em Exercícios Anteriores**  
**Pagos no Exercício - Processados**

Emissão  
16/04/2021

**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020**

Página  
3  
de: 3

Processo	Empenho	Data	Dotação	Credor	Valor
P0610004	E1203046-19	10/06/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	14.000,00
P0610005	E1203042-19	10/06/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO - ME	12.000,00
P0610009	E1203010-19	10/06/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80
P0610010	E1001193-19	10/06/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.558,80
P0917001	E1001044-19	17/09/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA	704,90

**798.785,90**

**Restos à Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores**  
**Pagos no Exercício - Não Processados**

Emissão  
16/04/2021

**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Movimentos entre 01/01/2020 e 31/12/2020**

Página  
1  
de: 1

Processo	Empenho	Data	Dotação	Credor	Valor
P0116001	E1230026-19	16/01/2020	0201-041310003.2.007 -3.3.90.39.00	AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	6.000,00
P0121001	E1230027-19	21/01/2020	0201-041310003.2.007 -3.3.90.39.00	AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	18.125,00
P0121007	E1202307-19	21/01/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	V A DE S SILVEIRA SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA -	10.000,00
P0205001	E1220012-19	05/02/2020	0201-041310003.2.130 -3.3.90.39.00	AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	13.800,00
P0212009	E1220011-19	12/02/2020	0201-041220002.2.002 -3.3.90.39.00	BRUNO GIORGINNY SOUZA SANTOS 03026190381 - ME	600,00
P0212010	E1230044-19	12/02/2020	0201-041210049.2.010 -3.3.90.39.00	AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	7.500,00
P0212011	E1230045-19	12/02/2020	0201-041310003.2.007 -3.3.90.39.00	AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	2.500,00
P0212012	E1230050-19	12/02/2020	0201-041310003.2.130 -3.3.90.39.00	AGIL COMUNICACAO E MARKETING LTDA	13.800,00
P0514005	E1202208-19	14/05/2020	2101-04131003.2.077 -3.3.90.39.00	ALUCOM LTDA EPP	1.344,60

**73.669,60**

**VIII - Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo)**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 07

MUNICÍPIO:	IGUATU	EXERCÍCIO:	2020
ÓRGÃO :	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01 – GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a <u>PRESTAÇÃO</u> de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de <u>2020</u> , constatamos:			
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	Sim	Não	Não Aplicável
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	✓	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	✓	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	✓	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	✓	
Observações:			
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
LEONARDO JOSE MACEDO		CONTADOR	
Matrícula 8043	Data 31/12/2020		Assinatura
<u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u>	<u>CONTADOR</u>		<u>SECRETÁRIO</u>
ASS.:	ASS.:	ASS.:	
NOME: GEOVANNI MENDOÇA GUEDES ALCOFORADO	NOME: LEONARDO JOSE MACEDO	NOME: ANA VLADIA COSTA BEZERRA	
MATR: 57719	C.R.C: 8043		55172

**IX - Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo)**

# Termo de Conferência de Caixa

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 13.268,44 TREZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
9.180-4	GABINETE DO PREFEITO	680,19	680,19
35.989-0	LEILAO	0,00	0,00
251-0	GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO	1.576,38	1.576,38
306-0	IPVA - CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
4233-1	FPM	0,00	0,00
31.538-9	SEC. DA COMUNICADAO	347,23	347,23
553-5	COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO	5.550,50	5.550,50
537-3	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
535-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
530-6	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
26.253-6	VICE PREFEITO	671,60	671,60
555-1	VICE PREFEITO	167,23	167,23
6.71003-4	SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS	4.275,31	4.275,31
10.948-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00

Emissão : 1 de Janeiro de 2020

Gestor :

*Ana Patrícia dos Reis Bezerra*

Tesoureiro : WALTER CHAGAS SOBRINHO

# Termo de Conferência de Caixa

PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 11.164,76 ONZE MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
9.180-4	GABINETE DO PREFEITO	96,56	96,56
35.989-0	LEILAO	0,00	0,00
251-0	GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO	623,68	623,68
306-0	IPVA - CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
4233-1	FPM	0,00	0,00
31.538-9	SEC. DA COMUNICADAO	348,94	348,94
553-5	COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO	5.558,57	5.558,57
537-3	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
535-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
530-6	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
26.253-6	VICE PREFEITO	87,95	87,95
555-1	VICE PREFEITO	167,41	167,41
6.71003-4	SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS	4.281,65	4.281,65
10.948-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00

Emissão : 31 de Dezembro de 2020

Gestor :

*Anna Maria Costa Bezerra*

Tesoureiro : WALTER CHAGAS SOBRINHO

*Walter Chagas Sobrinho*

**X – Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora**

**EXTRATOS**

**INCIO DA GESTÃO**

# Termo de Conferência de Caixa

PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 12.386,69 DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
9.180-4	GABINETE DO PREFEITO	680,59	680,59
35.989-0	LEILAO	0,00	0,00
251-0	GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO	690,18	690,18
306-0	IPVA - CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
4233-1	FPM	0,00	0,00
31.538-9	SEC. DA COMUNICADAO	347,61	347,61
553-5	COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO	5.552,31	5.552,31
537-3	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
535-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
530-6	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
26.253-6	VICE PREFEITO	671,98	671,98
555-1	VICE PREFEITO	167,27	167,27
6.71003-4	SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS	4.276,75	4.276,75
10.948-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00

Emissão : 31 de Janeiro de 2020

Gestor : \_\_\_\_\_ Tesoureiro : WALTER CHAGAS SOBRINHO

Resumo de Extrato do Movimento Bancario

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

(Sem Conciliações) Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Conta	Descrição	Saldo.Ant	Débito	Crédito	Saldo
9.180-4 (02001)	- GABINETE DO PREFEITO-GABINETE DO PREFEITO...	680,19	0,40	0,00	680,59
35.989-0 (02002)	- LEILAO-LEILAO...	0,00	0,00	0,00	0,00
251-0 (02003)	- GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO-GAB DO PREFEITO REC. PRÓP...	1.576,38	389.950,76	390.836,96	690,18
306-0 (02004)	- IPVA - CONTA FINANCEIRA-IPVA - CONTA FINANCEIRA...	0,00	0,00	0,00	0,00
4233-1 (02005)	- FPM-FPM...	0,00	7.287,00	7.287,00	0,00
31.538-9 (02006)	- SEC. DA COMUNICADAO-SEC. DA COMUNICADAO...	347,23	0,38	0,00	347,61
553-5 (02007)	- COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO-COMUNICACAO REC PROPRIOS ...	5.550,50	1,81	0,00	5.552,31
537-3 (02008)	- CONTA FINANCEIRA-CONTA FINANCEIRA...	0,00	712,50	712,50	0,00
535-7 (02009)	- CONTA FINANCEIRA-CONTA FINANCEIRA...	0,00	0,00	0,00	0,00
530-6 (02010)	- CONTA FINANCEIRA-CONTA FINANCEIRA...	0,00	0,00	0,00	0,00
26.253-6 (02011)	- VICE PREFEITO-VICE PREFEITO...	671,60	0,38	0,00	671,98
555-1 (02012)	- VICE PREFEITO-VICE PREPEITO...	167,23	0,04	0,00	167,27
6.71003-4 (02014)	- SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS-SEC. DA CIDADANIA E RELAC	4.275,31	1,44	0,00	4.276,75
10.948-7 (02015)	- CONTA FINANCEIRA-CONTA FINANCEIRA...	0,00	67.950,61	67.950,61	0,00
<b>Total</b>	<b>- &gt;</b>	<b>13.268,44</b>	<b>465.905,32</b>	<b>466.787,07</b>	<b>12.386,69</b>

Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
9.180-4 (02001) - GABINETE DO PREFEITO					680,19
31/01 BANCO DO BRASIL S/A	R0131001 O	310.120	0,40	0,00	680,59
Total	- >		0,40	0,00	680,59

## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 03/02/2020

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0122-8		Conta: 9.180-4	Titular: PMI GABINETE DO PREFEITO				
31/12/2019		Saldo anterior					680,19 C
03/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012230	12142		0,07	
03/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012224	12142		0,05	
03/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012223	12142		0,03	
03/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,15	680,34 C
		Saldo					
06/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012231	12142		0,02	
06/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,02	680,36 C
		Saldo					
20/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012231	12142		0,09	
20/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,09	680,45 C
		Saldo					
21/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012210	12142		0,01	
21/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,01	680,46 C
		Saldo					
22/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012210	12142		0,04	
22/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,04	680,50 C
		Saldo					
23/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012210	12142		0,01	
23/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,01	680,51 C
		Saldo					
24/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012213	12142		0,03	
24/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,03	680,54 C
		Saldo					
27/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012215	12142		0,01	
27/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,01	680,55 C
		Saldo					
28/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012215	12142		0,03	
28/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,03	680,58 C
		Saldo					
31/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012215	12142		0,01	
31/01/2020		Movimento do dia			0,00	0,01	680,59 C
		Saldo					
31/01/2020		Participação em rendimento de aplicações					11,18 C
31/01/2020		Saldo					680,59 C

**Extrato do Movimento Bancario**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
 Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
251-0 (02003) - GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO					1.576,38
03/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0322330	86.850,00	0,00	88.426,38
03/01 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P0103001	E 144.282	0,00	84.635,01	3.791,37
03/01 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P0103002	E 144.282	0,00	1.746,50	2.044,87
03/01 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P0103003	E 144.282	0,00	459,20	1.585,67
<i>Total cheque (144.282) &gt;</i>			<i>86.840,71</i>		
06/01 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLI	P0106001	E 212.007	0,00	283,92	1.301,75
07/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0687193	8.000,00	0,00	9.301,75
07/01 CARTORIO ALVES DA SILVA	P0107002	E 157.930	0,00	68,00	9.233,75
07/01 AGIL COMUNICACAO E MARKETING L	P0107001	E 172.576	0,00	7.500,00	1.733,75
10/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0032237	11.000,00	0,00	12.733,75
10/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0726144	102.000,00	0,00	114.733,75
10/01 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P0110006	E 151.716	0,00	90.593,72	24.140,03
10/01 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P0110007	E 152.248	0,00	10.395,08	13.744,95
10/01 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P0110008	E 152.248	0,00	262,40	13.482,55
<i>Total cheque (152.248) -&gt;</i>			<i>10.657,48</i>		
10/01 J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	P0110001	E 187.598	0,00	5.432,00	8.050,55
10/01 J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	P0110002	E 187.598	0,00	5.432,00	2.618,55
<i>Total cheque (187.598) &gt;</i>			<i>10.864,00</i>		
10/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0560823	12.000,00	0,00	14.618,55
13/01 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.I	P0113001	E 624.552	0,00	12.154,32	2.464,23
14/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0587377	32.000,00	0,00	34.464,23
14/01 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P0114003	E 157.715	0,00	25.200,00	9.264,23
14/01 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P0114002	E 157.892	0,00	6.800,00	2.464,23
14/01 SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS	P0114001	E 127.649	0,00	39,92	2.424,31
15/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0231006	5.500,00	0,00	7.924,31
15/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0663612	4.000,00	0,00	11.924,31
15/01 PNEUS CANTEIROS LTDA	P0115004	E 791.431	0,00	3.560,00	8.364,31
15/01 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	P0115002	E 405.703	0,00	5.055,59	3.308,72
15/01 AABB - ASSOCIACAO ATLETICA BAN	P0115001	E 149.562	0,00	300,00	3.008,72
15/01 PREVDENT CARIRI CLINICA ODONTO	P0115003	E 149.834	0,00	100,00	2.908,72
15/01 SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA	P0115006	O 155.525	0,00	285,00	2.623,72
15/01 SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA	P0115007	O 155.532	0,00	209,00	2.414,72
16/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0119597	6.000,00	0,00	8.414,72
16/01 AGIL COMUNICACAO E MARKETING L	P0116001	E 138.804	0,00	6.000,00	2.414,72
17/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0781978	2.600,00	0,00	5.014,72
17/01 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - M	P0117001	E 126.379	0,00	2.632,45	2.382,27
20/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0150903	8.000,00	0,00	10.382,27
20/01 C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTE	P0120003	E 181.157	0,00	6.500,00	3.882,27
20/01 C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTE	P0120002	E 181.533	0,00	660,00	3.222,27
20/01 C. ROSEMBERG S. PEREIRA PIROTE	P0120001	E 181.825	0,00	760,00	2.462,27
20/01 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	P0120004	O 423.700	0,00	158,15	2.304,12
21/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0040573	10.000,00	0,00	12.304,12
21/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0631834	23.500,00	0,00	35.804,12
21/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0889834	20.000,00	0,00	55.804,12
21/01 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P0121002	E 170.291	0,00	6.800,00	49.004,12
21/01 SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	P0121004	E 170.110	0,00	3.634,00	45.370,12
21/01 SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	P0121005	E 170.110	0,00	3.634,00	41.736,12
21/01 SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	P0121006	E 170.110	0,00	3.634,00	38.102,12
<i>Total cheque (170.110) -&gt;</i>			<i>10.902,00</i>		
21/01 AGIL COMUNICACAO E MARKETING L	P0121001	E 190.783	0,00	18.125,00	19.977,12
21/01 V A DE S SILVEIRA SERVICOS E C	P0121007	E 110.638	0,00	10.000,00	9.977,12
21/01 J.M.V. SANTANA COMERCIAL - ME	P0121003	E 170.491	0,00	5.600,00	4.377,12
23/01 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0891316	22.500,00	0,00	26.877,12
23/01 M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA	P0123002	O 176.592	0,00	12.092,82	14.784,30

**Extrato do Movimento Bancario**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020**

Página: 002

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
251-0 (02003) - GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO					14.784,30
23/01	M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA - P0123001	O 176.968	0,00	9.565,82	5.218,48
24/01	(Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3	O 0230406	2.000,00	0,00	7.218,48
24/01	ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA P0124001	E 171.924	0,00	694,33	6.524,15
24/01	PROJECÃO COMERCIO DE DERIVADOS P0124002	E 174.262	0,00	1.875,36	4.648,79
24/01	PROJECÃO COMERCIO DE DERIVADOS P0124003	E 175.934	0,00	1.368,66	3.280,13
27/01	JOSE IRESVAN ARAUJO - ME - P & P0127001	E 139.913	0,00	80,70	3.199,43
28/01	(Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3	O 0390328	7.000,00	0,00	10.199,43
28/01	LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO P0128001	E 129.728	0,00	6.800,00	3.399,43
29/01	DIOCESE DE IGUATU - FILIAL P0129001	O 965.688	0,00	460,00	2.939,43
29/01	SOLUTIONTUX SOLUÇÕES EM TI E T P0129002	E 134.552	0,00	712,50	2.226,93
30/01	(Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3	O 0809530	7.000,00	0,00	9.226,93
30/01	ALUCOM LTDA EPP P0130002	E 164.390	0,00	1.558,80	7.668,13
30/01	ALUCOM LTDA EPP P0130001	E 164.534	0,00	5.395,50	2.272,63
31/01	(Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3	O 0062263	12.000,00	0,00	14.272,63
31/01	(Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3	O 0111272	8.000,00	0,00	22.272,63
31/01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I R0131004	O 310.120	0,76	0,00	22.273,39
31/01	CLARO S.A - MATRIZ P0131001	O 450.464	0,00	1.279,07	20.994,32
31/01	CLARO S.A - MATRIZ P0131002	O 451.106	0,00	7.098,52	13.895,80
31/01	CLARO S.A - MATRIZ P0131003	O 451.861	0,00	101,19	13.794,61
31/01	PAULO FERNANDO B. MEDEIROS - M P0131004	O 151.041	0,00	600,00	13.194,61
31/01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I P0131006	O 013.106	0,00	354,00	12.840,61
31/01	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I P0131005	E 215.362	0,00	12.150,43	690,18
<b>Total</b>			<b>389.950,76</b>	<b>390.836,96</b>	<b>690,18</b>



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

613600027

Conta Referência:

0613/006/00000251-0

Nome:

PM DE IGUATU

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/01/2020	-	SALDO ANTERIOR		8.423,63D
02/01/2020	310804	CRED TEV	10.000,00C	1.576,37C
02/01/2020	990001	APL AUTOM	1.476,37D	100,00C
03/01/2020	031530	CRED TEV	86.850,00C	86.950,00C
03/01/2020	144282	ENVIO TED	86.840,71D	109,29C
03/01/2020	144282	DOC/TED INTERNET	9,50D	99,79C
03/01/2020	727220	RESG AUTOM	0,21C	100,00C
06/01/2020	061245	ENVIO TEV	283,92D	183,92D
06/01/2020	727220	RESG AUTOM	283,92C	100,00C
07/01/2020	071202	CRED TEV	8.000,00C	8.100,00C
07/01/2020	157930	ENVIO TED	68,00D	8.032,00C
07/01/2020	172576	ENVIO TED	7.500,00D	532,00C
07/01/2020	157930	DOC/TED INTERNET	9,50D	522,50C
07/01/2020	172576	DOC/TED INTERNET	9,50D	513,00C
07/01/2020	990001	APL AUTOM	413,00D	100,00C
10/01/2020	101121	CRED TEV	102.000,00C	102.100,00C
10/01/2020	101252	CRED TEV	11.000,00C	113.100,00C
10/01/2020	151716	ENVIO TED	90.593,72D	22.506,28C
10/01/2020	152248	ENVIO TED	10.657,48D	11.848,80C
10/01/2020	187598	ENVIO TED	10.864,00D	984,80C
10/01/2020	151716	DOC/TED INTERNET	9,50D	975,30C
10/01/2020	152248	DOC/TED INTERNET	9,50D	965,80C
10/01/2020	187598	DOC/TED INTERNET	9,50D	956,30C
10/01/2020	990001	APL AUTOM	856,30D	100,00C
13/01/2020	131208	CRED TEV	12.000,00C	12.100,00C
13/01/2020	131231	TEV MESM T	12.154,32D	54,32D
13/01/2020	727220	RESG AUTOM	154,32C	100,00C
14/01/2020	141227	CRED TEV	32.000,00C	32.100,00C
14/01/2020	127649	ENVIO TED	39,92D	32.060,08C
14/01/2020	157715	ENVIO TED	25.200,00D	6.860,08C
14/01/2020	157892	ENVIO TED	6.800,00D	60,08C
14/01/2020	127649	DOC/TED INTERNET	9,50D	50,58C
14/01/2020	157715	DOC/TED INTERNET	9,50D	41,08C
14/01/2020	157892	DOC/TED INTERNET	9,50D	31,58C
14/01/2020	727220	RESG AUTOM	68,42C	100,00C
15/01/2020	151052	CRED TEV	5.500,00C	5.600,00C
15/01/2020	151332	CRED TEV	4.000,00C	9.600,00C
15/01/2020	552579	PAG BOLETO	285,00D	9.315,00C
15/01/2020	553289	PAG BOLETO	209,00D	9.106,00C
15/01/2020	149562	ENVIO TED	300,00D	8.806,00C
15/01/2020	149834	ENVIO TED	100,00D	8.706,00C
15/01/2020	151152	TEV MESM T	5.055,59D	3.650,41C
15/01/2020	151418	ENVIO TEV	3.560,00D	90,41C
15/01/2020	149562	DOC/TED INTERNET	9,50D	80,91C
15/01/2020	149834	DOC/TED INTERNET	9,50D	71,41C
15/01/2020	727220	RESG AUTOM	28,59C	100,00C
16/01/2020	161016	CRED TEV	6.000,00C	6.100,00C

16/01/2020	138804	ENVIO TED	6.000,00D	100,00C
16/01/2020	138804	DOC/TED INTERNET	9,50D	90,50C
16/01/2020	727220	RESG AUTOM	9,50C	100,00C
17/01/2020	171004	CRED TEV	2.600,00C	2.700,00C
17/01/2020	126379	ENVIO TED	2.632,45D	67,55C
17/01/2020	126379	DOC/TED INTERNET	9,50D	58,05C
17/01/2020	727220	RESG AUTOM	41,95C	100,00C
20/01/2020	201112	CRED TEV	8.000,00C	8.100,00C
20/01/2020	423700	PAG BOLETO	158,15D	7.941,85C
20/01/2020	181157	ENVIO TED	6.500,00D	1.441,85C
20/01/2020	181533	ENVIO TED	660,00D	781,85C
20/01/2020	181825	ENVIO TED	760,00D	21,85C
20/01/2020	181157	DOC/TED INTERNET	9,50D	12,35C
20/01/2020	181533	DOC/TED INTERNET	9,50D	2,85C
20/01/2020	181825	DOC/TED INTERNET	9,50D	6,65D
20/01/2020	727220	RESG AUTOM	106,65C	100,00C
21/01/2020	210855	CRED TEV	10.000,00C	10.100,00C
21/01/2020	211301	CRED TEV	23.500,00C	33.600,00C
21/01/2020	211447	CRED TEV	20.000,00C	53.600,00C
21/01/2020	110638	ENVIO TED	10.000,00D	43.600,00C
21/01/2020	170110	ENVIO TED	10.902,00D	32.698,00C
21/01/2020	170291	ENVIO TED	6.800,00D	25.898,00C
21/01/2020	170491	ENVIO TED	5.600,00D	20.298,00C
21/01/2020	190783	ENVIO TED	18.125,00D	2.173,00C
21/01/2020	110638	DOC/TED INTERNET	9,50D	2.163,50C
21/01/2020	170110	DOC/TED INTERNET	9,50D	2.154,00C
21/01/2020	170291	DOC/TED INTERNET	9,50D	2.144,50C
21/01/2020	170491	DOC/TED INTERNET	9,50D	2.135,00C
21/01/2020	190783	DOC/TED INTERNET	9,50D	2.125,50C
21/01/2020	000020	MANUT CAD	36,50D	2.089,00C
21/01/2020	990001	APL AUTOM	1.989,00D	100,00C
23/01/2020	231321	CRED TEV	22.500,00C	22.600,00C
23/01/2020	176592	ENVIO TED	12.092,82D	10.507,18C
23/01/2020	176968	ENVIO TED	9.565,82D	941,36C
23/01/2020	176592	DOC/TED INTERNET	9,50D	931,86C
23/01/2020	176968	DOC/TED INTERNET	9,50D	922,36C
23/01/2020	990001	APL AUTOM	822,36D	100,00C
24/01/2020	241153	CRED TEV	2.000,00C	2.100,00C
24/01/2020	241129	ENVIO TEV	694,33D	1.405,67C
24/01/2020	241130	ENVIO TEV	1.875,36D	469,69D
24/01/2020	241131	ENVIO TEV	1.368,66D	1.838,35D
24/01/2020	727220	RESG AUTOM	1.938,35C	100,00C
27/01/2020	139913	ENVIO TED	80,70D	19,30C
27/01/2020	139913	DOC/TED INTERNET	9,50D	9,80C
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00D	32,20D
27/01/2020	727220	RESG AUTOM	132,20C	100,00C
28/01/2020	281017	CRED TEV	7.000,00C	7.100,00C
28/01/2020	129728	ENVIO TED	6.800,00D	300,00C
28/01/2020	129728	DOC/TED INTERNET	9,50D	290,50C
28/01/2020	990001	APL AUTOM	190,50D	100,00C
29/01/2020	134552	ENVIO TED	712,50D	612,50D
29/01/2020	291120	ENVIO TEV	460,00D	1.072,50D
29/01/2020	134552	DOC/TED INTERNET	9,50D	1.082,00D
29/01/2020	727220	RESG AUTOM	1.182,00C	100,00C
30/01/2020	301405	CRED TEV	7.000,00C	7.100,00C
30/01/2020	164390	ENVIO TED	1.558,80D	5.541,20C
30/01/2020	164534	ENVIO TED	5.395,50D	145,70C
30/01/2020	164390	DOC/TED INTERNET	9,50D	136,20C

30/01/2020	164534	DOC/TED INTERNET	9,50D	126,70C
31/01/2020	311016	CRED TEV	12.000,00C	12.126,70C
31/01/2020	311032	CRED TEV	8.000,00C	20.126,70C
31/01/2020	450464	PAG FONE	1.279,07D	18.847,63C
31/01/2020	451106	PAG FONE	7.098,52D	11.749,11C
31/01/2020	451861	PAG FONE	101,19D	11.647,92C
31/01/2020	151041	ENVIO TED	600,00D	11.047,92C
31/01/2020	311104	TEV MESM T	12.150,43D	1.102,51D
31/01/2020	151041	DOC/TED INTERNET	9,50D	1.112,01D
31/01/2020	727220	RESG AUTOM	1.212,01C	100,00C
31/01/2020	-	SALDO FINAL		100,00C


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 10/02/2020
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIG PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0336	No Ano(%) 0,0336	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,9100	Cota em: 31/12/2019 5,974659	Cota em: 31/01/2020 5,976667
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000251-0	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001673
Aplicações	5.747,53C	961,847193
Resgates	5.158,12D	863,102094
Rendimento Bruto no Mês	0,76C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	590,18C	98,746772
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	APLICACAO	1.476,37C	247,101511
03 / 01	RESGATE	0,21D	0,035146
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 01	RESGATE	283,92D	47,518682
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
07 / 01	APLICACAO	413,00C	69,121049
10 / 01	APLICACAO	856,30C	143,306660
13 / 01	RESGATE	154,32D	25,825825
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 01	RESGATE	68,42D	11,450142
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 01	RESGATE	28,59D	4,784460
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 01	RESGATE	9,50D	1,589783
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 01	RESGATE	41,95D	7,020071
	IRRF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 10/02/2020
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000251-0	Mês/Ano 01/2020	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,01C	0,001673
Aplicações	5.747,53C	961,847193
Resgates	5.158,12D	863,102094
Rendimento Bruto no Mês	0,76C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	590,18C	98,746772
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IOF	0,00	
20 / 01	RESGATE	106,65D	17,846813
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 01	APLICACAO	1.989,00C	332,834834
23 / 01	APLICACAO	822,36C	137,607724
24 / 01	RESGATE	1.938,35D	324,344160
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	132,20D	22,121012
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 01	APLICACAO	190,50C	31,875413
29 / 01	RESGATE	1.182,00D	197,775296
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	1.212,01D	202,790700
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Extrato do Movimento Bancario**  
PM-IGUATU  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
31.538-9 (02006) - SEC. DA COMUNICADAO					347,23
31/01 BANCO DO BRASIL S/A	R0131007 O	310.120	0,38	0,00	347,61
Total	- >		0,38	0,00	347,61

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Posição</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		07.810.468/0001-90		Janeiro / 2020		19.02.2020	
PMI SECRET COMUNICACAO		Data de abertura		Origem		Saldo - R\$	
Agência (prefixo/dv)		12.03.2009		Banco		0,00	
0122-8		GS		Lote		Valor - R\$	
11		31.538-9		Histórico		0,00	
Data contábil		Data intencional		Banco		Valor - R\$	
12.03.2019		12.03.2019		Lote		0,00	
		Saldo anterior		Histórico		Valor - R\$	
				Lote		0,00	

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

BANCO DO BRASIL

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO

Agencia: 122 - 8 IGUATU

Fundo: 70 - S.Público Automático

19/02/2020 Pag.: 1

Conta: 31.538 - 9 PMI SECRET COMUNICACAO

CNPJ: 07.810.468/0001-90

Data	Historico	Valor	Documento	Prej.Comp.	Base Calc.	IR	Quantidade cota	Saldo em cota
31/12/2019	Saldo anterior	347,23						93,912033
31/01/2020	Saldo atual	347,61						93,912033

**Extrato do Movimento Bancario**  
PM-IGUATU  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
553-5 (02007) - COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO					5.550,50
31/01 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I	R0131005	O 310.120	1,81	0,00	5.552,31
Total	- >		1,81	0,00	5.552,31



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

613600027

Conta Referência:

0613/006/00000553-5

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Período:

de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
		<b>00037 - Não foram realizadas transações no período consultado</b>		
31/01/2020	-	SALDO		100,00C


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 10/02/2020
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0336	No Ano(%) 0,0336	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,9100	Cota em: 31/12/2019 5,974659	Cota em: 31/01/2020 5,976667
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000553-5	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.450,50C	912,267737
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.452,31C	912,267737
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
26.253-6 (02011) - VICE PREFEITO					671,60
31/01 BANCO DO BRASIL S/A	R0131002 O	310.120	0,38	0,00	671,98
Total	- >		0,38	0,00	671,98

## Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 03/02/2020

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0122-8		Conta: 26.253-6	Titular: P GABINETE VICE PREFEITO				
31/12/2019		Saldo anterior					671,60 C
03/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012224	12142		0,04	
03/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012223	12142		0,03	
03/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012230	12142		0,06	
03/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,13	671,73 C
06/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012231	12142		0,02	
06/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,02	671,75 C
20/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012231	12142		0,09	
20/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,09	671,84 C
21/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012210	12142		0,01	
21/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,01	671,85 C
22/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012210	12142		0,04	
22/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,04	671,89 C
23/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012210	12142		0,01	
23/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,01	671,90 C
24/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012213	12142		0,03	
24/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,03	671,93 C
27/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012215	12142		0,01	
27/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,01	671,94 C
28/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012215	12142		0,03	
28/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,03	671,97 C
31/01/2020		0941 - RAT REND	00000000909012215	12142		0,01	
31/01/2020		Movimento do dia Saldo			0,00	0,01	671,98 C
31/01/2020		Participação em rendimento de aplicações					10,86 C
31/01/2020		Saldo					671,98 C

Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
555-1 (02012) - VICE PREFEITO					167,23
31/01 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I	R0131006 O	310.120	0,04	0,00	167,27
Total	- >		0,04	0,00	167,27



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 613600027  
Conta Referência: 0613/006/00000555-1  
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Período: de: 01/01/2020 até: 31/01/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
		<b>00037 - Não foram realizadas transações no período consultado</b>		
31/01/2020	-	SALDO		50,00C


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 10/02/2020
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000555-1	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	117,23C	19,621474
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,04C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	117,27C	19,621474
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/01/2020 e 31/01/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
-----					
6.71003-4 (02014) - SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS					4.275,31
-----					
31/01 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I	R0131003	O 310.120	1,44	0,00	4.276,75
-----					
Total	- >		1,44	0,00	4.276,75
-----					

**Extrato por período**

Cliente: PM IGUATU

Conta: 0613 / 006 / 00071003-4

Data: 06/02/2020 - 10:26

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação**

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 06/02/2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

**Cliente**

Nome PM IGUATU Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00071003-4	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.275,31C	715,574456
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,44C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.276,75C	715,574456
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**EXTRATOS**

**FINAL DA GESTÃO**

# Termo de Conferência de Caixa

PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO

Nesta data, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados :

## SALDO DE CAIXA

R\$ 0,00 ZERO REAL

## SALDO DE BANCOS

R\$ 11.164,76 ONZE MIL, CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

### Discriminação dos Saldos

Conta	Descrição	Saldo do Sistema	Saldo Bancário
9.180-4	GABINETE DO PREFEITO	96,56	96,56
35.989-0	LEILAO	0,00	0,00
251-0	GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO	623,68	623,68
306-0	IPVA - CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
4233-1	FPM	0,00	0,00
31.538-9	SEC. DA COMUNICADAO	348,94	348,94
553-5	COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO	5.558,57	5.558,57
537-3	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
535-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
530-6	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00
26.253-6	VICE PREFEITO	87,95	87,95
555-1	VICE PREFEITO	167,41	167,41
6.71003-4	SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS	4.281,65	4.281,65
10.948-7	CONTA FINANCEIRA	0,00	0,00

Emissão : 31 de Dezembro de 2020

  
Gestor : ANÁ VLADIA COSTA BEZERRA

  
Tesoureiro : WALTER CHAGAS SOBRINHO



Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
9.180-4 (02001) - GABINETE DO PREFEITO					155,06
02/12 BANCO DO BRASIL S/A	P1202004 O	164.549	0,00	58,50	96,56
Total	- >		0,00	58,50	96,56

**Lançamentos Sem Transferência Automática**

Emissão: 04/01/2021

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0122-8		Conta: 9.180-4	Titular: PMI GABINETE DO PREFEITO				
30/11/2020		Saldo anterior					155,06 C
02/12/2020		0405 - TAR BB CT UNICA	00823370700164549	13113	58,50		
02/12/2020		Movimento do dia			58,50	0,00	
		Saldo					96,56 C
31/12/2020		Participação em rendimento de aplicações					11,67 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2020		Saldo					96,56 C



**IGUATU**  
**PREFEITURA**  
**DE UM NOVO TEMPO**



Secretaria Da Administração, Finanças, Planejamento  
E Gestão De Governo

**SETOR DE CONTABILIDADE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

### **DEZEMBRO DE 2020**

<b>CONTA CORRENTE 251-0 (GAB. DO PREFEITO - PROPRIO) CEF</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
DEZEMBRO DE 2020	Saldo Conta Corrente C/C	R\$ 100,00
DEZEMBRO DE 2020	Valor Aplicado em Fundo de Investimento	R\$ 523,68
<b>Conciliação Bancária</b>		
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
	<b>Saldo Contábil Apurado em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 623,68</b>

Iguatu/CE, 31 de Dezembro de 2020

  
Walter Chagas Sobrinho  
Tesoureiro

**Extrato do Movimento Bancario**  
**PM-IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020**

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
251-0 (02003) - GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO					1.739,96
02/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0124732	107.000,00	0,00	108.739,96
02/12 SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	P1202001	O 103.779	0,00	3.634,00	105.105,96
02/12 SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	P1202002	O 103.779	0,00	3.634,00	101.471,96
02/12 SAVIO HENRIQUE CAVALCANTE LOBO	P1202003	O 103.779	0,00	3.634,00	97.837,96
			<i>Total cheque (103.779)-&gt;</i>		
				10.902,00	
02/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1202006	O 192.481	0,00	92.121,63	5.716,33
02/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1202007	E 192.481	0,00	1.828,75	3.887,58
02/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1202008	E 192.481	0,00	1.474,25	2.413,33
02/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1202009	E 192.481	0,00	340,34	2.072,99
			<i>Total cheque (192.481)-&gt;</i>		
				95.764,97	
03/12 PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS	P1203002	O 261.646	0,00	610,22	1.462,77
03/12 PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS	P1203001	O 274.820	0,00	908,56	554,21
04/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0049993	2.000,00	0,00	2.554,21
04/12 CLARO S.A - MATRIZ	P1204001	O 723.532	0,00	74,61	2.479,60
04/12 CLARO S.A - MATRIZ	P1204002	O 769.922	0,00	672,28	1.807,32
04/12 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - M	P1204003	O 187.834	0,00	489,25	1.318,07
07/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0574530	2.900,00	0,00	4.218,07
07/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0715246	3.000,00	0,00	7.218,07
07/12 SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA	P1207001	O 107.275	0,00	1.330,00	5.888,07
07/12 SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA	P1207003	O 107.675	0,00	285,00	5.603,07
07/12 SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA	P1207002	O 108.097	0,00	902,50	4.700,57
07/12 R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIR	P1207005	O 696.232	0,00	1.698,08	3.002,49
07/12 R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIR	P1207004	O 710.132	0,00	1.170,00	1.832,49
08/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0509262	4.000,00	0,00	5.832,49
08/12 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLI	P1208001	E 080.948	0,00	309,83	5.522,66
08/12 EDNALDO DE LAVOR COURAS	P1208002	O 119.153	0,00	700,96	4.821,70
08/12 FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALC	P1208003	O 761.623	0,00	315,44	4.506,26
09/12 E SOUZA DE OLIVEIRA - ME	P1209001	O 447.671	0,00	690,19	3.816,07
10/12 LUCIANO LOPES DA SILVA	P1210001	O 456.968	0,00	252,36	3.563,71
10/12 PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS	P1210002	O 152.633	0,00	1.429,64	2.134,07
11/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0692010	12.000,00	0,00	14.134,07
11/12 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - M	P1211001	O 176.959	0,00	5.593,60	8.540,47
11/12 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - M	P1211002	O 176.959	0,00	5.593,60	2.946,87
			<i>Total cheque (176.959)-&gt;</i>		
				11.187,20	
14/12 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	P1214001	O 366.188	0,00	18,77	2.928,10
15/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0127189	6.000,00	0,00	8.928,10
15/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	P1215003	E 361.774	0,00	6.377,59	2.550,51
15/12 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	P1215004	E 385.658	0,00	1.045,00	1.505,51
15/12 AABB - ASSOCIACAO ATLETICA BAN	P1215002	E 148.378	0,00	300,00	1.205,51
15/12 SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS	P1215001	E 147.998	0,00	39,92	1.165,59
15/12 ODONTOART PLANOS ODONTOLOGICOS	P1215006	E 149.114	0,00	253,50	912,09
15/12 PREVDENT CARIRI CLINICA ODONTO	P1215005	E 148.813	0,00	100,00	812,09
16/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0712484	45.000,00	0,00	45.812,09
16/12 E. N. MORENO - GRAFICA VP	P1216001	O 131.509	0,00	8.816,00	36.996,09
16/12 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P1216005	O 148.783	0,00	3.500,00	33.496,09
16/12 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P1216006	O 148.783	0,00	3.500,00	29.996,09
			<i>Total cheque (148.783)-&gt;</i>		
				7.000,00	
16/12 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P1216002	O 149.209	0,00	8.500,00	21.496,09
16/12 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P1216003	O 149.661	0,00	6.800,00	14.696,09
16/12 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P1216004	O 150.050	0,00	13.200,00	1.496,09
17/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0411805	117.000,00	0,00	118.496,09
17/12 LM MAGALHAES LOCACAO E SERVICO	P1217001	O 156.383	0,00	6.800,00	111.696,09
17/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1217002	O 141.369	0,00	109.824,87	1.871,22
18/12 (Ref.Tran.I.Gov.) cta 537-3		O 0558535	14.000,00	0,00	15.871,22

Extrato do Movimento Bancario

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Página: 002

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
251-0 (02003) - GAB DO PREFEITO REC. PRÓPRIO					15.871,22
18/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1218002	O 140.103	0,00	13.739,39	2.131,83
18/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1218003	E 140.103	0,00	340,34	1.791,49
				<i>Total cheque (140.103) -&gt;</i>	<i>14.079,73</i>
18/12 R. BATISTA DE OLIVEIRA-ME	P1218001	O 109.781	0,00	454,00	1.337,49
22/12 (Ref. Tran. I. Gov.) cta 537-3		O 0362396	9.000,00	0,00	10.337,49
22/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. I	P1222001	E 640.207	0,00	8.287,29	2.050,20
23/12 (Ref. Tran. I. Gov.) cta 537-3		O 0480472	108.000,00	0,00	110.050,20
23/12 FOLPAG - SEGOV SECRETARIA DE G	P1223002	O 175.167	0,00	99.849,43	10.200,77
23/12 SANTANDER - BANCO SANTANDER (B	P1223001	E 106.983	0,00	8.519,37	1.681,40
28/12 (Ref. Tran. I. Gov.) cta 537-3		O 0448337	6.000,00	0,00	7.681,40
28/12 LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - M	P1228001	O 143.085	0,00	5.593,60	2.087,80
28/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. I	P1228002	O 122.802	0,00	49,00	2.038,80
29/12 (Ref. Tran. I. Gov.) cta 537-3		O 0873239	21.500,00	0,00	23.538,80
29/12 ALUCOM LTDA EPP	P1229008	O 104.819	0,00	1.558,80	21.980,00
29/12 ALUCOM LTDA EPP	P1229009	O 104.819	0,00	1.558,80	20.421,20
				<i>Total cheque (104.819) -&gt;</i>	<i>3.117,60</i>
29/12 ALUCOM LTDA EPP	P1229003	O 105.043	0,00	6.885,00	13.536,20
29/12 ALUCOM LTDA EPP	P1229004	O 105.227	0,00	3.732,30	9.803,90
29/12 ALUCOM LTDA EPP	P1229005	O 105.409	0,00	2.670,30	7.133,60
29/12 PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS	P1229002	O 028.209	0,00	1.342,76	5.790,84
29/12 PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS	P1229001	O 058.813	0,00	554,89	5.235,95
29/12 SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA	P1229006	O 124.461	0,00	1.330,00	3.905,95
29/12 SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA	P1229007	O 124.718	0,00	902,50	3.003,45
30/12 VALDIR DE SOUSA LIMA JUNIOR	P1230001	O 708.266	0,00	750,00	2.253,45
30/12 VALDIR DE SOUSA LIMA JUNIOR	P1230002	O 708.266	0,00	750,00	1.503,45
				<i>Total cheque (708.266) -&gt;</i>	<i>1.500,00</i>
30/12 SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA	P1230003	O 124.238	0,00	285,00	1.218,45
30/12 SOLUTIONTUX - TEREZA CRISTINA	P1230004	O 124.238	0,00	285,00	933,45
				<i>Total cheque (124.238) -&gt;</i>	<i>570,00</i>
31/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. I	R1231002	O 000.001	0,23	0,00	933,68
31/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. I	P1231001	O 123.101	0,00	310,00	623,68
Total - >			457.400,23	458.516,51	623,68



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

613600027

Conta Referência:

0613/006/00000251-0

Nome:

PM DE IGUATU

Período:

de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		100,00C
02/12/2020	021157	CRED TEV	107.000,00C	107.100,00C
02/12/2020	103779	ENVIO TED	10.902,00D	96.198,00C
02/12/2020	192481	ENVIO TED	95.764,97D	433,03C
02/12/2020	103779	DOC/TED INTERNET	10,00D	423,03C
02/12/2020	192481	DOC/TED INTERNET	10,00D	413,03C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	313,03D	100,00C
03/12/2020	031327	ENVIO TEV	908,56D	808,56D
03/12/2020	031328	ENVIO TEV	610,22D	1.418,78D
03/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.518,78C	100,00C
04/12/2020	040952	CRED TEV	2.000,00C	2.100,00C
04/12/2020	723532	PAG FONE	74,61D	2.025,39C
04/12/2020	769922	PAG FONE	672,28D	1.353,11C
04/12/2020	187834	ENVIO TED	489,25D	863,86C
04/12/2020	187834	DOC/TED INTERNET	10,00D	853,86C
04/12/2020	990001	APL AUTOM	753,86D	100,00C
07/12/2020	071117	CRED TEV	3.000,00C	3.100,00C
07/12/2020	071341	CRED TEV	2.900,00C	6.000,00C
07/12/2020	107275	ENVIO TED	1.330,00D	4.670,00C
07/12/2020	107675	ENVIO TED	285,00D	4.385,00C
07/12/2020	108097	ENVIO TED	902,50D	3.482,50C
07/12/2020	071404	ENVIO TEV	1.170,00D	2.312,50C
07/12/2020	071404	ENVIO TEV	1.698,08D	614,42C
07/12/2020	107275	DOC/TED INTERNET	10,00D	604,42C
07/12/2020	107675	DOC/TED INTERNET	10,00D	594,42C
07/12/2020	108097	DOC/TED INTERNET	10,00D	584,42C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	484,42D	100,00C
08/12/2020	081232	CRED TEV	4.000,00C	4.100,00C
08/12/2020	119153	ENVIO TED	700,96D	3.399,04C
08/12/2020	080948	ENVIO TEV	309,83D	3.089,21C
08/12/2020	081256	ENVIO TEV	315,44D	2.773,77C
08/12/2020	119153	DOC/TED INTERNET	10,00D	2.763,77C
08/12/2020	990001	APL AUTOM	2.663,77D	100,00C
09/12/2020	091141	ENVIO TEV	690,19D	590,19D
09/12/2020	727220	RESG AUTOM	690,19C	100,00C
10/12/2020	101048	ENVIO TEV	252,36D	152,36D
10/12/2020	101359	ENVIO TEV	1.429,64D	1.582,00D
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.682,00C	100,00C
11/12/2020	111036	CRED TEV	12.000,00C	12.100,00C
11/12/2020	176959	ENVIO TED	11.187,20D	912,80C
11/12/2020	176959	DOC/TED INTERNET	10,00D	902,80C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	802,80D	100,00C
14/12/2020	366188	PAG BOLETO	18,77D	81,23C
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	18,77C	100,00C

15/12/2020	151032	CRED TEV	6.000,00C	6.100,00C
15/12/2020	147998	ENVIO TED	39,92D	6.060,08C
15/12/2020	148378	ENVIO TED	300,00D	5.760,08C
15/12/2020	148813	ENVIO TED	100,00D	5.660,08C
15/12/2020	149114	ENVIO TED	253,50D	5.406,58C
15/12/2020	151058	TEV MESM T	6.377,59D	971,01D
15/12/2020	151059	TEV MESM T	1.045,00D	2.016,01D
15/12/2020	147998	DOC/TED INTERNET	10,00D	2.026,01D
15/12/2020	148378	DOC/TED INTERNET	10,00D	2.036,01D
15/12/2020	148813	DOC/TED INTERNET	10,00D	2.046,01D
15/12/2020	149114	DOC/TED INTERNET	10,00D	2.056,01D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.156,01C	100,00C
16/12/2020	161423	CRED TEV	45.000,00C	45.100,00C
16/12/2020	131509	ENVIO TED	8.816,00D	36.284,00C
16/12/2020	148783	ENVIO TED	7.000,00D	29.284,00C
16/12/2020	149209	ENVIO TED	8.500,00D	20.784,00C
16/12/2020	149661	ENVIO TED	6.800,00D	13.984,00C
16/12/2020	150050	ENVIO TED	13.200,00D	784,00C
16/12/2020	131509	DOC/TED INTERNET	10,00D	774,00C
16/12/2020	148783	DOC/TED INTERNET	10,00D	764,00C
16/12/2020	149209	DOC/TED INTERNET	10,00D	754,00C
16/12/2020	149661	DOC/TED INTERNET	10,00D	744,00C
16/12/2020	150050	DOC/TED INTERNET	10,00D	734,00C
16/12/2020	990001	APL AUTOM	634,00D	100,00C
17/12/2020	171032	CRED TEV	117.000,00C	117.100,00C
17/12/2020	141369	ENVIO TED	109.824,87D	7.275,13C
17/12/2020	156383	ENVIO TED	6.800,00D	475,13C
17/12/2020	141369	DOC/TED INTERNET	10,00D	465,13C
17/12/2020	156383	DOC/TED INTERNET	10,00D	455,13C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	355,13D	100,00C
18/12/2020	181043	CRED TEV	14.000,00C	14.100,00C
18/12/2020	109781	ENVIO TED	454,00D	13.646,00C
18/12/2020	140103	ENVIO TED	14.079,73D	433,73D
18/12/2020	109781	DOC/TED INTERNET	10,00D	443,73D
18/12/2020	140103	DOC/TED INTERNET	10,00D	453,73D
18/12/2020	727220	RESG AUTOM	553,73C	100,00C
22/12/2020	221002	CRED TEV	9.000,00C	9.100,00C
22/12/2020	221030	TEV MESM T	8.287,29D	812,71C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	712,71D	100,00C
23/12/2020	231205	CRED TEV	108.000,00C	108.100,00C
23/12/2020	106983	ENVIO TED	8.519,37D	99.580,63C
23/12/2020	175167	ENVIO TED	99.849,43D	268,80D
23/12/2020	106983	DOC/TED INTERNET	10,00D	278,80D
23/12/2020	175167	DOC/TED INTERNET	10,00D	288,80D
23/12/2020	727220	RESG AUTOM	388,80C	100,00C
28/12/2020	281132	CRED TEV	6.000,00C	6.100,00C
28/12/2020	143085	ENVIO TED	5.593,60D	506,40C
28/12/2020	143085	DOC/TED INTERNET	10,00D	496,40C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00D	447,40C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	347,40D	100,00C
29/12/2020	291525	CRED TEV	21.500,00C	21.600,00C
29/12/2020	104819	ENVIO TED	3.117,60D	18.482,40C
29/12/2020	105043	ENVIO TED	6.885,00D	11.597,40C
29/12/2020	105227	ENVIO TED	3.732,30D	7.865,10C
29/12/2020	105409	ENVIO TED	2.670,30D	5.194,80C

29/12/2020	124238	ENVIO TED	570,00D	4.624,80C
29/12/2020	124461	ENVIO TED	1.330,00D	3.294,80C
29/12/2020	124718	ENVIO TED	902,50D	2.392,30C
29/12/2020	291545	ENVIO TEV	554,89D	1.837,41C
29/12/2020	291545	ENVIO TEV	1.342,76D	494,65C
29/12/2020	104819	DOC/TED INTERNET	10,00D	484,65C
29/12/2020	105043	DOC/TED INTERNET	10,00D	474,65C
29/12/2020	105227	DOC/TED INTERNET	10,00D	464,65C
29/12/2020	105409	DOC/TED INTERNET	10,00D	454,65C
29/12/2020	124238	DOC/TED INTERNET	10,00D	444,65C
29/12/2020	124461	DOC/TED INTERNET	10,00D	434,65C
29/12/2020	124718	DOC/TED INTERNET	10,00D	424,65C
29/12/2020	990001	APL AUTOM	324,65D	100,00C
30/12/2020	301259	ENVIO TEV	1.500,00D	1.400,00D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.500,00C	100,00C
31/12/2020	-	SALDO FINAL		100,00C

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 04/01/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000251-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Solte Anterior	1.639,96C	274,118315
Aplicações	7.391,77C	1.235,456456
Resgates	8.508,28D	1.422,053030
Rendimento Bruto no Mês	0,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	523,68C	87,521741
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	313,03C	52,321952
03 / 12	RESGATE	1.518,78D	253,858237
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	753,86C	126,003661
07 / 12	APLICACAO	484,42C	80,967694
08 / 12	APLICACAO	2.663,77C	445,229234
09 / 12	RESGATE	690,19D	115,360462
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	RESGATE	1.682,00D	281,129528
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	APLICACAO	802,80C	134,179459
14 / 12	RESGATE	18,77D	3,137180
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	2.156,01D	360,349540
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	APLICACAO	634,00C	105,964355
17 / 12	APLICACAO	355,13C	59,354714
18 / 12	RESGATE	553,73D	92,547348

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

**Informações ao Cotista****Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC:	Endereço para Correspondência:
------	--------------------------------



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 04/01/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000251-0	Mês/Ano 12/2020	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.639,96C	274,118315
Aplicações	7.391,77C	1.235,456456
Resgates	8.508,28D	1.422,053030
Rendimento Bruto no Mês	0,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	523,68C	87,521741
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 12	APLICACAO	712,71C	119,116720
23 / 12	RESGATE	388,80D	64,980642
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	347,40C	58,060595
29 / 12	APLICACAO	324,65C	54,258067
30 / 12	RESGATE	1.500,00D	250,690088
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: | Endereço para Correspondência: |



**IGUATU**  
**PREFEITURA**  
**DE UM NOVO TEMPO**



Secretaria Da Administração, Finanças Planejamento  
E Gestão De Governo  
**SETOR DE CONTABILIDADE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

### **DEZEMBRO DE 2020**

<b>CONTA CORRENTE 31.538-9 (SEC. DA COMUNICAÇÃO) BB</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
DEZEMBRO DE 2020	Saldo Conta Corrente C/C	R\$ -
DEZEMBRO DE 2020	Valor Aplicado em Fundo de Investimento	R\$ 348,94
<b>Conciliação Bancária</b>		
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
	<b>Saldo Contábil Apurado em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 348,94</b>

Iguatu/CE, 31 de Dezembro de 2020

  
**Walter Chagas Sobrinho**  
Tesoureiro

Extrato do Movimento Bancario

PM-IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO

Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
31.538-9 (02006) - SEC. DA COMUNICADAO					348,90
31/12 BANCO DO BRASIL S/A	R1231001 O	311.220	0,04	0,00	348,94
Total	- >		0,04	0,00	348,94

MPX09 . .  
F6868278

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Retaguarda do Atendimento

11/01/2021  
15.24.42

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

Agencia: 0122

Conta: 00000031538

Data de inicio: 01 / 12 / 2020 (DD/MM/AAAA)

Data de fim : 31 / 12 / 2020 (DD/MM/AAAA)

-----  
(565) SEM LANCAMENTOS NO PERIODO

F3/15 Sai

GFIMA30A  
F6868278

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Gerenciador de Fundo de Investimento

11/01/2021  
15:27:22

----- Resumo Mês Dezembro -----

Cliente PMI SECRET COMUNICACAO

00070 S.Público Automático

Agência 122 8 IGUATU

Conta

31538 9

Saldo Anterior	348,90	
Aplicações	0,00	« Dez / 2020 »
Resgates	0,00 (-)	
Rendimento Bruto	0,04	A rentabilidade abaixo e o
IR	0,00	rendimento bruto se referem ao
IOF	0,00	período do último dia útil do
Taxa de Saída	0,00	mês anterior ao último dia
Bônus Performance	0,00	útil do mês.

---

Saldo em 31/12/2020 348,94

Rendimento Líquido	0,04	
Rendimento Tributado	0,00	Rentabilidade no Mês 0,0112

-----  
(NA030-03) Consulta efetuada em 11/01/2021 as 15:27:22 por F6868278

F1 Ajuda F2 Período F3 Sai F5 Encerra F6 IR Pago



**IGUATU**  
**PREFEITURA**  
**DE UM NOVO TEMPO**



Secretaria Da Administração, Finanças Planejamento  
E Gestão De Governo  
**SETOR DE CONTABILIDADE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

### **DEZEMBRO DE 2020**

<b>CONTA CORRENTE 553-5 (COMUNICAÇÃO REC. PROPRIOS) CEF</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
DEZEMBRO DE 2020	Saldo Conta Corrente C/C	R\$ 100,00
DEZEMBRO DE 2020	Valor Aplicado em Fundo de Investimento	R\$ 5.458,57
<b>Conciliação Bancária</b>		
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
	<b>Saldo Contábil Apurado em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 5.558,57</b>

Iguatu/CE, 31 de Dezembro de 2020

  
**Walter Chagas Sobrinho**  
Tesoureiro

**Extrato do Movimento Bancario**  
PM-IGUATU  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
553-5 (02007) - COMUNICACAO REC PROPRIOS COMUNICACAO					5.557,82
31/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I	R1231003	O 000.001	0,75	0,00	5.558,57
Total	- >		0,75	0,00	5.558,57



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 613600027  
Conta Referência: 0613/006/00000553-5  
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
		<b>00037 - Não foram realizadas transações no período consultado</b>		
31/12/2020	-	SALDO		100,00C

**IMPRIMIR** **FECHAR**



**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 04/01/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000553-5	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	5.457,82C	912,267737
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,75C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.458,57C	912,267737
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**



**IGUATU**  
**PREFEITURA**  
**DE UM NOVO TEMPO**



Secretaria Da Administração, Finanças, Planejamento  
E Gestão De Governo  
**SETOR DE CONTABILIDADE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

### **DEZEMBRO DE 2020**

<b>CONTA CORRENTE 26.253-6 (VICE PREFEITO) BB</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
DEZEMBRO DE 2020	Saldo Conta Corrente C/C	R\$ 87,95
DEZEMBRO DE 2020	Valor Aplicado em Fundo de Investimento	R\$ -
<b>Conciliação Bancária</b>		
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
	<b>Saldo Contábil Apurado em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 87,95</b>

Iguatu/CE, 31 de Dezembro de 2020

  
Walter Chagas Sobrinho  
Tesoureiro

Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
26.253-6 (02011) - VICE PREFEITO					146,45
02/12 BANCO DO BRASIL S/A	P1202005 O	164.583	0,00	58,50	87,95
Total	- >		0,00	58,50	87,95

**Lançamentos Sem Transferência Automática**

Emissão: 04/01/2021

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 0122-8		Conta: 26.253-6	Titular: P GABINETE VICE PREFEITO				
30/11/2020		Saldo anterior					146,45 C
02/12/2020		0405 - TAR BB CT UNICA	00823370700164583	13113	58,50		
02/12/2020		Movimento do dia			58,50	0,00	
		Saldo					87,95 C
31/12/2020		Participação em rendimento de aplicações					11,33 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
31/12/2020		Saldo					87,95 C



**IGUATU**  
**PREFEITURA**  
**DE UM NOVO TEMPO**



Secretaria Da Administração, Finanças, Planejamento  
E Gestão De Governo  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

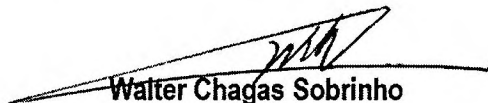
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

### **DEZEMBRO DE 2020**

<b>CONTA CORRENTE 555-1 (VICE PREFEITO) CEF</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
DEZEMBRO DE 2020	Saldo Conta Corrente C/C	R\$ 50,00
DEZEMBRO DE 2020	Valor Aplicado em Fundo de Investimento	R\$ 117,41
<b>Conciliação Bancária</b>		
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
	<b>Saldo Contábil Apurado em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 167,41</b>

Iguatu/CE, 31 de Dezembro de 2020

  
**Walter Chagas Sobrinho**  
Tesoureiro

Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
555-1 (02012) - VICE PREFEITO					167,39
31/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I	R1231004	O 000.001	0,02	0,00	167,41
Total	- >		0,02	0,00	167,41



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 613600027  
Conta Referência: 0613/006/00000555-1  
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
		<b>00037 - Não foram realizadas transações no período consultado</b>		
31/12/2020	-	SALDO		50,00C

**IMPRIMIR** **FECHAR**


**Extrato Fundo de Investimento**  
**Para simples verificação**

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 04/01/2021
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00000555-1	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	117,39C	19,621474
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	117,41C	19,621474
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**



**IGUATU**  
**PREFEITURA**  
**DE UM NOVO TEMPO**



Secretaria Da Administração, Finanças Planejamento  
E Gestão De Governo  
**SETOR DE CONTABILIDADE**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## **CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

### **DEZEMBRO DE 2020**

<b>CONTA CORRENTE 71.003-4 (CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS) CEF</b>		
<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
DEZEMBRO DE 2020	Saldo Conta Corrente C/C	R\$ -
DEZEMBRO DE 2020	Valor Aplicado em Fundo de Investimento	R\$ 4.281,65
<b>Conciliação Bancária</b>		
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
		R\$ -
	<b>Saldo Contábil Apurado em 31/12/2020</b>	<b>R\$ 4.281,65</b>

Iguatu/CE, 31 de Dezembro de 2020

  
**Walter Chagas Sobrinho**  
Tesoureiro

Extrato do Movimento Bancario  
PM-IGUATU  
SECRETARIA DE GOVERNO  
Movimentos entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Página: 001

Dia/Mês Credor	Proc/Talão	Cheque	Débito	Crédito	Saldo
6.71003-4 (02014) - SEC. DA CIDADANIA E RELACOES INSTITUCIONAIS					4.281,06
31/12 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.I	R1231005	O 000.001	0,59	0,00	4.281,65
Total	- >		0,59	0,00	4.281,65

**Extrato por período**

Cliente: PM IGUATU

Conta: 0613 / 006 / 00071003-4

Data: 05/01/2021 - 08:06

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência IGUATU, CE	Código 0613	Operação 0055	Emissão 05/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0138	No Ano(%) 0,1483	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	Cota em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM IGUATU	CPF/CNPJ 07.810.468/0001-90	Conta Corrente 006.00071003-4	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.281,06C	715,574456
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	4.281,65C	715,574456
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**
**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

**XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**PORTARIA N.º 022/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar N° 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei N° 2.643 de 10 de janeiro de 2019, e considerando as disposições no art. 72, Inciso II, letra c do mesmo diploma legal, e ainda em conformidade com o art. 51 da Lei N° 8.666/93, e suas alterações posteriores. **RESOLVE:**

**Art. 1.º - REESTRUTURAR** a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu para obras, serviços, inclusive publicidade, compras, alienações e locações, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei N° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros a seguir designados:

**I - Membros Titulares:**

- |  |            |
|--|------------|
| a) Pedro Gildásio de Sousa               | Presidente |
| b) Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça | Membro     |
| c) Lizandra Brito de Lima                | Membro     |
| d) Gilderlândio Duarte da Costa          | Membro     |
| e) Cintia Carvalho Uchôa                 | Membro     |

**II- Membros Suplentes:**

- |                                |          |
|--------------------------------|----------|
| a) Moises Souza Benevides      | Suplente |
| b) Ezequiel Martins de Andrade | Suplente |

**Paragrafo único:** O Presidente será substituído por um dos membros da comissão, na ordem que figura no inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 2.º - REESTRUTURAR** a Comissão de Pregão do Município de Iguatu, composta pelos membros a seguir designados:

- |   |                          |
|---|--------------------------|
| I. Pedro Gildásio de Sousa                | Pregoeiro                |
| II. Antônio Suderlângio Lopes de Mendonça | Equipe de apoio          |
| III. Lizandra Brito de Lima               | Equipe de apoio          |
| IV. Gilderlândio Duarte da Costa          | Equipe de apoio Suplente |
| V. Cintia Carvalho Uchôa                  | Equipe de apoio Suplente |

**Paragrafo único:** O Pregoeiro será substituído por um dos membros da equipe de apoio, na ordem que figura nos incisos deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N – Bairro: Esplanada II

Iguatu – Ceará – CEP: 63.505-005



**IGUATU**  
PREFEITURA  
DE UM NOVO TEMPO

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**Art. 3.º** - Os efeitos do presente ato, consoante estabelece o artigo 103 da Lei Nº 2.643 de 10 de janeiro de 2019, retroagem a data de 02 de janeiro de 2020.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JANEIRO DE 2020.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE!**

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**

**XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo)**



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO


I.N. 03 / 13  
MODELO-11


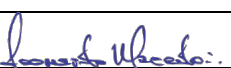
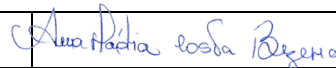
Município: IGUATU  
Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020 Período: 01/01/20 a 31/12/2020  
Unidade Orçamentária: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO

Responsável pelo preenchimento: LEONARDO JOSE MACEDO Matrícula 8043	Cargo: CONTADOR Assinatura: 
--	---

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS.: 	ASS 
NOME:	GEOVANNI MENDOÇA GUEDES ALCOFORADO	LEONARDO JOSE MACEDO	ANA VLADIA COSTA BEZERRA
MAT	57719	8043	VISTO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**LEI Nº. 2.643, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, altera o art. 11 e extingue o Anexo Único da Lei nº. 2.558, de 26 de janeiro de 2018, dando outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** A Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura de Iguatu passa a reger-se por esta Lei que promove sua reorganização e reestruturação.

**CAPÍTULO II**  
**DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito que detém a direção superior da Administração Pública Municipal, auxiliados pelos Secretários Municipais, pelo Procurador Geral do Município, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, pelos Assessores Municipais e dirigentes de órgãos da administração indireta, com as atribuições e competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município de Iguatu e em outras legislações pertinentes.

**§ 1º** - O Poder Executivo, como agente do Sistema da Administração Pública Municipal tem a missão básica de conceber e executar planos, programas e projetos que traduzam de forma ordenada os objetivos emanados das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município, das Leis específicas em estreita harmonia com os demais poderes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

§ 2º - As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aperfeiçoamento das condições sociais e econômicas da população municipal, nos seus diferentes segmentos e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

**Art. 3º.** A Administração Pública Municipal dirigida pelo Prefeito, como Chefe do Poder Executivo coordena e supervisiona os serviços de interesse do Município, auxiliado pelos Secretários e os que lhe são equivalentes e, indiretamente pelos dirigentes de Autarquias e Fundações.

**Parágrafo único.** O Prefeito e os Secretários municipais exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares.

**Art. 4º.** Respeitadas as limitações estabelecidas na Lei Orgânica do Município, o Chefe do Poder Executivo regulará por Decreto, a organização, a estrutura, as atribuições de cargos e o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal será com

§ 1º - Administração Direta é o conjunto de Órgãos integrados na estrutura administrativa do Município.

§ 2º - Administração Indireta é o conjunto de entes que, vinculados a uma Secretaria, prestam serviços públicos de interesse da coletividade.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 6º.** A estrutura organizacional do Poder Executivo passa a ter a seguinte composição:

**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:**

- a) Secretaria de Governo - **SEGOV**;
- b) Procuradoria Geral do Município - **PGM**;
- c) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - **CGM**;
- d) Secretaria da Fazenda Municipal - **SEFAM**;
- e) Secretaria de Educação, Ciência, e Ensino Superior - **SECES**;
- f) Secretaria da Cultura e Turismo - **SECULT**;
- g) Secretaria da Saúde - **SESA**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- h) Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - **SEINFRA**;
- i) Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social - **SETHAS**;
- j) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – **SEAP**;
- l) Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SEMURB**;
- m) Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança - **SETUS**;
- n) Secretaria de Esporte e Juventude – **SEJUV**.

**II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:**

**a) Autarquia Vinculada à Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos:**

- 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

**b) Fundação Vinculada à Secretaria de Saúde**

- 1 - Fundação de Saúde Pública de Iguatu (FUSPI)

**Art. 7º.** A estrutura organizacional de cada uma das Secretarias, órgãos equivalentes, das Autarquias e Fundações do Município, bem como suas subdivisões, estão ordenados nos seguintes níveis de governo:

**I – Nível de Direção Superior (CDS)**, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da Pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais;

**II – Nível de Gerência Superior (CGS)**, representado pelos Adjuntos e equivalentes, com funções relativas à inteligência e liderança técnica do processo de implementação e controle de programas e projetos, bem como, à ordenação das atividades de gerência dos meios administrativos necessários ao funcionamento da Pasta;

**III – Nível de Assessoramento (CNA)**, relativo às funções de apoio direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais nas suas responsabilidades;

**IV – Nível de Execução Programática (CNP)**, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**V – Nível de Execução Instrumental (CNI)**, representado por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades;

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal promoverá a administração regionalizada das atividades de administração específica das Secretarias de Município ou Órgãos equivalentes, no nível de execução ou prestação de serviços.

**SEÇÃO I**

**DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**Art. 9º.** Compete à Secretaria de Governo - **SEGOV**:

**I** – prestar a assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais a realização de estudos, avaliações, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse do Gabinete do Prefeito;

**II** – representar, publicamente, o Prefeito na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;

**III** – preparar os despachos do Prefeito com as entidades representativas dos órgãos de consulta, orientação e deliberação;

**IV** – articular, politicamente, o Governo Municipal em todas as esferas governamentais, bem como com o setor privado, notadamente os econômicos, acadêmicos e sociais;

**V** – coordenar as relações do Executivo com o Legislativo;

**VI** – coordenar a relação do Governo com a Câmara Municipal de Iguatu;

**VII** – coordenar o atendimento ao Poder Legislativo suas reivindicações e sugestões, receber e dar resposta aos requerimentos e indicações da Câmara e manter o seu controle para formulação de programas de governo;

**VIII** – participar da elaboração de mensagens e projetos de lei, examinando-os sob a ótica política;

**IX** – acompanhar o trâmite, na Câmara Municipal, das mensagens do Executivo;

**X** – receber e registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;

**XI** – coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal;

**XII** – acompanhar, junto ao legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificando os prazos do legislativo e providenciando para o adimplemento das datas de sanção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- XIII** – promover organização de coletânea de leis, decretos, portarias e demais atos do Governo Municipal, bem como da legislação federal e estadual de interesse do Município e garantir sua memória institucional;
- XIV** – integrar as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- XV** – transmitir aos demais níveis hierárquicos as determinações, ordens de serviço, portarias e outros atos emanados pelo Prefeito;
- XVI** – receber os processos administrativos dirigidos ao Prefeito e dar encaminhamento aos mesmos;
- XVII** – coordenar as providências relativas às audiências, reuniões e visitas a serem concedidas pelo Prefeito, de que deva ou tenha interesse de participar;
- XVIII** – elaborar pareceres sobre os assuntos de natureza política e administrativa, submetidos à deliberação do Prefeito;
- XIX** – emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XX** – assessorar os demais órgãos, na área de sua competência;
- XXI** – planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- XXII** – fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- XXIII** – coordenar as prestações de contas dos contratos, convênios e parcerias estabelecidas;
- XXIV** – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.
- XXV** – Dirigir o gabinete do Prefeito e definir sua agenda;
- XXVI** – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
- XXVII** – Desenvolver a política de comunicação do Poder Executivo Municipal;
- XXVIII** – Coordenar a publicidade e propaganda destinada a converter os objetivos de marketing institucional em objetivos de comunicação, ampliando a participação popular e o apoio da comunidade nos planos, programas e projetos governamentais;
- XXIX** – Estabelecer as relações com a imprensa, rádio, televisão e agências de comunicação;
- XXX** – Editar cartilhas e boletins, de natureza informativa e educativa, concernentes às funções e realizações governamentais, direitos, deveres e responsabilidades dos agentes públicos e cidadãos;
- XXXI** – Promover campanhas de interesse da administração;
- XXXII** – Participar, quando solicitado, na integração com as comunidades, associações, entidades de classe e órgão da administração direta e indireta, mediante reuniões e seminários, principalmente ouvindo os problemas, e a falta de uma política pública adequada, com atenções especiais, no que se diz respeito principalmente, nas questões de saúde, meio ambiente e de assistência social, ouvindo as queixas, reclamações ou elogios, as quais deverão ser encaminhadas à Controladoria e Ouvidoria Geral para os devidos fins;
- XXXIII** – Formular, coordenar e avaliar as políticas públicas afirmativas, como medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros, visando assim combater os efeitos acumulados, em virtude das discriminações ocorridas no passado, das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade social;

**XXXIV** – Planejar, coordenar e avaliar os Programas Municipais de Ações Afirmativas;

**XXXV** – Promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumento a qualquer tipo de discriminação;

**XXXVI** – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;

**XXXVII** – Manter uma relação institucional, jurídico e de análise com a Procuradoria e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

**XXXVIII** – realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único:** O Secretário de Governo deverá indicar, conforme estabelecido na LEI MUNICIPAL N°. 2.558, de 26 de janeiro de 2018, o analista de controle interno para atuar junto às unidades executoras que compõem o corpo do fundo geral.

**Art. 10.** A estrutura organizacional da **Secretaria de Governo Municipal-SEGOV**, tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

**1.0** - Secretário de Governo

**1.1.1** - Chefe do Gabinete do Prefeito

**1.1.2** - Secretário Executivo de Cidadania e Relações Institucionais

**1.1.3** - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

**1.1** - Secretário Adjunto de Governo

**1.2** - Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito

**1.3** – Assessor Governamental de Estratégia Institucional

**1.4** – Supervisor Especial de Transporte

**C) Nível de Assessoramento-CNA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- 1.1 - Assessor Especial de Planejamento
- 1.2 - Assessor Especial de Gestão
- 1.3 - Assessor Especial do Transporte
- 1.4 - Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

**1.0 - Departamento de Cidadania e Relações Institucionais**

- 1.1 – Diretor do Departamento de Cidadania e Relações Institucionais

**2.0 - Departamento de Comunicação e Cerimonial**

- 2.1 – Diretor do Departamento Comunicação e Cerimonial

**3.0 - Departamento de Planejamento e Gestão**

- 3.1 – Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão

**4.0 - Departamento de Transportes**

- 4.1 – Diretor do Departamento de Transportes

**5.0 - Departamento de Controle Interno da SEGOV**

- 5.1. – Diretor do Controle Interno

**6.0 - Departamento de Defesa Civil**

- 6.1. – Diretor do Departamento da Defesa Civil

**7.0 - Departamento do Escritório de Fortaleza**

- 7.1 - Diretor do Departamento do Escritório de Fortaleza

**8.0 - Departamento de Recursos Humanos**

- 8.1 - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**9.0 – Departamento de Transportes**

- 9.1 – Diretor do Departamento de Transporte

**10.0 – Departamento da Junta Militar**

- 10.1 – Diretor do Departamento da Junta Militar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

- 1.1.1 - Coordenador da Casa do Cidadão
- 1.1.2 - Coordenador das Relações Institucionais
- 1.1.3 - Chefe do Núcleo de Relações Institucionais
- 2.1.1 - Coordenador de Cerimonial
  - 2.1.1.1 - Coordenador Assistente do Cerimonial
  - 2.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Cerimonial
  - 2.1.1.3 - Chefe do Núcleo Técnico do Cerimonial
- 3.1.1 - Chefe de Núcleo de Arquivos
- 3.1.2 - Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público
- 3.1.3 - Chefe de Núcleo da Junta Militar
- 4.1.1 - Coordenador do Controle de Manutenção e Suplementos para Veículos
  - 4.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Controle de Veículos
- 5.1.1 - Coordenador do Almoxarifado Central
  - 5.1.1.1 - Chefe da Unidade dos Serviços Gerais do Almoxarifado
- 5.1.2 - Coordenador do Patrimônio e Materiais Permanente
  - 5.1.2.1 - Chefe da Unidade dos Serviços Gerais do Patrimônio
- 6.1.1 - Coordenador das Ações de Defesa Civil
- 7.1.1 - Coordenador de Mobilização do Escritório em Fortaleza
  - 7.1.1.1 - Chefe do Núcleo Administrativo
- 7.1.2 - Assistente Técnico Administrativo
- 7.1.3 - Chefe de Núcleo de Mobilização
- 7.1.4 - Assistente Técnico de Mobilização
- 8.1.1 - Coordenador de Recursos Humanos
- 9.1.1 - Coordenador de Transportes

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO- SEGOV**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Governo	CDS-1	01
02	Chefe do Gabinete do Prefeito	CDS-3	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
03	Secretário Executivo de Cidadania e Relações Institucionais	CDS-3	01
04	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão	CDS-3	01
05	Assessor Governamental de Estratégia Institucional	CGS-1	02
06	Secretário Adjunto de Governo	CGS-1	01
07	Supervisor Especial de Transporte	CGS-1	01
08	Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito.	CGS-1	01
09	Assessor Especial	CNA-1	04
10	Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral	CNA-1	01
11	Diretor de Departamento	CNP-1	10
12	Coordenador	CNI-1	11
13	Coordenador Assistente	CNI-2	01
14	Chefe de Núcleo	CNI-3	04
15	Assistente Técnico Administrativo	CNI-4	02
16	Chefe de Unidade	CNI-4	02
<b>TOTAL</b>			<b>44</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

**SEÇÃO II**  
**DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

**Art. 11. Compete à Procuradoria Geral do Município-PGM:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- I** -- Representar judicial e extrajudicialmente, o Município, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, réu, assistente ou oponente;
- II** -- Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
- III** -- Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;
- IV** -- Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data* em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;
- V** -- Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;
- VI** -- Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;
- VII** -- Promover processos administrativo-disciplinares contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual;
- VIII** -- Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
- IX** -- Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;
- X** -- Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;
- XI** -- Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;
- XII** -- À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, parte integrante deste órgão, compete receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desempenhando, dentre outras, as seguintes atividades:
- a) acolher, julgar e responder a impugnações de edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, nos termos da legislação vigente;
  - b) promover reuniões para analisar e julgar a documentação relativa à habilitação de todos os licitantes e as propostas dos concorrentes habilitados;
  - c) receber e julgar recursos interpostos relacionados às fases de habilitação e de julgamento de proposta dos concorrentes;
  - d) efetuar, quando julgar necessário, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

e) receber, analisar e julgar os pedidos de credenciamento de licitantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

f) encaminhar à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município os processos licitatórios conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;

g) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrentes das diligências realizadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;

h) promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais;

i) promover a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;

j) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a pregões eletrônicos e presenciais;

k) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação;

l) promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

m) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO é responsável por todas as licitações das Secretarias, Órgãos da Administração Direta e Indireta, exceto as Licitações da Fundação Municipal de Saúde – FUSPI e do SAAE, os quais possuem uma Comissão própria.

**XIII** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 12.** A Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Municipal - PGM** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 - Procurador Geral do Município

2.0 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**2.0 - Nível de Gerência Superior-CGS**

1.0 - Procurador Geral Adjunto

**4.0 - Nível de Execução Programática-CNP**

1.0 - Procuradores Jurídicos (Concursados)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

**5.0 - Nível de Execução Instrumental-CNI**

- 1.0 - Coordenador Núcleo de Registro e Controle de Feitos
- 2.0 - Membro Titular da Comissão de Licitação
- 2.1 - Membro Suplente da Comissão de Licitação
- 1.1 - Chefe de Unidade de Apoio Administrativo da Licitação

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA PROCURADORIA GERAL – PGM**

Nº	CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
01	Procurador Geral	CDS-1	01
02	Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL FUNDO GERAL	CDS-2	01
03	Procurador Geral Adjunto	CGS-1	01
04	Assessores Jurídicos – Procuradores do Quadro Efetivo.	-	-
05	Coordenador do Núcleo de Registro e Controle de Feitos	CNI-1	01
06	Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação	CNI-3	04
07	Chefe de Núcleo	CNI-3	02
08	Membro Suplente da Comissão de Licitação	CNI-4	03
<b>TOTAL</b>			<b>13</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

**SEÇÃO III**

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**Art. 13. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**I** – Recber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Municipalidade;

**II** – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão do Prefeito;

**III** – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

**IV** – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

**V** – A Ouvidoria do Município tem como finalidade de receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município ou agentes públicos;

**VI** – Diligenciar junto às unidades administrativas, visando a busca de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação;

**VII** – Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes a proteção aos denunciantes;

**VIII** – Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, salvo nos casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

**IX** – Instituir o sistema de Controle Interno, que tem como objetivo promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade e economicidade na administração dos recursos e bens públicos, tendo como atribuições:

a) Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;

b) Avaliar a execução dos programas constantes dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;

c) Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;

d) Verificar, periodicamente, a observância do limite da despesa total com

e) Verificar as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

f) Controlar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em educação e saúde;

h) Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Executivo e Legislativo Municipal;

i) Verificar a correta aplicação das transferências voluntárias;

j) Controlar a destinação de recursos para os setores público e privado;

k) Avaliar o montante da dívida e as condições de endividamento do Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

l) Verificar os atos de gestão referentes aos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, contratação de pessoal, inclusive obrigações previdenciárias, adiantamento e diárias;

m) Revisar os balancetes mensais e prestação de contas anuais com vistas à remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios;

n) Apreciar o relatório resumido da execução orçamentária, bem como o relatório da gestão fiscal, assinando-os;

o) Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

p) Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**X** – A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-CGM exercerá a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, licitatória e operacional dos órgãos e das entidades públicas, subordinadas à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguatu, quanto à legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade, impessoalidade, transparência, eficiência, bem como na aplicação de subvenções e renúncias de receitas, tudo que couber, como Controle e Patrimônio, definidos Constitucionalmente e nas demais legislações que tratam do assunto, com apoio da Procuradoria Geral, no que couber, com a finalidade de proteger o erário público e garantir os serviços públicos que a população necessita, pelos impostos que pagam;

**XI** – Acompanhar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

**XII** – Realizar auditorias e tomada de contas especiais quando julgar necessárias, fiscalizar o controle interno e a conformidade dos atos, financeiros, tributários e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com orçamentária do Município;

**XIII** – No exercício da fiscalização do controle interno dos órgãos da Administração, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, determinará as providências para fins de controle externo da Administração Pública Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do tribunal de Contas;

**XIV** – Avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos por entidades de direito privado;

**XV** – Acompanhar o controle das operações de crédito e garantias, bem como os direitos e haveres do Município;

**XVI** – Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;

**XVII** – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- XVIII** – Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;
- XIX** – Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
- XX** – Examinar mensalmente as prestações de contas de cada órgão da gestão municipal, emitir pareceres sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Municipal, recomendar aos gestores as correções que se fizerem necessárias visando a correta aplicação dos recursos municipais;
- XXI** – Receber e apurar as denúncias formais, relativas a irregularidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
- XXII** – Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;
- XXIII** – Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
- XXIV** – Utilizar o uso de ferramentas da tecnologia de informação como instrumento de controle social da Administração Municipal;
- XXV** – Tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;
- XXVI** – Criar comissões de fiscalização e controle, baixar atos normativos para o melhoramento das atividades visando o fiel cumprimento das atribuições da Controladoria;
- XXVII** – Programar medidas de integração e controle social entre os órgãos da Administração Municipal;
- XXVIII** – Promover ações de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e a Transparência da Gestão nos órgãos da Administração Pública Municipal;
- XXIX** – Participar dos Conselhos de Controle da gestão do Município em todas as áreas e com foco principal na Educação, Saúde e Assistência Social, CNA forma estabelecida no regulamento de cada órgão;
- XXX** – Realizar, no âmbito da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- XXXI** – Recomendar para que sejam revistos ou suspensos definitivamente ou temporariamente os contratos, convênios, processos licitatórios e demais atos praticados pelos órgãos e entidades públicas subordinadas a Administração Direta e Indireta do poder Executivo municipal, que estejam sendo realizados de modo incorretos, ou que tenham pendências fiscais ou jurídicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**XXXII** – Orientar aos órgãos e entidades públicas subordinadas a Administração Direta e Indireta do poder Executivo municipal, que instalem no âmbito de cada unidade gestora um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;

**XXXIII** – Exigir a uniformidade dos métodos de controle, bem como dos sistemas e programas de software para a inscrição dos dados do controle interno de cada órgão;

**XXXIV** – Os trabalhos realizados pela CGM: análises, auditorias, pareceres, recomendações, relatórios sobre qualquer levantamento com resultados (positivos e ou negativos), serão encaminhados às respectivas Secretarias e ao Chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis;

**XXXV** – Serão entregues à Controladoria cópia dos documentos dos veículos objeto de locação por parte da municipalidade, bem como do respectivo contrato;

**XXXVI** – Editar, por meio de seu Controlador Geral, normas infra legais subsidiárias destinadas a instruir e orientar a atividade de controle interno das unidades executoras;

**XXXVII** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 14.** A Estrutura Organizacional da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Municipal - CGM** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 - Controlador e Ouvidor Geral do Município

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

1.0 - Controlador e Ouvidor Geral Adjunto

2.0 – Supervisor Especial de Fiscalização

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

1.0 - Analista de Controle Interno

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

1.0 - Departamento geral de controle interno e ouvidoria

1.1 - Diretor do Controle Interno

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

1.1.1 - Coordenador de Fiscalização

1.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO DE IGUATU- CGM**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Controlador e Ouvidor Geral	CDS-1	01
02	Controlador e Ouvidor Geral Adjunto	CGS-1	01
03	Supervisor Especial de Fiscalização	CGS-1	01
04	Analista de Controle Interno	CNA-1	01
05	Diretor do Departamento de Controle Interno	CNP-1	01
06	Coordenador de Fiscalização	CNI-1	01
07	Chefe de Núcleo	CNI-3	01
TOTAL			07
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ *CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

**SEÇÃO IV**

**DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL- SEFAM**

**Art. 15.** Compete à Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM:

- I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II – responder pelas atividades relacionadas aos processamentos contábeis de acordo com as normas de administração financeira e de contabilidade pública;
- III – promover o processamento da despesa, mantendo registros e controles contábeis;
- IV – emitir e dar publicidade a balancetes, balanços e prestações de contas das finanças municipais;
- V – controlar a realização da receita e da despesa municipal e a arrecadação, movimentação e guarda dos recursos financeiros;
- VI – realizar as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência municipal;
- VII – apresentar prestações de contas perante órgãos públicos estaduais e federais, exceto de convênios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- VIII** – conferir e arquivar prestações de contas de recursos repassados a terceiros e de recursos de financiamentos contratados com organismos nacionais e internacionais;
- IX** – efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa;
- X** – preparar relatórios sintéticos e analíticos, assim como informes estatísticos sobre a receita e a despesa;
- XI** – organizar e manter, nos termos da legislação vigente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- XII** – emitir notas de empenho, anulações, liquidações e inscrição em restos a pagar;
- XIII** – inscrever créditos tributários e não tributários em dívida ativa e manter o seu controle e escrituração, fornecer as certidões para a execução fiscal;
- XIV** – emitir os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal;
- XV** – manter estudos de controle de custos para avaliação de resultados;
- XVI** – priorizar os recursos necessários para a manutenção de despesas de caráter continuado na elaboração orçamentária;
- XVII** – emitir alerta quanto aos limites de despesa de pessoal;
- XVIII** – propor o cronograma de desembolso financeiro que possibilite a execução de diretrizes e metas previstas nas leis orçamentárias;
- XIX** – celebrar termos de parcelamento de créditos tributários e não tributários.

**Art. 16.** A estrutura organizacional da **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAM** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

- 1.0 - Secretário da Fazenda Municipal
- 1.2 - Tesoureiro do Fundo Geral
- 1.2 - Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico
- 1.3 - Secretário Executivo da Arrecadação

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

- 1.0 - Secretário Adjunto da Fazenda Municipal
- 2.0 - Supervisor Especial da Central de Compras

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

- 1.0. Assessor Especial para Assuntos Financeiros
- 2.0. Secretário Especial de Convênio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**3.0. Secretário Especial da Central de Compras**

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

**1.0 - Departamento de Tesouraria**

1.1 - Diretor de Tesouraria

**2.0 - Departamento de Contabilidade**

2.1 - Diretor do Departamento de Contabilidade

**3.0 - Departamento de Arrecadação**

3.1 - Diretor do Departamento de Arrecadação

**4.0 - Departamento de Compras**

4.1 - Diretor do Departamento de Compras

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

1.1.1 - Coordenador Financeiro

1.1.1.1 - Chefe da Unidade de Contabilidade

1.1.1.2 - Coordenador de Fiscalização

2.1.1.2 - Chefe do Núcleo de Fiscalização

2.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Notas Fiscais Eletrônicas

2.1.1.4 - Chefe do Núcleo de Controle de Impostos e Taxas

2.1.1.5 - Chefe do Núcleo Atendimento de Arrecadação

2.1.1.6 - Chefe do Núcleo de Fiscalização

3.1.2.1 - Coordenador Administrativo Tributário

3.1.2.1.1 - Chefe do Núcleo de Tributação

3.1.3 - Coordenador do Cadastro Imobiliário

3.1.3.1 - Chefe do Núcleo de Cadastro Imobiliário

3.1.3.2 - Chefe da Unidade Núcleo de Cadastro Imobiliário

3.1.4 - Coordenador da Dívida Ativa

3.1.4.1 - Chefe do Núcleo de Fiscalização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

4.1.1- Coordenador da Central de Compras

4.1.1.1 - Chefe de Unidade de Compras

5.1.2 - Coordenador de Cotações de Preços

5.1.2.1 - Chefe de Unidade de Pesquisas de Preços

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL –**  
**SEFAM**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário da Fazenda Municipal	CDS-1	01
02	Tesoureiro do Fundo Geral	CDS-2	01
03	Secretário Executivo	CDS-3	02
04	Secretário Adjunto da Fazenda Municipal	CGS-1	01
05	Supervisor Especial da Central de Compras	CGS-1	01
06	Assessor Especial de Assuntos Financeiros	CNA-1	01
07	Secretário Especial	CNA-3	02
08	Diretor de Departamento	CNP-1	04
09	Coordenador	CNI-1	07
10	Chefe de Núcleo	CNI-3	09
11	Chefe de Unidade	CNI-4	03
<b>TOTAL</b>			<b>32</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ *CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

**SEÇÃO V**  
**DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR-SECES**

Art. 17. Compete à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR - SECES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Educação;
- II – Coordenar as atividades pedagógicas;
- III – Promover o acompanhamento das ações educacionais e em execução na rede municipal;
- IV – Estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público municipal;
- V – Orientar, controlar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino público, de diferentes graus e níveis;
- VI – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
- VII – Coordenar, operacionalizar e manter os equipamentos educacionais da rede pública municipal;
- VIII – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases do Ensino;
- IX – Formular políticas públicas educacionais para o sistema de ensino municipal;
- X – Assegurar a qualidade da educação ofertada;
- XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
- XII – Coordenar e executar a política científica e tecnológica formulada pelo Município de Iguatu;
- XIII – Proceder à instrumentação de apoio quanto aos aspectos de fomento à produção, à comercialização, à capacitação, a estudos e pesquisas;
- XIV – Coordenar e promover a realização de estudos e pesquisas socioeconômicas necessárias ao desenvolvimento do Município em conformidade com as orientações e diretrizes do Chefe do Poder Executivo;
- XV – Efetuar contato a nível estadual, federal e internacional com instituições públicas e privadas, visando obter cooperação técnica e financeira à programas de interesse de desenvolvimento científico e tecnológico municipal e intercâmbio de informações nesta área;
- XVI – Coordenar e articular a execução das programações e atividades de pesquisas científicas e tecnológicas dos diversos órgãos da administração municipal, no sentido de evitar a duplicação de atividades e favorecer a complementação dos esforços;
- XVII – Criar parcerias com as demais secretarias bem como as entidades aderentes buscando com estas, subsidiar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico;
- XVIII – Programar, em colaboração com entidades públicas e privadas, a nível municipal e estadual, estudos, cursos, seminários, conferências, workshops, feiras e exposições relacionados com o desenvolvimento tecnológico;
- XIX – Operacionalizar o sistema municipal de planejamento e coordenação, no que tange o processo de ciência e tecnologia;
- XX – Disponibilizar a informações da produção científica e tecnológica à comunidade;
- XXI – Conscientizar a comunidade técnica científica iguatense para sua valorização;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**XXII** – Elaborar estudos e projetos que possam interessar ao desenvolvimento socioeconômico do município;

**XXIII** – Promover parcerias de apoio ao ensino superior;

**XXIV** – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;

**XXV** – Apresentar resultados do Controle Interno, de acordo com o que determina a legislação e remeter mensalmente a prestação de contas para análise da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-CGM;

**XXVI** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único:** O Secretário de Educação deverá indicar, conforme estabelecido na LEI MUNICIPAL Nº. 2.558, de 26 de janeiro de 2018, o analista de controle interno para atuar junto às unidades executoras que compõem o corpo do fundo geral.

**Art. 18.** Integrará a estrutura organizacional da **Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES:**

**I** – O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo;

**II** – O Centro de Educação Especial, com a finalidade de prestar serviço especializado às pessoas com necessidades educacionais especiais.

**Parágrafo único.** Os órgãos que tratam o *caput* deste artigo poderão ter o seu funcionamento municipal ou regional, mediante consórcio entre os municípios da região, no que concerne à gestão e manutenção dos mesmos.

**Art. 19.** A estrutura organizacional da **Secretaria da Educação, Tecnologia e Ensino Superior – SECES** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

**1.0** - Secretário de Educação Ciência e Ensino Superior

**1.1** - Secretário Executivo de Ciência e Ensino Superior

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

**1.0** - Secretário Adjunto de Educação Ciência e Ensino Superior

**2.0** - Assessor Governamental de Estratégia Institucional da Educação

**3.0** - Supervisor de Núcleo de Planejamento Educacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

- 1.0 - Assessor Especial de Gestão em Educação
- 2.0 - Assessor Especial de Finanças
- 3.0 - Assessor Especial e Técnico da Educação
- 4.0 - Assessor Especial de Gestão de Pessoas
- 5.0 - Assessor Especial de Comunicação
- 6.0 - Analista de Controle Interno da Educação, Ciência e Ensino Superior

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

- 1.0 - Departamento Especial da Merenda Escolar
  - 1.1 - Diretor Especial da Merenda Escolar
  
- 2.0 - Departamento Especial de Sistemas
  - 2.1 - Diretor Especial de Sistemas
  
- 3.0 - Departamento de Políticas Públicas Educacionais
  - 3.1 - Diretor do Departamento Políticas Públicas Educacionais
  
- 4.0 - Departamento de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
  - 4.1 - Diretor do Departamento Ciência e Tecnologia e Ensino Superior
  
- 5.0 - Departamento do Censo Escolar
  - 5.1 - Diretor do Departamento do Censo Escolar
  
- 6.0 - Departamento de Apoio Técnico Pedagógico
  - 6.1 - Diretor do Departamento Apoio Técnico Pedagógico
  
- 7.0 - Departamento de Educação Infantil
  - 7.1 - Diretor de Educação Infantil
  
- 8.0 - Departamento de Ensino Fundamental
  - 8.1 - Diretor do Departamento Ensino Fundamental
  
- 9.0 - Departamento de Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

9.1 - Diretor do Departamento de Controle Interno

10.0 - Departamento de Educação Especial

10.1 - Diretor de Educação Especial

11.0 – Departamento de Transportes

11.1 – Diretor do Departamento de Transportes

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

1.1.1 - Coordenador de Políticas Públicas Educacionais

1.1.1.1 - Chefe do Núcleo Políticas Públicas Educacionais

1.1.2 – Coordenador de Comunicação Institucional

1.1.3 – Coordenador Administrativo

1.1.3.1 - Chefe do Núcleo Administrativo

1.1.3.2 - Chefe dos Serviços de Assistência Executiva

1.1.3.3 - Chefe do Núcleo Contábil

1.1.3.4 - Chefe do Núcleo Financeiro

1.1.3.5 - Chefe do Núcleo de Compras

1.1.3.6 – Chefe do Núcleo da Vigilância Patrimonial

2.1.1 - Coordenador de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior

2.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Ciências e tecnologia

3.1.1 - Coordenador do Censo Escolar

3.1.1.1 - Chefe do Núcleo do Censo Escolar

4.1.1 - Coordenador de Apoio Pedagógico

4.1.1.1 - Diretor de Administração Escolar

4.1.1.1.1 - **Coordenação pedagógico Escolar\***

4.1.1.1.2 - Supervisor Escolar

4.1.1.1.3 - Secretário Escolar

4.1.1.1 – Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico Infantil

4.1.1.2 - Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico Fundamental I

4.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Apoio Pedagógico Fundamental II

5.1.1 - Coordenador de Educação Infantil

5.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Educação Infantil

6.1.1 - Coordenador de Educação Fundamental I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

- 6.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Educação Fundamental I
- 6.1.2 - Coordenador de Educação Fundamental II
- 6.1.2.1 - Chefe de Núcleo de Educação Fundamental II
- 7.1.1 - Coordenador do Controle do Almoarifado
- 7.1.1.1 - Chefe de Núcleo do Sistema de Almoarifado
- 7.1.1.2 - Chefe do Núcleo do Sistema de Controle da Merenda Escolar
- 7.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Distribuição da Merenda Escolar
- 7.1.2 - Coordenador do Controle do Patrimônio e Material Permanente
- 7.1.1.1 - Chefe do Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente
- 8.1.1 - Coordenador de Educação Especial
- 8.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Educação Especial

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**ENSINO SUPERIOR- SECES**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
01	Secretário de Educação Ciência e Ensino Superior	<b>CDS-1</b>	01
02	Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	<b>CDS-3</b>	01
03	Secretário Adjunto de Educação Ciência e Ensino Superior	<b>CGS-1</b>	01
04	Assessor Governamental de Estratégia Institucional da Educação	<b>CGS-1</b>	01
05	Supervisor do Núcleo de Planejamento Educacional	<b>CGS-2</b>	01
06	Assessor Especial	<b>CNA-1</b>	05
07	Analista de Controle Interno da Educação	<b>CNA-1</b>	01
09	Diretor de Departamento	<b>CNP-1</b>	11
10	Coordenador	<b>CNI-1</b>	13
11	Diretor de Administração Escolar	<b>CNI-2</b>	46
12	Coordenador Pedagógico Escolar*	<b>CNI-3</b>	48
13	Supervisor Escolar	<b>CNI-3</b>	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
14	Secretário Escolar	CNI-3	46
15	Chefe de Núcleo	CNI-3	19
16	Chefe dos Serviços de Assistência Executiva	CNI-3	03
<b>TOTAL</b>			<b>207</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ *CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

**SEÇÃO VI**  
**DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Art. 20.** Compete à **Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT**:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Cultura e Turismo;
- II – Coordenar os programas de gestão cultural;
- III – Estimular as atividades artísticas e culturais;
- IV – Fomentar a preservação do universo cultural e da memória do Município;
- V – Administrar o acervo e os serviços do Arquivo Público;
- VI – Fomentar o desenvolvimento do Turismo através dos investimentos locais;
- VII – Promover a capacitação e qualificação de mão de obra voltada para o turismo;
- VIII – Desenvolver políticas voltadas para atração de investimentos públicos e privadas;
- IX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 21.** A estrutura organizacional da **Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT** tem a seguinte Composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 - Secretário de Cultura e Turismo.

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

1.0 - Secretário Adjunto da Cultura e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

1.0 - Assessor Especial para Assuntos da Cultura

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

1.0 - Departamento da Cultura

1.1 - Diretor do Departamento de Cultura

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

1.1.2 – Chefe do Núcleo de Cultura

1.1.2.1 - Chefe da Unidade da Escola de Música

1.1.2.2 - Chefe da Unidade de Biblioteca

1.1.2.3 - Chefe da Unidade da Banda de Musica

1.1.2.4 - Chefe da Unidade de Atividades Artísticas e Culturais

1.1.2.5 - Chefe Da Unidade de Patrimônio Histórico

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE CULTURA, E TURISMO -**  
**SECULT**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
01	Secretário da Cultura e Turismo	CDS-1	01
02	Secretário Adjunto da Cultura e Turismo	CGS-1	01
03	Assessor Especial	CNA-1	01
04	Diretor de Departamento	CNP-1	01
05	Chefe de Núcleo	CNI-3	01
06	Chefe de Unidade	CNI-4	05
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

*\*CDS – Cargo de Direção Superior/ \*CGS – Cargo de Gerência Superior/ \*CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ \*CNP – Cargo de Nível Programática/ \*CNI – Cargo de Nível Instrumental*

SEÇÃO VII  
SECRETARIA DE SAÚDE-SESA

**Art. 22.** Compete à **Secretaria de Saúde - SESA:**

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à área de saúde;
- II – Gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV – Ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;
- V – Profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;
- VI – Profilaxia e controle de zoonoses;
- VII – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em contas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;
- VIII – Implementação e manutenção de sistema de informações de saúde;
- IX – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;
- X – Assistência médica, hospitalar e odontológica, através de unidades especializadas;
- XI – Fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;
- XII – Promoção de campanhas educacionais e culturais de orientação à comunidade, visando à preservação das condições de saúde da população;
- XIII – Execução do Programa de Saúde da Família;
- XIV – Atendimento pré-hospitalar móvel e descentralizado;
- XV – Medidas gerais de proteção à saúde da população.
- XVI – Planejar, coordenar e manter a política de Tecnologia da Informação da Saúde, de acordo com as diretrizes superiores;
- XVII – Planejar, coordenar, desenvolver e manter soluções integradas, utilizando a tecnologia da informação como ferramenta de gestão, objetivando a qualidade, a integração e a modernização dos processos e dos Sistemas de Informações;
- XVIII – Planejar e coordenar equipes de desenvolvimento de projetos de Sistemas e Aplicativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- XIX** – Planejar, coordenar, implantar e manter a política de privacidade e segurança da tecnologia de informação da Saúde;
- XX** – Coordenar, adaptar, executar e manter os processos de produção de sistemas e ferramentas de informações desenvolvidos, adquiridos e/ou cedidos;
- XXI** – Definir política, necessidade, processos e fluxos de Sistemas de Informação, nos interesses dos Serviços da Saúde;
- XXII** – Participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos de trabalho das coordenadorias administrativo-financeira e tecnologia e informação, visando o desempenho integrado das suas ações;
- XXIII** – Coordenar e avaliar o planejamento estratégico da Saúde;
- XXIV** – Conhecer as experiências bem sucedidas na área Institucional, dentro e fora do Município, compartilhando informações, experiências e conhecimento;
- XXV** – Coordenar a elaboração dos programas e projetos da Saúde e suas vinculadas, objetivando a consolidação do Plano Plurianual;
- XXVI** – Elaborar em conjunto com as unidades orgânicas da Saúde, sua proposta orçamentária anual;
- XXVII** – Acompanhar a elaboração do planejamento estratégico da Saúde contribuindo para a implementação das ações consideradas prioritárias;
- XXVIII** – Supervisionar o acompanhamento dos projetos e programas da Saúde;
- XXIX** – Participar da Elaboração dos projetos de modernização da Saúde, bem como supervisionar a implantação dessas ações;
- XXX** – Manter articulação com órgãos e entidades da Administração Municipal, objetivando constante atualização;
- XXXI** – Participar de projetos piloto e equipes de melhoria na implantação de metodologias/ferramentas para aperfeiçoamento contínuo dos processos;
- XXXII** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.
- XXXIII**– Planejar e executar os serviços de coleta de lixo hospitalar;

**Art. 23.** A estrutura organizacional da **Secretaria de Saúde – SESA** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 - Secretário da Saúde

1.1 – Secretário Executivo da Saúde

**B) Nível de Gerencia Superior-CGS**

1.0 - Secretário Adjunto da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- 2.0 – Supervisor de Núcleo da Atenção Especializada
- 3.0 - Supervisor de Núcleo da Atenção Básica a Saúde
- 4.0 – Supervisor de Núcleo da Vigilância a Saúde
- 5.0 - Supervisor de Núcleo da Assistência Farmacêutica

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

- 1.0 - Analista de Controle Interno da Secretaria de Saúde
- 2.0 - Assessor Executivo da Tecnologia da Informação da Saúde
- 3.0 - Assessor Executivo de Atenção à Saúde
- 4.0 - Assessor Executivo da Secretaria
- 5.0 - Coordenador Executivo do Centro Especializado
- 6.0 - Coordenador Executivo de Pronto Atendimento Administrativo
- 7.0 - Coordenador Executivo de Pronto Atendimento de Direção Médica
- 8.0 - Coordenador Executivo do Centro de Reabilitação
- 9.0 - Coordenador Executivo de Tratamento Fora do Domicílio
- 10.0 - Coordenador Executivo do CAPS Geral
- 11.0 - Coordenador Executivo do CAPS Álcool e Drogas
- 12.0 - Coordenador Executivo do CAPS Infantil
- 13.0 - Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica
- 14.0 - Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária
- 15.0 - Coordenador Executivo da Unidade de Zoonoses
- 16.0 - Coordenador Executivo do Programa Nacional de Imunologia
- 17.0 - Coordenador Executivo das Endemias
- 18.0 - Coordenador Executivo do Núcleo de Regulação
- 19.0 - Coordenador Executivo dos Recursos Humanos
- 20.0 - Coordenador Executivo da Tecnologia da Informação
- 21.0 - Coordenador Executivo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família
- 22.0 - Coordenador Executivo de Saúde Bucal
- 23.0 - Coordenador Executivo do Núcleo do PMAQ
- 24.0 - Secretária do Titular
- 25.0 - Ouvidor do Sistema Único de Saúde - SUS

**D) Nível de Execução Programática-CNP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

1.0 - Departamento de Compras

1.1 - Diretor do Departamento de Compras

2.0 - Departamento de Controle Interno

2.1 - Diretor do Departamento de Controle Interno

3.0 - Departamento de Transportes

3.1 - Diretor do Departamento de Transportes

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

**1.1.1 Coordenador de Administração e Finanças**

1.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Auditoria

1.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Controle e Avaliação

1.1.1.3 - Chefe de Núcleo da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

1.1.1.5 - Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Pessoal

1.1.1.6 - Chefe de Núcleo de Controle e Processamento de Dados (E-SUS)

**2.1.1 - Coordenador do Controle do Almojarifado**

2.1.1.1 - Chefe de Núcleo do Sistema de Almojarifado

**3.1.1- Coordenador do Controle do Patrimônio e Material Permanente**

3.1.2.1 - Chefe do Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente

**4.1.1 - Coordenador de Assistência Farmacêutica**

4.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica

4.1.1.1.1 - Chefe de Unidade da Farmácia Popular

4.1.1.1.2 - Chefe de Unidade da Farmácia Municipal

4.1.1.1.3 - Chefe de Unidade da Farmácia Clínica

4.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almojarifado

4.1.1.2.1 - Chefe de Unidade de Almojarifado

4.1.1.3 - Chefe do Núcleo de Vigilância Patrimonial

4.1.1.4 - Chefe do Núcleo de Serviços Gerais

4.1.1.5 - Chefe dos Serviços de Assistência Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

5.1.1 - Coordenador dos Serviços de Transporte

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário de Saúde	CDS-1	01
02	Secretário Executivo da Atenção Básica a Saúde	CDS-3	01
03	Secretário Adjunto da Saúde	CGS-1	01
04	Supervisor de Núcleo	CGS-2	04
05	Analista de Controle Interno da Secretaria de Saúde	CNA-1	01
06	Assessor Executivo	CNA-2	03
07	Coordenador Executivo	CNA-2	19
08	Secretária do Titular	CNA-3	01
09	Ouvidor do SUS	CNA-4	01
10	Diretor de Departamento	CNP-1	03
11	Coordenador	CNI-1	04
12	Chefe de Núcleo	CNI-3	11
13	Chefe dos Serviços de Assistência Executiva	CNI-3	03
14	Chefe de Unidade	CNI-4	04
<b>TOTAL</b>			<b>57</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ *CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**SEÇÃO VIII**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEINFRA**

**Art. 24. Compete à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA:**

- I** – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à infraestrutura municipal;
- II** – Promover a articulação nas suas diversas áreas de atuação, entre órgãos e entidades federais e estaduais;
- III** – Controlar, acompanhar e fiscalizar as concessões, permissões e autorizações de serviços públicos;
- IV** – Realizar, acompanhar e fiscalizar todas as obras públicas, com exceção das contratadas, que serão somente fiscalizadas;
- V** – Coordenar as políticas nas áreas de saneamento básico, esgotamento sanitário, abastecimento d'água e obras públicas;
- VI** – Administrar chafarizes, lavanderias, logradouros e outros equipamentos municipais de uso coletivo;
- VII** – Propor políticas de habitação, para população de baixa renda;
- VIII** – Planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do município no campo da habitação;
- IX** – A realização de estudos e pesquisas sócio – econômica e habitacional do município;
- X** – A fiscalização de obras e serviços públicos contratados pelo município na área de habitação;
- XI** – Outras competências correlatas que forem lhe atribuídas pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, mediante Decreto do Prefeito Municipal;
- XII** – A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, será um parceiro de mão dupla, para toda e qualquer eventualidade, no que se diz respeito as legislações sobre Controle Interno e Patrimônio;
- XIII** – Administrar cemitérios, abatedouros públicos, terminal rodoviário, mercados públicos e feiras livres;
- XIV** – Estabelecer e manter os canais de contato e relacionamento de natureza informal com a comunidade, bem como supervisionar o perfeito desempenho dos canais de natureza formal;
- XV** – Assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XVI** – Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XVII** – Fiscalizar, acompanhar, notificar e receber denúncias/reclamações, supervisionar e regular todos os Serviços Terceirizados;
- XVIII** – Gerenciar a conservação dos serviços do Custeio de Iluminação Pública;
- XIX** – Manutenção e conservação de vias urbanas;
- XX** – Planejar e executar os serviços de limpeza urbana e o sistema de coleta de lixo domiciliar.
- XXI** – Manutenção, conservação e revitalização das praças e parques municipais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**XXII**– Executar os serviços de podas, capinação, varrição, limpeza de sarjetas e pintura de meio fio das vias urbanas do município;

**XXIII** – Supervisionar e zelar pela guarda, conservação e controle dos equipamentos e insumos, máquinas pesadas e veículos em geral sobre a responsabilidade da secretaria;

**XXIV** – Supervisionar e acompanhar as atividades do funcionamento do matadouro municipal;

**XXV** – Dar o correto destino ao lixo domiciliar, orgânico e hospitalar, utilizando-se, sempre dentro do que couber “lixo com Coleta seletivo”;

**XXVI** – Executar, fiscalizar e acompanhar os serviços de patrolamento com ou sem adição de materiais das estradas vicinais e outros, nas vias urbanas e rurais do município, obrigatoriamente no período pós-inverno;

**XXVII** – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;

**XXVIII** – Remeter mensalmente a prestação de contas, e outros serviços no que couber, para efeito de análise e acompanhamento por parte da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;

**XXIX** – Fica sobre a responsabilidade da Secretaria Seinfra, Autorizar Licença para atividades em espaços públicos e/ou recintos fechados;

**XXX** – Manter os passeios públicos (calçadas) livres de quaisquer obstáculos, com uso de sacolas de lixo e/ou mercadorias expostas em frente às lojas, bancas de serviços ou vendas e outros, aplica-se o que determina o Código de Postura do Município;

**XXXI** – Planejar, coordenar e gerenciar a política de controle urbano no Município, visando à unificação dos procedimentos de atendimento aos munícipes;

**XXXII** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**XXXIII** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 25.** A estrutura organizacional da **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

1.1 - Secretário Executivo de Serviços Públicos

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

1.0 - Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

2.0 - Assessor Especial de Infraestrutura

**C) Nível de Assessoramento-CNA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**1.0 - Assessor Executivo de Infraestrutura**

**2.0 - Assessor Executivo de Serviços Públicos**

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

**1.0 - Departamento de Infraestrutura**

**1.1 - Diretor do Departamento de Infraestrutura**

**2.0 - Departamento de Serviços Públicos**

**2.1 - Diretor do Departamento de Serviços Públicos**

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

**1.1.1 - Coordenador de Infraestrutura**

**1.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Fiscalização**

**1.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Manutenção**

**1.1.1 - Coordenador de Projetos e Planejamentos**

**1.1.2.1 - Chefe de Núcleo de Projetos e Orçamento**

**2.1.1 - Coordenador de Serviços Públicos**

**2.1.1.1 - Chefe de Núcleo de Limpeza Pública**

**2.2.2 - Coordenador de Serviços Gerais**

**2.2.2.1 - Chefe de Núcleo de Serviços Gerais**

**2.2.3 - Coordenador de Limpeza Urbana dos Distritos**

**2.2.3.1 - Chefe do Núcleo de Limpeza Urbana dos Distritos**

**2.2.3.1.1 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de José de Alencar;**

**2.2.3.1.2 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Gadelha;**

**2.2.3.1.3 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Barro Alto;**

**2.2.3.1.4 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Suassurana;**

**2.2.3.1.5 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito do Riacho Vermelho;**

**2.2.3.1.6 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Baú;**

**2.2.3.1.7 - Chefe de Unidade da Sede do Distrito de Barreiras;**

**2.2.3.1.8 - Chefe de Unidade do Distrito de Santa Rosa;**

**2.2.3.1.9 - Chefe de Unidade da Região de Barra e Gameleira;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**2.2.3.1.10-** - Chefe de Unidade da Região de Penha e Cardozo 1,2 e 3.

**2.2.4 - Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais**

**2.2.4.1 - Chefe de Núcleo de Manutenção de Estradas Vicinais**

**2.2.5 - Coordenador de Equipamentos Urbanos**

**2.2.5.1 - Chefe do Núcleo de Equipamentos Urbanos**

**2.2.5.2 - Chefe de Núcleo dos Mercados Públicos e Feirante na Sede dos Distritos**

**2.2.5.2.1 - Chefe de Unidade Acompanhamento e Fiscalização de Equipamentos Urbanos, Concedidos e ou terceirizados (Matadouro Abatedouro, Cemitério, Terminal Rodoviário e Iluminação Pública);**

**2.2.5.2.2 - Chefe de Unidade de Acompanhamento para Pontos de Embarques desembarques de passageiros no centro urbano e Locais de Estacionamentos.**

**2.2.5.2.3- Chefe dos serviços de Assistência Executiva**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E**  
**SERVICOS PÚBLICOS - SEINFRA**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>
01	Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos	<b>CDS-1</b>	01
02	Secretário Executivo dos Serviços Públicos	<b>CDS-3</b>	01
03	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos	<b>CGS-1</b>	01
04	Assessor Especial de Infraestrutura	<b>CNA-1</b>	01
05	Assessor Executivo	<b>CNA-2</b>	02
06	Diretor de Departamento	<b>CNP-1</b>	02
07	Coordenador	<b>CNI-1</b>	07
08	Chefe de Núcleo	<b>CNI-3</b>	09
09	Chefe dos serviços de Assistência Executiva	<b>CNI-3</b>	02
10	Chefe de Unidade	<b>CNI-4</b>	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

<b>TOTAL</b>	<b>38</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ *CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>	

**SEÇÃO IX**

**SECRETARIA DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SETHAS**

**Art. 26.** Compete à **Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS:**

- I** – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Assistência Social;
- II** – Elaborar e executar, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidas na Legislação específica, a política de assistência social com o objetivo de garantir os direitos fundamentais, com foco na família, nas pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- III** – Contribuir para a elevação do nível de bem-estar social, investindo, com eficiência, os recursos destinados a reduzir a exclusão e a desigualdade;
- IV** – Estudar e desenvolver meios de solução dos problemas da criança, do adolescente, do deficiente, do idoso e de grupos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- V** – Prestar assistência devida a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;
- VI** – Promover ações visando o fortalecimento e exercício da cidadania;
- VII** – Articular-se com o Sistema de Garantia de Direito para promoção de serviços, projetos, programas e ações de atendimento integral aos indivíduos, famílias e grupos que necessitem de proteção social;
- VIII** – Executar Programas de Apoio às Reformas Sociais para o desenvolvimento de crianças, adolescentes, idosos, mulheres, deficientes e LGBTs;
- IX** – Coordenar e executar Programas, Serviços e Benefícios, no âmbito municipal, através dos cofinanciamentos municipal, federal e estadual;
- X** – Atender as demandas individuais e comunitárias de caráter emergencial;
- XI** – Desenvolver ações que minimizem os efeitos de ocorrências desastrosas e calamidade pública sobre as comunidades e atender suas demandas durante tais períodos;
- XII** – Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos específicos em áreas urbanas e rurais;
- XIII** – Elaborar, coordenar e executar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- XIV** – Colaborar com os Poderes Executivo e Legislativo no planejamento, organização, coordenação e fiscalização das diretrizes, objetivando o combate aos fatores geradores de “Combate à Pobreza”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

XV – Colaborar com os demais órgãos envolvidos nas campanhas de programas de “Combate a Pobreza” e sociais da população;

XVI – Outras competências correlatas que forem atribuídas à Secretaria, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo;

XVII – Apoio às Associações e Entidades de Classe e Sociais, em parceria com a Secretaria da Cidadania e Relações Institucionais e Coordenador de Políticas Públicas, lotado no Gabinete do Prefeito;

XVII – Manter o Controle Interno atualizado e passar para o Controle da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para efeito de prestação de contas;

XIX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 27.** A estrutura organizacional da **Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 - Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

1.0 - Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

1.0 - Assessor Especial da Política do Trabalho, Habitação e Assistência Social

2.0 - Assessor Executivo de Segurança Alimentar

3.0 - Assessor Executivo de Gestão do SUAS

4.0 - Assessor Executivo de Finanças

5.0 - Assessor Executivo da Política do Trabalho

6.0 - Analista de Controle Interno da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

1.0 - Departamento de Administração e Planejamento

1.1 – Diretor de Administração e Planejamento

1.1.1 – Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais

1.2 – Diretor da Proteção Social Básica

1.3 – Diretor da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**2.0 - Departamento de Transportes**

2.1 – Diretor do Departamento de Transportes

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

**1.1.1 - Coordenador do Programa Bolsa Família**

1.1.1.1 - Chefe de Unidade do Programa Bolsa Família

**2.1.1 - Coordenador do Cadastro Único**

2.1.1.1 – Chefe de Unidade do Cadastro Único

3.1.1 – Chefe da Núcleo da Gerência Administrativa

3.1.1.1 - Chefe de Unidade da Gerência Administrativa

3.1.2- Chefe de Núcleo de Recursos Humanos

3.1.2.1 - Chefe de Unidade de Recursos Humanos

3.1.3 - Chefe de Núcleo do Financeiro

3.1.3.1- Chefe de Unidade do Financeiro

3.1.1.2 - Chefe dos serviços de Assistência Executiva

**4.1.1 – Coordenador de Benefícios Eventuais**

4.1.1.1- Chefe da Unidade de Benefícios Eventuais

**5.1.1 – Coordenador de Habitação de Interesse Social**

5.1.1.1 – Chefe da Unidade de Habitação de Interesse Social

**6.1.1 – Coordenador de Conselhos**

6.1.1.1 – Chefe do Núcleo de Apoio aos Conselhos

6.1.1.1.1 – Chefe de Unidade de Apoio aos Conselhos

**7.1.1 – Coordenador do Controle do Almojarifado**

7.1.1.1 – Chefe de Núcleo do Sistema de Almojarifado

7.1.2– Coordenador do Controle do Patrimônio e Material Permanente

7.1.2.1 – Chefe do Núcleo de Controle do Patrimônio e Material Permanente

**8.1.1 - Coordenador de Programas, Serviços e Projetos da Política Municipal de Assistência Social**

8.1.1.1 - Chefe do Núcleo da Brinquedoteca



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

8.1.1.1.1 - Chefe da Unidade de Apoio ao Idoso

8.1.1.2 - Chefe de Núcleo de Projetos Sociais

8.1.1.3 - Chefe de Núcleo do Banco de Alimentos

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO  
E ASSISTENCIA SOCIAL – SETHAS**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANT.
01	Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social	CDS-1	01
02	Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social	CGS-1	01
03	Analista de Controle Interno da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social	CNA-1	01
04	Assessor Especial da Política do Trabalho, Habitação e Assistência Social	CNA-1	01
05	Assessor Executivo	CNA-1	04
06	Diretor de Departamento	CNP-1	04
07	Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais	CNP-2	14
08	Coordenador	CNI-1	07
09	Chefe de Núcleo	CNI-3	09
10	Chefe dos serviços de Assistência Executiva	CNI-3	03
11	Chefe de Unidade	CNI-4	09
<b>TOTAL</b>			<b>54</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nivel Programática/ *CNI – Cargo de Nivel Instrumental</i>			

SEÇÃO X  
DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO  
RURAL – SEAP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 28. Compete à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAP:**

- I** – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Agricultura e Pecuária;
- II** – Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- III** – Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e piscicultura;
- IV** – Implementar ações de assistência técnica de extensão rural através do Agente Rural;
- V** – Formular e implementar políticas de irrigação;
- VI** – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- VII** – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;
- VIII** – Divulgar a agricultura de alta tecnologia e buscar soluções para os problemas existentes;
- IX** – Promover o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do município de acordo com a Legislação Estadual e Federal;
- X** – Promover campanhas visando estimular aos produtores rurais a aderirem ao seguro safra;
- XI** – Conceber e implementar o programa Hora do Algodão;
- XII** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 29. A estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAP tem a seguinte composição:**

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

**1.0** – Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

**1.0** – Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

**C) Nível de Execução Programática-CNP**

**1.0** – Departamento Técnico Administrativo

**1.1** – Diretor do Departamento Técnico Administrativo

**2.0** – Departamento do Departamento da Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação

**2.1** – Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação

**D) Nível de Execução Instrumental-CNI**

**1.1.1** – Coordenado Administrativo e Controle

**1.1.1.1** – Chefe do Núcleo Administrativo e Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

- 2.1.1 – Coordenador da Assistência Hídrica, Irrigação e Rural
- 2.1.1.1 – Chefe do Núcleo Assistência Hídrica, Irrigação e Rural
- 2.1.1.2 – Chefe de Núcleo de Pesca
- 2.1.1.3 – Chefe do Núcleo de Projetos
- 3.1.1 – Coordenador de Desenvolvimento Rural
- 4.1.1 – Coordenador Agropecuário
- 5.1.1 – Coordenador da Assistência Técnica

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,**  
**PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAP**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADES</b>
01	Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	CDS-1	01
02	Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural	CGS-1	01
03	Diretor de Departamento	CNP-1	02
04	Coordenador	CNI-1	05
05	Chefe de Núcleo	CNI-3	04
<b>TOTAL</b>			<b>13</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ *CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

**SEÇÃO XI**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO- SEMURB**

**Art. 30. Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMURB:**

**I - Coordenar as políticas nas áreas de desenvolvimento urbano, drenagem e meio ambiente;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- II – Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;
- III – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- IV – Implantar e atualizar Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano;
- V – Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- VI – Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
- VII – Coordenar a defesa do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e saudável, bem como a justiça social no uso sustentável dos recursos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável de forma integrada com outros órgãos de governo e da sociedade civil;
- VIII – Gerenciar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental no âmbito das ações do Governo Municipal e encaminhar para efeito de Controle Interno à Controladoria e Ouvidoria Geral (COG);
- IX – Diagnosticar, monitorar, acompanhar, controlar e divulgar a qualidade do meio ambiente e promoção do gerenciamento adequado dos recursos ambientais;
- X – Desenvolver as políticas de preservação e conservação de biodiversidade e de valorização das comunidades tradicionais;
- XI – Normatizar, fiscalizar e licenciar, nos limites de sua competência, as atividades e/ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, de forma direta ou indireta, aplicando as penalidades previstas na legislação vigente;
- XII – Promover a educação ambiental em conjunto com outros órgãos e entidades;
- XIII – Promover a descentralização da gestão ambiental;
- XIV – Realizar Conferências Municipais de Meio Ambiente, em períodos definidos em conjunto com os demais órgãos municipais de defesa e proteção ambiental;
- XV – Capacitar e aperfeiçoar recursos humanos para o meio ambiente;
- XVI – Fiscalizar a ocupação e do uso do solo em todo território municipal;
- XVII – Planejar, coordenar e gerenciar a política de controle urbano no Município, visando à unificação dos procedimentos de atendimento aos munícipes;
- XVIII – Coordenar o licenciamento de atividades em espaços públicos;
- XIX – Coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades urbanas segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Posturas, além das demais normas pertinentes, incluindo, entre outros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- a) Emissão de Consulta Prévia;
- b) Emissão do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;
- c) gerenciar as atividades de controle, licenciamento, fiscalização e operações relacionadas às posturas municipais.

**XX** – Coordenar e realizar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização de edificação particular, segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras, além das demais normas pertinentes:

- a) o exame técnico de pedidos de aprovação de plantas de edificações particulares, levantamento e regularização de construções, demolições;
- b) a emissão de Informação Básica sobre Imóvel;
- c) a emissão do Alvará de Construção;
- d) a fiscalização da construção, com a aplicação de penalidades e do procedimento legal no caso de constatação de irregularidades (autos de infração, notificações, multas e embargos);
- e) a verificação do término da construção e a emissão da respectiva certidão de “habite-se”;
- f) os serviços relacionados à numeração e localização dos imóveis;
- g) o fornecimento de cópias de projetos aprovados, mediante cobrança de taxa.

**XXI** – Coordenar e realizar os procedimentos necessários à análise de processos de parcelamento de áreas (loteamentos e desmembramentos), remembramento e desdobro de lotes, oficialização de vias, consultadas às questões de domínio e às disposições da legislação federal, estadual e municipal pertinentes, incluindo, entre outros;

**XXII** – A emissão dos atos administrativos relacionados à aprovação, licenciamento e fiscalização de parcelamento do solo;

**XXIII** – A emissão de certidões de metragem;

**XXIV** – Análise de processos e emissão de certidões de localização em relação ao limite municipal e perímetro urbano.

**XXV** – Coordenar e realizar os procedimentos necessários à análise de processos de aprovação de empreendimentos de impacto, incluindo, entre outros:

- a) análise de Relatório de Impacto Urbano;
- b) emissão dos atos administrativos relacionados à aprovação dos empreendimentos de impacto, em especial, à emissão de Orientações, Diretrizes e Termos de Compromisso.

**XXVI** – Elaboração e acompanhamento de banco de dados e informações geo-referenciadas e alimentação do sistema no âmbito de sua competência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**XXVII** – Contribuir para os serviços de cartografia e de informação, incluindo:

a) a elaboração e acompanhamento das plantas cadastrais;

b) organizar e arquivar plantas, projetos, levantamentos topográficos, desenhos, livros, catálogos e normas técnicas, plantas originais de lotamentos e parcelamento de áreas e outros documentos relacionados à regulação urbana.

**XXVIII** – Gerir, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, os bens públicos originários de parcelamento e desmembramento do solo e de operações urbanas e afins;

**XXIX** – Apoiar a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão na elaboração do plano plurianual de ação governamental e do orçamento anual do Município;

**XXX** – Gerir as ações necessárias à obtenção de recursos e ao gerenciamento de convênios e contratos em sua área de atuação;

**XXXI** – Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;

**XXXII** – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;

**XXXIII** – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;

**XXXIV** – Remeter mensalmente a prestação de contas para análise da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-CGM;

**XXXV** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 31.** A estrutura organizacional da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 – Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

1.0 – Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

1.0 – Assessor Especial de Meio Ambiente

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

1.0 – Departamento do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

1.1 – Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

2.0 – Departamento de Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

2.1 – Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

**1.1.1 – Coordenador de Licença e Fiscalização Ambiental**

1.1.1.1 – Chefe de Núcleo de Licença e Fiscalização Ambiental

1.1.1.2 – Chefe do Núcleo de Controles Internos

1.1.1.3 – Chefe de Núcleo do Administrativo do Aterro Sanitário

1.1.1.4 – Chefe de Núcleo de Fiscalização das Lagoas, Rios, Drenagem de Água

**2.1.1 – Coordenador de Núcleo de Projeto de Desenvolvimento Urbano**

2.1.1.1 – Chefe Núcleo de Sistema, Documentação Gráfica de Loteamentos, Áreas Pública e outros inerentes ao uso e ocupação do Solo Urbano.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMURB**

Nº	CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADES
01	Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:	CDS-1	01
02	Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:	CGS-1	01
03	Assessor Espccial	CNA-1	01
04	Diretor de Departamento	CNP-1	02
05	Coordenador	CNI-1	02
06	Chefe de Núcleo	CNI-3	05
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**SEÇÃO XII**

**SECRETARIA DO TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA- SETUS**

**Art. 32.** Compete à Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança:

- I** – Coordenar as políticas nas áreas de transporte e trânsito;
- II** – Otimizar a municipalização do trânsito;
- III** – Supervisionar o controle das atividades relativas ao trânsito;
- IV** – Promover a guarda de todos os bens públicos municipais;
- V** – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano nas áreas de segurança e trânsito;
- VI** – Coordenar as atividades de campanhas educativas;
- VII** – Desenvolver ações que minimizem os efeitos de ocorrências desastrosas e calamidade pública sobre as comunidades e atender suas demandas durante tais períodos;
- VIII** – Coordenar os serviços de segurança em eventos municipais;
- IX** – Exercer e aprimorar a mobilidade urbana do município;
- X** – Acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano nas áreas de segurança e trânsito;
- XI** – Coordenar as ações da guarda municipal e demais programas de segurança ao cidadão;
- XII** – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;
- XIII** – Remeter mensalmente a prestação de contas, resultados dos serviços executados e tudo que couber na legislação sobre o Controle Interno, para análise por parte Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-COG;
- XIV** – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 33.** A estrutura organizacional da **Secretaria do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança** tem a seguinte composição:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

**1.0** – Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

**1.0** – Secretário Adjunto do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

1.0 – Assessor Especial de Trânsito Mobilidade Urbana e Segurança

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

1.0 – Departamento de Trânsito

1.1.1 – Diretor do Departamento de Trânsito

2.0 – Departamento da Guarda Municipal

2.1 – Diretor do Departamento da Guarda Municipal

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

1.1.1 – Coordenador de Engenharia e Mobilidade de Trânsito

1.1.1.1 – Chefe de Núcleo de Engenharia e mobilidade de Trânsito

1.1.1.2 – Chefe de Núcleo de Educação de Trânsito

1.1.1.3 – Chefe de Núcleo de Controle de Fiscalização de Trânsito

1.1.1.4 – Chefe de Núcleo de Controle de Fiscalização de Transporte

2.1.1 – Coordenador da Guarda Municipal

1.1.2.1 – Chefe do Núcleo Guarda Municipal

2.1.2 – Coordenador Administrativo

2.1.2.1 – Chefe do Núcleo Administrativo

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO, MOBILIDADE  
URBANA E SEGURANÇA**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADES</b>
01	Secretário do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança	CDS-1	01
02	Secretário Adjunto do Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança	CGS-1	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADES
03	Assessor Especial de Trânsito Mobilidade Urbana e Segurança	CNA-1	01
04	Diretor de Departamento	CNP-1	02
05	Coordenador	CNI-1	02
06	Chefe de Núcleo	CNI-3	05
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>

*\*CDS – Cargo de Direção Superior/ \*CGS – Cargo de Gerência Superior/ \*CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ \*CNP – Cargo de Nível Programática/ \*CNI – Cargo de Nível Instrumental*

**SEÇÃO XIII**

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU**

**Art. 34** – Compete à Secretaria do Esporte e Juventude:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria do Esporte e Juventude;
- II – Promover e difundir as atividades desportivas;
- III – Promover o esporte amador;
- IV – Revitalizar a prática esportiva no município abrangendo as mais diversas modalidades;
- V – Administrar praças de Esportes e outros equipamentos esportivos;
- VI – Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;
- VII – Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;
- VIII – Implantar o programa de Bolsa Universitária;
- IX – Organizar, promover e executar as atividades esportivas em todas as modalidades praticadas no município;
- X – Elaborar competições esportivas com ênfase no esporte amador;
- XI – Revitalizar o esporte em todos os níveis e modalidades dentro do município;
- XII – Administrar os equipamentos e estruturas de esportes;
- XIII – Incluir e valorizar os jovens motivando-os para o exercício de práticas esportivas e demais atividades de lazer;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- XIV – Implementar, normatizar e executar políticas voltadas ao lazer e recreação;
- XV – Criar programas de incentivo ao exercício de práticas esportivas;
- XVI – Instalar um setor com funcionários habilitados para exercerem o controle interno de bens móveis, imóveis, insumos e dos recursos humanos;
- XVII – Remeter mensalmente, a prestação de contas para análise de tudo o que couber, para efeito de Controle à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-COG;
- XVIII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 35.** A estrutura organizacional da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV tem a seguinte estrutura:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

1.0 – Secretário de Esporte e Juventude

**B) Nível de Gerência Superior-CGS**

1.0 – Secretário Adjunto de Esporte e Juventude

**C) Nível de Assessoramento-CNA**

1.0 – Assessor Especial para Assuntos do Esporte

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

1.0 – Departamento de Esporte

1.1 – Diretor do Departamento de Esporte

2.0 – Departamento de Juventude

2.1 – Diretor do Departamento de Juventude

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

1.1.1 – Coordenador de Esporte e Juventude

1.1.1.1 – Chefe de Núcleo de Esporte e Juventude

1.1.1.2 – Chefe de Unidade de Esporte e Juventude

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
Estado do Ceará

Nº	CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADES
01	Secretário de Esporte e Juventude	CDS-1	01
02	Secretário Adjunto de Esporte e Juventude	CGS-1	01
03	Assessor Especial para Assuntos Esportivos	CNA-1	01
04	Diretor de Departamento	CNP-1	02
05	Coordenador de Juventude	CNI-1	01
06	Chefe de Núcleo	CNI-3	01
07	Chefe de Unidade	CNI-4	01
<b>TOTAL</b>			<b>08</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/*CNP – Cargo de Nível Programático/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

SEÇÃO XIV

AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – (SAAE)

**Art. 36.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) é uma Autarquia Municipal dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, operacional e patrimônio próprio, subordinada ao Prefeito Municipal, criada pela Lei Municipal nº 70 de 19 de abril de 1962, tem por objetivos básicos:

I – Planejar, coordenar, executar e controlar as operações relativas à captação, tratamento e distribuição de água;

II – Planejar, coordenar e executar as operações relativas à coleta e tratamento de esgoto;

III – Comercializar, faturar e cobrar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e os regulamentados pelo Decreto nº 051 de 03 de agosto de 2015, bem como aplicar as penalidades e qualquer outra medida de ordem administrativa correlata.

**Parágrafo único** – para a consecução dos seus objetivos, a Autarquia atuará direta ou indiretamente mediante o estabelecimento de convenio, contratos ou acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou não, de acordo com a legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 37.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – (SAAE), tem a seguinte estrutura organizacional:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

- 1.0 – Superintendente do SAAE
- 2.0 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE – CPL
- 3.0 – Tesoureiro do SAAE

**B) Nível de Gerencia Superior-CGS**

- 1.0 – Procurador Autárquico

**C) Nível de Assessoramento -CNA**

- 1.0 – Analista do Controle Interno do SAAE
- 2.0 – Assessor Especial do SAAE
- 3.0 – Secretária do titular

**D) Nível de Execução Programática-CNP**

**1.0 – Departamento Administrativo**

- 1.1 – Diretor do Departamento Administrativo
  - 1.1.1 – Chefe de Núcleo de Recursos Humanos
  - 1.1.2 – Chefe de Núcleo de Contabilidade
  - 1.1.3 – Chefe de Núcleo de Atendimento ao Público
  - 1.1.4 – Chefe de Núcleo de Processamento de Dados
  - 1.1.5 – Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação
  - 1.1.6 – Chefe de Núcleo de Almoxarifado, Patrimônio e Transporte

**2.0 – Departamento Técnico.**

- 2.1 – Diretor do Departamento Técnico
  - 2.1.1 – Chefe de Núcleo de Operação e Manutenção
    - 2.1.1.1 – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Alencar;
    - 2.1.1.2 – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Suassurana;
    - 2.1.1.3 – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Barro Alto;
    - 2.1.1.4 – Chefe de Unidade de Operação e Manutenção Gadelha;
  - 2.1.2 – Chefe de Núcleo de Controle de Perdas e Ptometria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

2.1.3 – Chefe de Núcleo de Assistência às Comunidades Rurais

**3.0 – Departamento de Tratamento de Água e Esgoto**

3.1 – Diretor do Departamento de Tratamento de Água e Esgoto:

3.1.1 – Chefe de núcleo de operação e manutenção do sistema de Água;

3.1.2 – Chefe de núcleo de operação e manutenção do sistema de Esgoto;

**E) Nível de Execução Instrumental-CNI**

1.0 – Membro Titular da Comissão de Licitação do SAAE

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE**  
**ÁGUA E ESGOTO – (SAAE)**

<b>Nº</b>	<b>CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADES</b>
1	Suprintendente do SAAE	CDS-1	01
2	Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE- CPL	CDS-3	01
3	Tesoureiro do SAAE	CDS-3	01
4	Procurador Autárquico	-	01
5	Analista do Controle Interno do SAAE	CNA-1	01
6	Assessor Especial do SAAE	CNA-1	01
7	Secretária do titular	CNA-3	01
8	Diretor de Departamento	CNP-1	03
9	Membro Titular da Comissão de Licitação do SAAE	CNI-3	03
10	Chefe de Núcleo	CNI-3	11
11	Chefe de Unidade	CNI-4	04
<b>TOTAL</b>			<b>28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

*\*CDS – Cargo de Direção Superior/ \*CGS – Cargo de Gerência Superior/ \*CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ \*CNP – Cargo de Nível Programática/ \*CNI – Cargo de Nível Instrumental*

**SEÇÃO XV**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU (FUSPI)**

**Art. 38.** A Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, criada pela Lei nº. 292, de 17 de fevereiro de 1994, tem por objetivo:

- I** – Prestar serviços na área de saúde;
- II** – Administrar o Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira;
- III** – Capacitar profissionais da área de saúde.

**Art. 39.** O Conselho de Administração da Fundação de que trata este Capítulo terá a seguinte composição:

- I** – Presidente;
- II** – Vice Presidente;
- III** – Secretário;
- IV** – 01 Membro.

**Parágrafo Único** – O Presidente do Conselho de Administração da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI) será o Secretário Municipal da Saúde e os demais membros serão designados pelo chefe do Poder Executivo, através de Portaria.

**Art. 40.** A estrutura organizacional da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu terá como competência o gerenciamento do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira e quaisquer outros equipamentos que se façam necessários para atingir suas finalidades.

**Art. 41.** A Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI), cujas competências e objetivos encontram-se fixadas em Lei Municipal Nº 292, de 17 de fevereiro de 1994, tem a seguinte estrutura organizacional:

**A) Nível de Direção Superior-CDS**

**1.0** – Superintendente da FUSPI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

- 2.0 Diretor Executivo do Hospital Regional de Iguatu – HRI
- 3.0 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI-CPL
- 4.0 – Tesoureiro da FUSPI

**B) Nível de Assessoramento -CNA**

- 1.0 – Analista de Controle Interno da FUSPI
- 2.0 – Assessor Especial da FUSPI
- 3.0 – Assessor Especial dos Recursos Humanos
- 4.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Enfermagem
- 5.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Nutrição
- 6.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Serviços Operacionais
- 7.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Hotelaria
- 8.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Médicos
- 9.0 – Coordenador Executivo do Núcleo de Farmácia
- 10.0 – Coordenador Executivo da Casa de Parto
- 11.0 – Coordenador Executivo do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD
- 12.0 – Coordenador Executivo da Tecnologia da Informação
- 13.0 – Coordenador Executivo da Escola de saúde Pública -ESPI
- 14.0 Ouvidor do SUS na FUSPI

**C) Nível de Execução Programático-CNP**

**1.0 – Departamento de Controle Interno**

- 1.1– Diretor do Departamento de Controle Interno

**2.0 -Departamento de Educação Permanente**

- 2.1– Diretor do Departamento de Educação Permanente

**D) Nível de Execução Instrumental-CNI**

- 1.0 – Secretário Escolar
- 1.1 – Chfê de Núcleo de Centro de Materiais Estéreis
- 1.2 – Chefe de Núcleo de Farmácia
- 1.2.1 – Chefe de Unidade de Dispensação.
- 1.2.2 - Chefe de Unidade de Estoque



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

- 1.2.3 – Chefe da Unidade de Serviços Social
- 1.3 – Chefe do Núcleo do Almoxarifado
- 1.4 – Chefe do Núcleo do Controle do Patrimônio e Material Permanente
- 1.5 – Chefe de Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar
- 1.6 – Chefe de Núcleo de Processamento de Dados
- 1.7 – Chefe de Núcleo de Faturamento
- 1.8 – Chefe de Núcleo de SAME
- 1.9 – Chefe de Núcleo de Manutenção e Reparos
- 1.10 – Chefe de Núcleo de Epidemiologia
- 2.0 - Membros Titular da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI
  
- 3.0 -Departamento de Transporte
- 3.1 – Diretor de Transporte

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PÚBLICA DE IGUATU – FUSPI**

Nº	CARGOS	SIMBOLO	QUANTIDADES
01	Superintendente da FUSPI	CDS-1	01
02	Diretor do Hospital Regional de Iguatu – HRI	CDS-1	01
03	Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI-CPL	CDS-3	01
04	Tesoureiro da FUSPI	CDS-3	01
05	Analista de Controle Interno da FUSPI	CNA-1	01
06	Assessor Especial	CNA-1	02
07	Coordenador Executivo	CNA-2	10
08	Ouvidor do SUS na FUSPI	CNA-4	01
09	Diretor de Departamento	CNP-1	03
10	Secretário Escolar- Escola de Saúde Pública	CNI-3	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

11	Chefe de Núcleo	CNI-3	10
12	Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação da FUSPI	CNI-3	03
13	Chefe de Unidade	CNI-4	03
<b>TOTAL</b>			<b>38</b>
<i>*CDS – Cargo de Direção Superior/ *CGS – Cargo de Gerência Superior/ *CNA – Cargo do Nível de Assessoramento/ *CNP – Cargo de Nível Programática/ *CNI – Cargo de Nível Instrumental</i>			

**CAPITULO IV**  
**DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Art. 42.** Na estrutura básica do Poder Executivo, as funções de confiança, exclusivas de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Iguatu, são assim organizadas:

**Art. 43.** Ficam extintos todos os cargos criados anteriormente e não contemplados pela presente Lei.

**Art. 44.** Ficam criadas as funções de confiança mencionadas na presente Lei.

**Art. 45.** A portaria que designa o servidor efetivo para uma função de confiança:

I – de chefia indicar o departamento, setor ou serviço chefiado pelo servidor, dentre os definidos nesta Lei;

II – de assessoria deve indicar o órgão assessorado pelo servidor e suas atribuições;

**Art. 46.** O servidor investido em função de confiança tem como carga horária a mesma prevista para seu cargo.

**Art. 47.** Em caso de acumulação de cargos, a gratificação de função tem como base de cálculo o vencimento básico de somente um dos cargos efetivos.

**Art. 48.** Fica vedado o exercício com percepção de mais de uma gratificação de função prevista neste artigo.

**Art. 49.** O assessor de nível superior deve ter escolaridade mínima de nível superior completo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 50.** O assessor de nível médio deve ter escolaridade mínima de nível médio completo.

**Art. 51.** O servidor investido na função Analista de Controle Interno recebe, a título de representação o estabelecido no Anexo Único.

**Art. 52.** A função de confiança de Procurador-Geral Adjunto é privativa de Servidor Efetivo com formação em Ciências Jurídicas e Sociais com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 53.** O servidor efetivo do Município que exerce a função de confiança de Procurador-Geral Adjunto observará o seguinte:

**I** – substituir o Procurador-Geral nos casos de ausência e impedimento;

**II** – poderá optar por manter o recebimento da gratificação, prevista no Inciso XII, mesmo se vier a ocupar o cargo de Procurador-Geral do Município.

**Art. 54.** É facultado ao servidor detentor de cargo efetivo do Município, quando indicado para o exercício de cargo de agente político, optar pelo provimento sob a forma de função de confiança correspondente.

**Art. 55.** Os servidores efetivos que ocuparem cargo de agente político provido sob a forma de função de confiança, perceberão função gratificada em valor que, somado ao seu vencimento básico juntamente com as vantagens, perfaz a um valor final de remuneração correspondente ao valor fixado para o referido cargo de agente político.

**Art. 56.** São atribuições gerais do diretor de departamento, setor ou serviço:

**I** – manter efetivo controle das atividades do departamento, setor ou serviço que chefia;

**II** – responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos de sua competência;

**III** – disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados;

**IV** – elaborar relatórios periódicos dos assuntos a ele afetos, encaminhando-os aos superiores para efetivo controle dos resultados alcançados;

**V** – zelar pela moralidade, economicidade e probidade administrativa;

**VI** – auxiliar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo da Administração Municipal;

**VII** – promover reuniões de trabalho com os servidores do departamento, setor ou serviço que chefia,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do seu superior;

**VIII** – colaborar em todas as atividades dos seus superiores;

**IX** – controlar a execução orçamentária, a realização da despesa e o cumprimento de metas;

**X** – desempenhar outras tarefas atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.

**Art. 57.** São atribuições gerais do assessor de nível superior:

**I** – prestar assessoria técnica ao titular da pasta e órgão da estrutura administrativa;

**II** – elaborar pareceres referentes à área de atuação;

**III** – promover o controle e a eficiência da gestão;

**IV** – contribuir para a normatização dos serviços;

**V** – apurar o cumprimento e a observação dos fluxogramas dos processos;

**VI** – viabilizar o atingimento das metas físicas e fiscais e de resultados;

**VII** – apoiar a execução de programas e projetos;

**VIII** – desempenhar atividades precípua de assessoramento.

**Art. 58.** São atribuições gerais do assessor de nível médio:

**I** – assessorar as chefias dos órgãos relativamente às tarefas determinadas;

**II** – sugerir alterações para melhoria da correspondência oficial;

**III** – promover formas de controle de cadastros, documentos e arquivos;

**IV** – auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo;

**V** – estabelecer formas de controle de materiais de expediente

**VI** – participar de reuniões e elaborar relatórios dos assuntos tratados;

**VII** – desempenhar atividades precípua de assessoramento.

**Art. 59.** O servidor público cedido ou permutado ao Município pode ocupar função de confiança, dentre as seguintes:

**I** – funções de confiança conforme definido no Anexo Único.

**Parágrafo único.** As atribuições das funções de confiança previstas neste artigo são as previstas para função de confiança de Assessor de Nível Médio e Assessor de Nível Superior, conforme a função para a qual for designado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 60.** O servidor público cedido ou permutado ao Município que ocupar cargo em comissão faz jus a uma gratificação em valor igual à diferença entre a remuneração percebida no órgão cedente e a remuneração do cargo exercido.

§ 1º. Além da gratificação prevista no *caput* o Município pode arcar com o pagamento do valor da remuneração do adido na origem ou ressarcimento ao empregador.

§ 2º. O servidor cedido sem ônus para a origem pode ocupar cargo em comissão, fazendo jus à remuneração correspondente ao cargo.

§ 3º. O Poder Executivo poderá manter, no máximo, quatro gratificações previstas neste artigo.

**Art. 61.** O reajuste das gratificações e dos adicionais previstos na presente Lei ocorre na mesma forma dos demais vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 62.** O Servidor efetivo, cedido ou permutado em favor da administração municipal direta ou indireta, poderá optar entre o salário base da sua nomeação em cargo de confiança ou o salário da sua nomeação em cargo de provimento efetivo de origem, acrescido da representação do respectivo cargo em que for nomeado, sem prejuízo das vantagens relativas ao cargo efetivo, na forma da legislação específica.

§ 1º – O servidor do quadro efetivo do Município, uma vez nomeado para cargo de direção superior – CDS-1, cujo vencimento básico seja igual ou superior ao do cargo efetivo, fará jus a 40% (quarenta por cento), da representação do cargo conforme estipulada no anexo único desta Lei, exceto o SAAE que é regulado por lei própria;

§ 2º - O servidor do quadro efetivo do Município, uma vez nomeado para o exercício perante a Comissão Permanente de Licitação, na condição de membro titular, fará jus a gratificação equivalente ao valor do salário base do cargo de origem e o membro suplente à 50% (cinquenta por cento).

**CAPITULO V**  
**DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**Art. 63.** Ressalvados os casos de competência privativa, previstos na Lei Orgânica do Município, é facultado ao Prefeito e aos Secretários do Município delegar competência aos subordinados imediatos e dirigentes de órgãos para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em instrumento legal, com vistas a assegurar a eficiência e eficácia às decisões.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Parágrafo único.** A delegação de competência, prevista neste artigo, será formalizada por meio de ato administrativo, devendo a autoridade delegante indicar as atribuições ao delegado e o período.

**CAPITULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES AOS SERVIDORES**  
**DO PLANEJAMENTO E SUPRIMENTO DE PESSOAL**

**Art. 64.** O ingresso de pessoal no órgão Municipal far-se-á, sempre, mediante prévia habilitação em concurso público de provas ou/e títulos, sendo nulas, do pleno direito, as nomeações e admissões que se realizarem em desacordo com o disposto neste artigo, ressalvados os casos de provimento de cargos em comissão.

**Parágrafo único.** O dirigente de Órgão que nomear, admitir ou contratar, sob qualquer modalidade, servidor em desacordo com o disposto neste artigo, responderá, civilmente, pelos danos decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**Art. 65.** Cada unidade administrativa terá revista a sua lotação, a fim de que passe a corresponder às suas estritas necessidades de pessoal e seja apossada às dotações previstas no orçamento.

**Art. 66.** O Poder Executivo Municipal adotará providências para a permanente verificação da quantidade de pessoal na Administração do Município, diligenciando para a plena utilização dos recursos humanos.

§ 1º – Não se preencherá vaga nem se abrirá concurso, na Administração Direta e Indireta sem que se verifique, previamente a existência de vacância do cargo.

§ 2º – Excetua-se do disposto no parágrafo anterior a nomeação de candidatos aprovados em concurso público com prazo de validade não extinto.

**Art. 67.** Dependerá de lei a criação de cargos, a fixação ou majoração de remunerações e concessão de quaisquer vantagens pecuniárias, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

**Art. 68.** Instaurar-se-á processo administrativo para a exoneração ou dispensa de servidor efetivo ou estável, comprovadamente ineficiente e desídia no cumprimento de seus deveres.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**CAPÍTULO VII**  
**DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO**

**Art. 69.** As atividades de capacitação e aperfeiçoamento do servidor, como parte integrante do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, serão planejadas, organizadas e executadas com vistas a proporcionar a todos os servidores:

**I** – Conhecimento, habilidades e técnicas administrativas aplicadas às áreas de atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública Municipal, segundo as respectivas carreiras;

**II** – Conhecimentos, habilidades e técnicas de Direção e Assessoramento, visando à formação e consolidação de valores que definam uma cultura gerencial na Administração Pública Municipal.

§ 1º – Os programas de capacitação relacionados a cada carreira terão por objetivo a habilitação do servidor para o eficaz desempenho das atribuições inerentes à respectiva classe e à classe imediatamente superior.

§ 2º – Os programas de capacitação serão desenvolvidos através de cursos, estágios, treinamento em serviço ou outras formas de capacitação no trabalho.

**Art. 70.** As atividades de capacitação e aperfeiçoamento serão desenvolvidas:

**I** – Pelo Órgão Central do Sistema de Gestão de Recursos Humanos;

**II** – Pelos Órgãos setoriais do Sistema de Recursos Humanos.

**Art. 71.** Compete ao Órgão Central do Sistema de Gestão Recursos Humanos, formular políticas e diretrizes, coordenar, supervisionar e compatibilizar ações, implantar programas e avaliar resultados.

**Parágrafo único.** A execução dos programas de capacitação estabelecidos para as áreas de atividades finalísticas poderá ser atribuída aos Órgãos/Entidades Setoriais do Sistema de Gestão de Recursos Humanos ou ainda delegados às entidades públicas ou privadas especializadas na capacitação de recursos humanos, mediante convênio ou contratos, observadas as normas pertinentes à matéria.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA MANUTENÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL**  
**SEÇÃO I**  
**DO QUADRO DE PESSOAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 72.** Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos, ou funções que compõem a lotação de um Órgão/Entidade necessário em quantidade e qualidade para assegurar o eficaz cumprimento de suas missões e objetivos.

**Parágrafo único.** Os quadros de pessoal dos Órgãos/Entidades serão estruturados com cargos de provimento efetivo e em comissão e funções.

**Art. 73.** Os quadros de pessoal serão organizados e administrados de acordo com as diretrizes do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, devendo-se obrigatoriamente, fixar o número de cargos e funções, sem o qual não será permitida a nomeação do servidor.

**Parágrafo único.** A quantificação dos cargos e funções será fixada e alterada com base em estimativas técnicas que considerem as necessidades de funcionamento dos serviços, os índices de movimentação de pessoal e o princípio escalar da divisão do trabalho, respeitando-se as classes de carreiras ou singulares próprias de cada Órgão/Entidade, quando for o caso.

**Art. 74.** A quantificação dos cargos e ou funções necessárias a cada Órgão/Entidade da Administração Pública, irá constituir a lotação numérica dos mesmos.

§ 1º – A lotação própria de cada Órgão/Entidade será fixada em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º – Os cargos vagos existentes nas lotações dos Órgãos/Entidades poderão ser extintos ou redistribuídos, a fim de suprirem necessidades em outras áreas.

**Art. 75.** O Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal fica estruturado em 02 (duas) partes:

I – Parte Permanente – composta de cargos de carreira e classes singulares, de provimento efetivo, e cargos de provimento em comissão;

II – Parte Especial – composta de funções existentes que serão extintas quando vagarem.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 76.** A Administração Municipal deverá ajustar-se às disposições da presente Lei e, especialmente, às diretrizes e princípios fundamentais anunciados no seu Título I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Parágrafo único.** A aplicação desta Lei objetiva à execução ordenada dos serviços de Administração Municipal, segundo os princípios nela enunciados e com o apoio da instrumentação básica adotada.

**Art. 77.** Constituem-se diretrizes básicas da administração:

**I – Racionalização e contenção de gastos públicos através de:**

- a) Atualização e manutenção do banco de dados cadastrais dos servidores da Administração Municipal e o pessoal inativo;
- b) Racionalização e controle do pagamento dos servidores da Administração Municipal, dos inativos e pensionistas;
- c) Utilização de mecanismo de controle nas áreas de pessoal, material, patrimônio e aplicação de recursos públicos;
- d) Manutenção de critérios rígidos da concessão e do cálculo de vantagens pecuniárias;
- e) Padronização de especificações de material utilizado pelo setor público;
- f) Implantação e manutenção de Cadastro Geral de Material Permanente, Cadastro Geral dos Bens Móveis e Imóveis e Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

**II – Implementação de nova política de Gestão de Recursos Humanos, compreendendo:**

- a) Política de ascensão periódica, como estímulo permanente ao servidor;
- b) Revisão e consolidação progressiva das normas estatutárias e de legislação complementar;
- c) Disciplinamento das requisições de pessoal no âmbito da Administração e redistribuição de pessoal sem lotação definitiva;
- d) Elaboração e implantação do plano de capacitação permanente para os servidores.

**III – A racionalização da estrutura da Administração Municipal e dos mecanismos de tutela administrativa, especialmente no que diz respeito a:**

- a) Desburocratização e racionalização dos serviços e dos procedimentos do setor público;
- b) Implantação de novos mecanismos de acompanhamento e controle da produtividade nos Órgãos e Entidades;
- c) Criação de mecanismos de fiscalização e participação, pela sociedade, dos atos e procedimentos do Serviço Público Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

d) Manutenção dos critérios determinantes das lotações nos Órgãos e Entidades das atividades meio e fim do Município.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 78** – Fica atribuída competência aos Secretários Municipais e Superintendentes da Administração Indireta para editar, observadas as prescrições legais e as demais normas exaradas pelos Tribunais de Contas, bem como pela Controladoria Geral do Município, instruções normativas destinadas a implementar e organizar as formas e sistemas de controle interno de suas respectivas unidades gestoras.

**Art. 79** – Cada gestor é responsável por disponibilizar as condições necessárias ao correto desenvolvimento das atividades de controle interno de sua respectiva unidade gestora.

**Parágrafo único** – Quanto ao disposto no CAPUT deste artigo, cabe ao Secretário de Governo, enquanto gestor do Fundo Geral, disponibilizar as condições necessárias ao correto desenvolvimento das atividades de controle interno do respectivo Fundo.

**Art. 80** – Cada analista de controle interno elaborará, trimestralmente, observadas as prescrições normativas atinentes, relatório completo das atividades de controle interno realizadas na respectiva unidade gestora.

**Art. 81** – Os gestores do Fundo Municipal de Saúde, Educação, e Assistência Social, bem como os Superintendentes do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu (FUSPI) deverão indicar, conforme estabelecido na LEI MUNICIPAL Nº. 2.558, de 26 de janeiro de 2018, analista de controle interno para atuar junto suas respectivas unidades gestoras.

**Art. 82** – O art.11, da Lei Nº. 2.558, de 26 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 11 – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal as funções de Analistas do Controle Interno, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos que tenham nível superior, observadas as demais exigências na presente lei.*

**Art. 83** – Fica extinto o Anexo Único da Lei Nº. 2.558, de 26 de janeiro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU**

**Art. 84.** A Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, criada pela Lei nº. 292, de 17 de fevereiro de 1994, tem por objetivo:

- I** – Prestar serviços na área de saúde;
- II** – Administrar o Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira;
- III** – Capacitar profissionais da área de saúde.

**Art. 85.** O Conselho de Administração da Fundação de que trata este Capítulo terá a seguinte composição:

- I** – Presidente;
- II** – Vice-Presidente;
- III** – Secretário;
- IV** – 01 Membro.

**Parágrafo Único.** O Presidente do Conselho de Administração será o Secretário Municipal da Saúde e os demais membros serão designados pelo chefe do Poder Executivo, através de Portaria.

**Art. 86.** A estrutura organizacional da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu terá como competência o gerenciamento do Hospital Regional Dr. Manoel Batista de Oliveira e quaisquer outros equipamentos que se façam necessários para atingir suas finalidades.

**Art. 87.** O Chefe do Poder Executivo encaminhará projetos de Leis específicas tratando das seguintes matérias:

- I** – Abertura de créditos especiais;
- II** – Remanejamento dos saldos orçamentários dos órgãos extintos;
- III** – Ampliação do Plano Plurianual;
- IV** – Alteração de Lei de Diretrizes Orçamentária.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**Art. 88.** Compete à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo a orientação, coordenação, supervisão e implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 89.** O Chefe do Poder Executivo baixará Decreto regulamentando os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, podendo complementar as atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Ouvidor Geral e Secretários Adjuntos.

**Art. 90.** É instituída no âmbito da administração pública municipal a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a qual reger-se-á por esta lei e pelas normas previstas na Lei Municipal nº. 2.092/2014.

**Art. 91.** A comissão será constituída por três (3) membros titulares e de no mínimo três (3) suplentes a serem designados pelo Procurador Geral do Município, dentre servidores efetivos do quadro funcional da Procuradoria.

§ 1º – Os membros suplentes somente terão direito à percepção das gratificações de que trata esta lei quando convocados para compor uma segunda comissão ou para substituírem os titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

§ 2º – O Poder Executivo poderá convocar os suplentes para compor uma segunda comissão por tempo determinado, podendo prorrogar o prazo pelo tempo necessário para a conclusão dos trabalhos em caso de justificada necessidade.

**Art. 92.** Compete ao Presidente da comissão:

I – Presidir a comissão e determinar todas as medidas para o bom andamento dos trabalhos, zelando pela celeridade do processo e pelo fiel cumprimento das leis;

II – Determinar as citações, tomar depoimentos, deferir produção de provas e indeferir provas impertinentes, desnecessárias, inúteis ou protelatórias;

III – Manter a ordem em todos os atos;

IV – Determinar qualquer dos secretários para acompanhar diligência, perícia, vistoria, inspeção ou qualquer outro ato que entenda importante para o deslinde da questão, o qual deverá lavrar termo circunstanciado para juntar ao processo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

V – Solicitar à administração municipal o fornecimento de qualquer documento que entenda indispensável para o deslinde da questão.

**Art. 93.** Compete ao 1º Secretário:

**I** – Manter a organização dos processos em curso, redigir as atas, tomar os depoimentos, certidões, fazer autuações, juntada e desentranhamento de documentos, executar e subscrever todos os demais atos processuais;

**II** – Manter o registro e o controle dos prazos processuais;

**III** – Substituir o presidente em seus afastamentos.

**Art. 94.** Compete ao 2º Secretário:

**I** – Organizar e zelar pelo protocolo e pelo arquivo administrativo e processual.

**II** – Redigir, controlar e manter o arquivo da correspondência;

**III** – Proceder as citações, intimações processuais e diligências, fazendo a autuação nos processos do cumprimento do que foi determinado pela presidência, relatando eventuais dificuldades para seu cumprimento;

**IV** – Numerar e rubricar o processo;

**V** – Substituir o 1º Secretário em seus afastamentos.

**Art. 95.** A Comissão, na condução do processo administrativo disciplinar obedecerá aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, segurança jurídica e eficiência.

**Art. 96.** Em caso de revelia do indiciado, o Presidente da Comissão designará de ofício um defensor dativo, cujo encargo será atribuído a servidor efetivo, com, no mínimo, o mesmo grau de escolaridade do investigado.

**Art. 97.** A gratificação prevista no art. 195 da Lei 2.092/2014, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, será paga aos servidores que forem designados para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

§ 1º – A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será calculada sobre o vencimento do servidor em até



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

100% (cem por cento).

§ 2º – A função de membro do Conselho Tutelar terá a simbologia CNP-1 e fará jus a remuneração designada no Anexo Único.

**Art. 98.** Respeitada a Legislação pertinente o Prefeito Municipal baixará os atos necessários à execução desta Lei.

**Art. 99.** Fica mantido o programa Bolsa Universitária, que será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, por Decreto, o programa mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 100.** O Poder Executivo poderá regulamentar, através de decreto, a presente lei, definindo estrutura administrativa mais detalhada, tendo como referência a estrutura organizacional básica de cada Secretaria instituída pela presente Lei.

**Art. 101.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das adequações na legislação orçamentárias e as já consignadas em cada uma das unidades orçamentárias.

**Art. 102.** Fica revogada a **LEI Nº. 2.463, DE 22 DE MARÇO DE 2017** e quaisquer dispositivos legais que tratam da criação de cargos, estruturas organizacionais.

**Art. 103.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 10 de janeiro de 2019.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**ANEXO ÚNICO**

**NÍVEL DE GOVERNO: DIREÇÃO SUPERIOR**

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓD.</b>	<b>QTDE</b>	<b>FIXO</b>	<b>REP.</b>	<b>VENCIMENTO</b>
1	Secretário Municipal	<b>CDS-1</b>	11			
2	Controlador e Ouvidor Geral	<b>CDS-1</b>	01			
3	Superintendente	<b>CDS-1</b>	02	*	*	<b>5.500,00</b>
4	Diretor Executivo do Hospital Regional	<b>CDS-1</b>	01			
5	Procurador Geral	-	01	Art. 29 da Lei Municipal 2.498 de 21 de agosto de 2017.		
6	Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL do Fundo Geral	<b>CDS-2</b>	01	2.000,00	3.000,00	<b>5.000,00</b>
7	Tesoureiro do Fundo Geral	<b>CDS-2</b>	01			
8	Chefe de Gabinete do Prefeito	<b>CDS-3</b>	01			
9	Secretário Executivo	<b>CDS-3</b>	07	1.800,00	2.700,00	<b>4.500,00</b>
10	Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL das Autarquias e Fundações	<b>CDS-3</b>	02			
11	Tesoureiro	<b>CDS-3</b>	02			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**NÍVEL DE GOVERNO: GERÊNCIA SUPERIOR**

Nº	CARGO	CÓD.	QTDE	FIXO	REP.	VENCIMENTO
01	Secretário Adjunto	CGS-1	11	1.400,00	2.100,00	3.500,00
02	Controlador e Ouvidor Geral Adjunto	CGS-1	01			
03	Procurador Geral Adjunto	CGS-1	01			
04	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CGS-1	01			
05	Assessor Governamental e Estratégia Institucional	CGS-1	03			
06	Supervisor Especial	CGS 1	03			
07	Procurador Autárquico do SAAE	CGS-1	01	Conforme Lei 1614/2011 PCC do SAAE de Iguatu		
08	Supervisor do Núcleo	CGS-2	05	760,00	1.140,00	1.900,00

**NÍVEL DE GOVERNO: ASSESSORAMENTO**

Nº	CARGO	CÓD.	QTDE	FIXO	REP.	VENCIMENTO
01	Analista de Controle Interno-Quadro Permanente	CNA-1	07	*	1.700,00	1.700,00
02	Assessor Especial	CNA-1	19	1.200,00	1.800,00	3.000,00
03	Assessor Executivo	CNA-2	09	1.020,00	1.530,00	2.550,00
04	Coordenador Executivo	CNA-2	29			
05	Secretária do Titular	CNA-3	02	1.000,00	1.500,00	2.500,00
06	Secretário Especial	CNA-3	02			
07	Ouvidor do SUS	CNA-4	01	600,00	900,00	1.500,00
08	Ouvidor do SUS - FUSPI	CNA-4	01			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**NÍVEL DE GOVERNO: EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

Nº	CARGO	CÓD.	QTDE	FIXO	REP.	VENCIMENTO
01	Diretor de Departamento	CNP-1	50	720,00	1.080,00	1.800,00
02	Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais	CNP-2	14	540,00	810,00	1.350,00

**NÍVEL DE GOVERNO: EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

Nº	CARGO	CÓD.	QTDE	FIXO	REP.	VENCIMENTO
01	Coordenador	CNI-1	61	564,00	846,00	1.550,00
02	Coordenador Assistente	CNI-2	01	560,00	840,00	1.400,00
03	Diretor de Administração Escolar	CNI-2	46			
04	Coordenador Pedagógico Escolar	CNI-3	48	460,00	690,00	1.150,00
05	Chefe de Núcleo	CNI-3	101			
06	Membro Titular de Comissão de Licitação	CNI-3	10			
07	Supervisor Escolar	CNI-3	10			
08	Secretário Escolar	CNI-3	46			
09	Chefe dos Serviços de Assistência Executiva	CNI-3	11			
10	Assistente Técnico	CNI-4	02	420,00	630,00	1.050,00
11	Chefe de Unidade	CNI-4	43			
12	Membro Suplente de Comissão de Licitação	CNI-4	03			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
Estado do Ceará

---

**LEI Nº. 2.656, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU VINCULADOS ÀS TABELAS DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

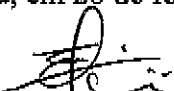
**Art. 1º** - O vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos pertencentes às Tabelas do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.284/2015, vinculados ao Poder Executivo, fica revisado em índice único e geral, no percentual de 4% (quatro por cento), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

§1º. O valor de 4% será implantado a partir da competência de Março de 2019, de acordo com o Anexo I;

**Art. 3º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 28 de fevereiro de 2019.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**ANEXO I**  
**FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS**  
**Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R\$)**

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R\$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	1002,75	1043,26	1710,89	5583,58	2851,50
2	1022,81	1064,13	1745,11	5695,25	2908,53
3	1043,26	1085,41	1780,01	5809,16	2966,70
4	1064,13	1107,12	1815,61	5925,34	3026,03
5	1085,41	1129,26	1851,92	6043,85	3086,56
6	1107,12	1151,84	1888,96	6164,72	3148,29
7	1129,26	1174,88	1926,74	6288,02	3211,25
8	1151,84	1198,38	1965,27	6413,78	3275,48
9	1174,88	1222,35	2004,58	6542,05	3340,99
10	1198,38	1246,79	2044,67	6672,89	3407,81
11	1222,35	1271,73	2085,57	6806,35	3475,96
12	1246,79	1297,16	2127,28	6942,48	3545,48
13	1271,73	1323,11	2169,82	7081,33	3616,39
14	1297,16	1349,57	2213,22	7222,96	3688,72
15	1323,11	1376,56	2257,48	7367,42	3762,49
16	1349,57	1404,09	2302,63	7514,76	3837,74
17	1376,56	1432,17	2348,69	7665,06	3914,50
18	1404,09	1460,82	2395,66	7818,36	3992,79
19	1432,17	1490,03	2443,57	7974,73	4072,64
20	1460,82	1519,83	2492,44	8134,22	4154,10
21	1490,03	1550,23	2542,29	8296,91	4237,18
22	1519,83	1581,24	2593,14	8462,84	4321,92
23	1550,23	1612,86	2645,00	8632,10	4408,36
24	1581,24	1645,12	2697,90	8804,74	4496,53
25	1612,86	1678,02	2751,86	8980,84	4586,46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

26	1645,12	1711,58	<b>2806,90</b>	<b>9160,45</b>	<b>4678,19</b>
27	1678,02	1745,81	<b>2863,03</b>	<b>9343,66</b>	<b>4771,75</b>
28	1711,58	1780,73	<b>2920,30</b>	<b>9530,54</b>	<b>4867,19</b>
29	1745,81	1816,34	<b>2978,70</b>	<b>9721,15</b>	<b>4964,53</b>
30	1780,73	1852,67	<b>3038,27</b>	<b>9915,57</b>	<b>5063,82</b>
31	1816,34	1889,72	<b>3099,04</b>	<b>10113,88</b>	<b>5165,10</b>
32	1852,67	1927,52	<b>3161,02</b>	<b>10316,16</b>	<b>5268,40</b>
33	1889,72	1966,07	<b>3224,24</b>	<b>10522,48</b>	<b>5373,77</b>
34	1927,52	2005,39	<b>3288,73</b>	<b>10732,93</b>	<b>5481,24</b>
35	1966,07	2045,50	<b>3354,50</b>	<b>10947,59</b>	<b>5590,87</b>
36	2005,39	2086,41	<b>3421,59</b>	<b>11166,54</b>	<b>5702,69</b>
37	2045,50	2128,14	<b>3490,02</b>	<b>11389,87</b>	<b>5816,74</b>
38	2086,41	2170,70	<b>3559,82</b>	<b>11617,67</b>	<b>5933,07</b>
39	2128,14	2214,11	<b>3631,02</b>	<b>11850,03</b>	<b>6051,74</b>
40	2170,70	2258,39	<b>3703,64</b>	<b>12087,03</b>	<b>6172,77</b>
41	2214,11	2303,56	<b>3777,71</b>	<b>12328,77</b>	<b>6296,23</b>
42	2258,39	2349,63	<b>3853,27</b>	<b>12575,34</b>	<b>6422,15</b>
43	2303,56	2396,63	<b>3930,33</b>	<b>12826,85</b>	<b>6550,59</b>
44	2349,63	2444,56	<b>4008,94</b>	<b>13083,39</b>	<b>6681,60</b>
45	2396,63	2493,45	<b>4089,12</b>	<b>13345,05</b>	<b>6815,24</b>
46	2444,56	2543,32	<b>4170,90</b>	<b>13611,95</b>	<b>6951,54</b>
47	2493,45	2594,18	<b>4254,32</b>	<b>13884,19</b>	<b>7090,57</b>
48	2543,32	2646,07	<b>4339,40</b>	<b>14161,88</b>	<b>7232,38</b>
49	2594,18	2698,99	<b>4426,19</b>	<b>14445,11</b>	<b>7377,03</b>
50	2646,07	2752,97	<b>4514,72</b>	<b>14734,02</b>	<b>7524,57</b>
51	2698,99	2808,03	<b>4605,01</b>	<b>15028,70</b>	<b>7675,06</b>
52	2752,97	2864,19	<b>4697,11</b>	<b>15329,27</b>	<b>7828,56</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 28 de fevereiro de 2019.

  
**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**LEINº. 1.753, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETARIO MUNICIPAIS, PARA O QUADRIÊNIO 2013-2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** O subsídio do Prefeito do Município de Iguatu é fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o quadriênio 2013-2016.

**Art. 2º.** O Vice-Prefeito perceberá subsídio mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o quadriênio 2013-2016.

**Parágrafo Único** – O substituto legal que assumir a Chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, proporcionalmente ao período de substituição.

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 4º.** Os subsídios fixados nos artigos anteriores, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, a partir do exercício de 2013, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

**Art. 5º.** Em licença por motivo de saúde, o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º.** Esta lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2013.

**Art. 8º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 21 de dezembro de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu  
Rua Cel. Virgílio Correia, nº. 496, Altos, Centro.